

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Estudo sobre as Representações Sociais do “inimigo” na Polícia Militar do Distrito
Federal.

Francileide Pinheiro Azevedo

Brasília, agosto de 2017.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

Estudo sobre as Representações Sociais do “inimigo” na Polícia Militar do Distrito Federal.

Autora: Francileide Pinheiro Azevedo

Dissertação apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UnB como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre.

Brasília, agosto de 2017.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Estudo sobre as Representações Sociais do “inimigo” na Polícia Militar do Distrito Federal.

Autora: Francileide Pinheiro Azevedo

Orientadora: Doutora Maria Stela Grossi Porto (SOL/UnB)

Banca: Prof. Doutora Maria Stela Grossi Porto (SOL/UnB) - Presidente
Prof. Doutora Haydeé Gloria Caruso (SOL/UnB)
Prof. Doutor Gilvan Gomes da Silva (ISCP)
Prof. Doutor Arthur Trindade (SOL/UnB) - Suplente

AGRADECIMENTOS

Trabalho de pesquisa apoiado pelo CNPq.

Inicialmente, agradeço ao meu maior exemplo de vida: minha mãe que com sua luta incansável me fez a mulher que sou hoje, que com seu exemplo mostrou-me que os tropeços e as dificuldades são importantes para o crescimento da pessoa humana. Ao meu pai, irmãos e irmã pela força na árdua caminhada que trilhei até chegar aqui. Nada seria possível sem o apoio de vocês.

Agradeço a minha família: ao meu filho Gabriel e ao meu companheiro Flavio, pelo carinho e paciência nos momentos mais difíceis.

Meus agradecimentos são extensivos a todos meus amigos e amigas que me ouviram nos momentos de fragilidade, em especial: Regiane Brito, Kamyla Figueira Martina Martins, Rosângela Faria, mulheres fortes que me ensinaram a resistir nas horas em que ousei pensar que nada disso seria possível. Vocês foram essenciais nessa jornada.

Tenho muito a agradecer à Professora Maria Stela G. Porto pela brilhante orientação e pelo incentivo, apesar do pouco tempo de convivência o aprendizado foi intenso; e a toda equipe do Núcleo de Estudos de Violência e Segurança-NEVIS/UnB pela disponibilização do banco de dados da pesquisa que viabilizou este trabalho.

Agradeço aos professores e professoras do Departamento de Sociologia, especialmente: Haydée G. Caruso, Arthur T. Costa, Ana Cristina M. Collares e Christiane Coêlho, por todos os ensinamentos, mas acima de tudo por terem marcado minha trajetória acadêmica na Universidade de Brasília.

Por último, mas não menos importante, a Deus pela saúde e disposição para transpor cada obstáculo.

EPÍGRAFE

Amigo Policial (Rap Policial)

Letra: Sargento Lago

*Que é isso, Lagão, polícia fazendo Rap?
Rap não é música de protesto?
E quem disse que eu não estou protestando?
Meu protesto é contra a criminalidade
E por isso que eu trabalho defendendo a comunidade.
E o que é Comunidade?*

*É meu pai, meu tio, meu sobrinho,
O avô, a cunhada e o vizinho
E que volta pra favela todo dia, na periferia
Também é quem mora na mansão
E que dorme debaixo da ponto, no chão
(no chão?)*

*Minha farda está passada,
Minha barba está raspada,
Meu cabelo aparado,
Engraxeí o meu calçado
Tô pronto pro serviço noturno
Pela mãe abençoado,
Pelo filho abraçado,
A mulher tá preocupada
E meu pai, coitado, calado (coitado)
Na encruzilhada, na viela, um sentinela me espreita
De trás da janela
São pessoas sem igual, maquinando dia e noite o mal
Tem perigo e emoção,
Eu me pego com o coração na mão
Beleza, faz parte da profissão
É, seja o que Deus quiser
Pra uns eu sou doutor e até autoridade
Tem quem chame de "seu guarda"
E até de Santidade
Pra outros sou os "homi"
"Sujeira" e até "gambé" (Gambé?)
É, mas tô pronto pra atender quando alguém quer*

*Não me leve a mal
Eu sou o bem que combate o mal
Não me leve a mal
Eu sou o seu amigo policial.*

*Seu carro está quebrado em plena Marginal
O socorro aparece (quem?) O policial
Na porta da escola o traficante, o meliante
Ao seu filho outra lição quer ensinar
Pra você essa lição vai te fazer chorar
Por isso, lá na porta, a viatura vai passar*

*(Mas cadê a viatura, tá faltando efetivo?)
É, a gente faz o que dá
Na cozinha o botijão está preste a explodir
Se acontecer não tem feijão nem a família vai existir
Mas, aí ele aparece, prestativo e bem ligeiro
(Quem?) O bombeiro
O PM, (o gambé?)
Sei lá, diga como quiser
Fim de semana, Natal, Carnaval e feriado
Todo mundo tá curtindo
Nós estamos escalados
Enquanto cê se diverte
Eu tô aí do seu lado
Se meu irmão se desviou
Não fazendo como eu digo,
Você pode acreditar, também é meu inimigo
Se ele faz coisa errada, trapalhada, presepada
Ele não, não é do meu time
Pois como eu já lhe disse: Nossa luta é contra o crime (Beleza)*

Não me leve a mal...

RESUMO

O presente trabalho é um estudo cujo objeto recai sobre as representações sociais do “inimigo” presentes na cultura da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). A pesquisa está metodologicamente ancorada na Teoria das Representações Sociais, bem como utiliza os depoimentos de onze entrevistas individuais em profundidade e quatro grupos focais dos quais foi possível extrair um número significativo de representações que nos permitiu inferir a existência do “inimigo” no dia a dia do policial militar do Distrito Federal. O caráter militar das nossas polícias ostensivas permite que estas sejam orientadas por valores que são próprios de soldados em um campo de batalha. Nesse sentido, o combate ao inimigo e, por conseguinte, a guerra contra o crime, formam discursos que estão cada vez mais presentes no âmbito da segurança pública e que acabam por revelar dimensões importantes da identidade do policial militar. O uso destas metáforas engendra crenças, valores e opiniões que orientam as decisões rotineiras e legitimam as práticas cotidianas destes atores, além de trazer à tona um léxico que é próprio da PM e no qual pode ser observado a intersecção entre o campo policial e o campo militar. Nessa esteira, o direito penal do inimigo se apresenta como uma proposta normativa que contribui para a construção desse imaginário e a consequente criminalização do mundo social. A ênfase dada ao combate ao crime desenvolve no policial um sentimento de missão a ser cumprida e, ao mesmo tempo, suscita a sensação de que seu trabalho é sujo. Esses matizes inerentes ao trabalho policial, nos orientam na empreitada de entender e descrever as representações a partir das quais os policiais deixam transparecer quem são os seus alvos principais, quem são os elementos suspeitos que os motivam a dar sentido a seu labor. Desse modo, as representações, que julgamos mais relevantes, foram capturadas dos discursos policiais e formam um mosaico de ideias que conferem sentido à cultura policial, cada vez mais disseminada, de combate ao “inimigo”. Assim espera-se ter contribuído, em alguma medida, para fazer avançar na compreensão das formas de agir e de atuar da polícia militar do DF.

Palavras-chave: segurança pública, inimigo, polícia militar, representações sociais, guerra contra o crime, cultura de combate.

ABSTRACT

The given essay is a study whose object falls on the social representations of the "enemy" present in the culture of the Brazilian Federal District's Military Police (PMDF). The research is methodologically anchored in Theory of Social Representations, as well as using the testimonies and quotations of eleven in-depth individual interview and four focal groups from which it was possible to extract a significant number of portrayals that allowed to infer the existence of a day by day "enemy" in the Military Police officer of the Federal District. The military character of our acting law-enforcement allow itself to be guided by values that are proper to soldiers on the battlefield. In this sense, the fight against the hidden enemy, and consequently, the war against crime, forms speeches that are increasingly present in the scope of public safety and that they reveal important dimensions of the identity of the military police officer. The use of these metaphors engenders beliefs, values and opinions that guide routine decisions and legitimize daily practices of these operatives, in addition to bringing up a lexicon that belongs to the Military Police and in which the intersection between the law-enforcement field and the military field can be observed. In this wake, the criminal law of this "enemy" presents itself as a normative proposal that contributes to the construction of the imaginary and consequent criminalization of the social world. The emphasis on fighting crime develops inside the mind the police officer a sense of mission to be fulfilled and, at the same time, gives rise to the feeling that his work is a dirty and dishonorable one. Those nuances inherent in police work lead us in the task of understanding and describing the representations from which the police reveal who is their main target, who are the suspicious elements that motivate them to give sense to their work. In this way, the portrayals which are deemed most relevant, have been captured from the police speeches and thus create a mosaic of ideas that give meaning to the increasingly widespread law-enforcer culture of fighting the "enemy". In this way, it's expected to contribute in some extent to advance the understanding of the ways of acting of the Military Police in the Federal District.

Key-words: public security, enemy, military police, social representations, war against crime.

SUMÁRIO

Agradecimentos	4
Epígrafes	5
Resumo	7
Abstract	8
Lista de siglas	10
Introdução	11
1. Contexto Empírico	
1.1. A Polícia Militar do Distrito Federal	15
2. Contexto Teórico	20
2.1.Considerações sobre a categoria inimigo	34
3. Contexto Metodológico	
3.1. A Teoria das Representações Sociais	43
3.2. A análise dos dados	47
4. As Representações Sociais do “inimigo” na PMDF.....	52
4.1 . O criminoso opcional: o crime como escolha.....	54
4.2. O morador da periferia portador do Kit peba.....	63
4.3 . O menor infrator: “os impunes”	71
4.4. Representações na Canção da PMDF	78
Considerações Finais	81
Referências Bibliográficas	84
Anexo	

LISTA DE SIGLAS

PMDF- Polícia Militar do Distrito Federal

TRS- Teoria das Representações Sociais

GEB- Guarda Especial de Brasília

FBSP- Fórum Brasileiro de Segurança Pública

PMERJ- Polícia Militar do Rio de Janeiro

APM – Academia de Polícia Militar

TECSOP- Técnico em Segurança e Ordem Pública

CFP- Curso de Formação de Praças

CFO- Curso de Formação de Oficiais

CPOR- Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

NPOR- Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

R2- Oficiais da Reserva do Exército

PM – Policial Militar

QPPMC- Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes

GF- Grupo Focal

BPM- Batalhão de Polícia Militar

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por base os dados extraídos dos grupos focais e das entrevistas em profundidade realizadas, com oficiais e praças da Polícia Militar no âmbito da pesquisa “Identidade profissional e práticas policiais”, ligada ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) – Violência, Democracia e Segurança Pública, realizada junto ao Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (Nevis), da Universidade de Brasília, entre os anos de 2009 e 2015, sob a coordenação da professora Maria Stela Grossi Porto. Esta análise tem como objeto as Representações do “inimigo” formuladas pela Polícia Militar do Distrito Federal e está ancorada na metodologia das Representações Sociais. Enquanto estratégia metodológica a TRS (Teoria das Representações Sociais) permitirá apreender as “teorias do senso comum” produzidas pelos policiais militares acerca do “inimigo”, bem como permitirá fazer avançar no conhecimento acerca do saber/agir/ dos policiais militares do DF.

As representações foram extraídas dos depoimentos dos policiais e apontam para a existência do “inimigo”. A palavra “inimigo” não está explícita nestas falas, o que não quer dizer que não exista. Assim, a estratégia metodológica privilegiada por este trabalho proporcionou pensar essas representações enquanto blocos significantes de sentido, o que permitiu perceber que a representação do “inimigo” está encapsulada no domínio do não-dito ou ainda “confinada aos bastidores da ação policial e, portanto, não acessível aos não-policiais” (Silva,2009: p.30). Desse ponto de vista, o não-dito significa tanto quanto o dito e constitui igualmente o seu sentido (Orlandi,2001).

O “inimigo”, a partir do qual foi construído o argumento que aqui está sendo apresentado, se refere a um criminoso idealizado, que é em última instância, uma representação sobre a população e a clientela dos PMs, “um sujeito criminal que é produzido pela interpelação da polícia” (Misse,2010), que merece atenção dos policiais militares do Distrito Federal, uma vez que representa uma ameaça à manutenção da paz e da ordem. Outro, a partir do qual é construída essa relação de inimizade, que não, necessariamente, está explícito nos depoimentos dos PMs, mas que sua existência pode ser inferida das falas dos “homens da lei”.

Nesse sentido, a construção de uma “taxonomia” do saber dos policiais nos permitirá entender como estes decidem e operacionalizam suas práticas no cotidiano do seu trabalho. O arsenal semântico sobre o qual os policiais militares constroem as suas representações/discursos/narrativas/depoimentos¹, revelam muito do que estes pensam sobre si, como constroem sua identidade e, por conseguinte, como representam o Outro seletivamente escolhido, a quem é atribuída a condição de “inimigo”.

A categoria “inimigo” está mais explicitamente presente nas falas de atores envolvidos nos debates que se ocupam da teoria jurídico-criminal. Nos depoimentos dos policiais militares, tal categoria, não aparece, pelo menos com frequência, com a mesma denominação. Por tal motivo, e a fim de apresentar uma base teórica mais consistente, este trabalho estabelece um diálogo com a teoria do direito penal do inimigo de Günther Jakobs, com as contribuições críticas de Eugenio Zaffaroni, bem como com as reflexões filosóficas desenvolvidas por Giorgio Agambem sobre o *homo sacer*.

O interesse por esta pesquisa foi instigado pelas leituras de estudos que tiveram como objeto empírico as polícias militares. Nesses estudos sempre estavam presentes palavras do universo semântico da guerra, tais como: inimigo, neutralização, combate e etc. Foi a partir da inquietação trazida por estas metáforas que a minha imaginação sociológica despertou para esta questão.

O “inimigo” está presente nas reflexões inerentes ao Direito Penal, tendo até mesmo uma teoria jurídica desenvolvida e consolidada: o Direito Penal do inimigo. Na Sociologia, no entanto, tal categoria foi o foco de poucas análises. Temos algumas teorias sociológicas, tais como: a teoria da rotulagem e da sujeição criminal, e também estudos empíricos do campo policial, que nos dão alguns indícios da importância de um estudo mais aprofundado nesta problemática.

É no campo jurídico e criminológico que o debate acerca do “inimigo” ganha destaque. Entretanto, como as Representações Sociais fazem circular e reunir experiências, vocabulários, conceitos, condutas que se originam de fontes diferentes (Moscovici,2012),

¹ Embora possam ter significados diversos é importante ressaltar que ao longo deste trabalho as palavras discurso/narrativa/depoimentos e representações foram usados como sinônimas.

acredito que o diálogo com essa área de conhecimento será enriquecedor, pois para a Sociologia a interdisciplinaridade sempre se revelou salutar.

Os dados analisados apontam para a presença do “inimigo”. Apesar das características da Polícia Militar do Distrito Federal no que concerne à letalidade e violência policial², as representações que foram extraídas revelaram importantes dimensões do Outro, que vão permitir inferir a sua presença, conforme poderá ser observado no Capítulo 4.

Assim, apresento uma produção sociológica que nos revela importantes *insights* para subsidiar as inferências feitas acerca do meu objeto. São estudos como o de Michel Misse, Howard Becker, Erving Goffman, por exemplo, que trouxeram reflexões que auxiliaram na construção do “inimigo” enquanto categoria. No Distrito Federal, as contribuições de Gilvan Silva foram igualmente importantes para descortinar o mosaico de ideias que se apresentaram nos depoimentos policiais. Categorias sociológicas como: “bandido” (Misse,2010), “peba” (Silva,2009), e o estudo do desvio (Becker,2008), contribuíram para definir a direção e o sentido deste trabalho.

Esta dissertação se estrutura da seguinte forma: o primeiro capítulo tem por escopo apresentar o contexto empírico a partir do qual foi realizado este estudo. A Polícia Militar é a instituição responsável pela manutenção da ordem no Distrito Federal, pode-se inclusive afirmar que atua como órgão estratégico da Segurança Pública dada sua importância na prevenção da violência e da criminalidade. Desse ponto de vista, estudos que buscam esclarecer como seus atores decidem suas práticas no dia a dia do seu trabalho se mostram de extrema relevância.

No segundo capítulo apresento o contexto teórico sobre o qual está baseado este trabalho. Trata-se de estudos que deram o aporte necessário para problematizar a cultura de combate na polícia militar, o processo de militarização, a questão da identidade militar, bem como para pensar a categoria “inimigo” em termos sociológicos. Nesse capítulo, faço, ainda, uma breve explanação acerca das discussões teóricas sobre a categoria inimigo na seara jurídico-punitiva e filosófica, salientando as perspectivas de Jakobs, Zaffaroni e Agambem.

² A polícia militar do Distrito Federal possui índices de Violência e Letalidade muito abaixo da média se comparada às outras polícias militares do Brasil. Para maiores informações ver o Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, edição 2016.

O terceiro capítulo visa a contextualizar metodologicamente a pesquisa, apresentar os pressupostos teórico-metodológicos da Teoria das Representações Sociais e detalhar os procedimentos de análise de dados. Para tanto, faço um panorama das ideias dos principais expoentes da TRS: Moscovici e Jodelet na Psicologia Social e na Sociologia da Violência, utilizo as contribuições de Porto.

No quarto capítulo passo a analisar as representações extraídas dos quatro grupos focais e das onze entrevistas individuais realizadas com os policiais militares. Vale ressaltar que os policiais participantes são oriundos tanto do quadro de policiamento dito “ordinário” quanto do “especializado”³. Os depoimentos foram analisados enquanto blocos significantes de sentido no intuito de captar as representações que se referem ao “inimigo”, não necessariamente assim nomeado, mas inferido dos grupos focais e das entrevistas.

³ Por policiamento ordinário entende-se aquele que o policial necessita ter apenas o curso de formação e por especializado aquele que o policial necessita ter o curso de especialização (Silva, 2009).

1. Contexto Empírico

1.1 A Polícia Militar do Distrito Federal

Transferida do Rio de Janeiro para Brasília, em função da Lei.4.483/64, a polícia militar foi instalada definitivamente na capital federal, passando a integrar a Secretaria de Segurança Pública, em janeiro de 1966⁴. Nessa época, seu efetivo era formado por militares que optaram por permanecer em Brasília, oficiais da reserva do Exército Brasileiro (R2), agentes oriundos da extinta Guarda Especial de Brasília (GEB) e mais alguns remanejados de outras instituições de segurança pública (Barbosa,2016). Posteriormente, quando do recrutamento, a preferência foi dada aos ex-integrantes das Forças Armadas e àqueles homens que demonstrassem coragem (Silva, 2009).

De início o efetivo contava com 25 praças comandadas por um oficial. Oriundos do Sexto Batalhão de Infantaria, esses policiais chegaram a Brasília em 20 de janeiro, e foram responsáveis pela fundação do primeiro quartel da corporação, em um galpão, que recebeu a alcunha de “Forte Apache”. Quando totalmente concluída a transferência, o Distrito Federal já contava com 600 policiais que formaram o Batalhão Pioneiro, hoje denominado de 1º Batalhão de Polícia Militar. (Nascimento,2012).

Órgão da Segurança Pública responsável pelo policiamento ostensivo⁵e pela preservação da ordem pública, a Polícia Militar do Distrito Federal possui efetivo de cerca de onze mil homens e mulheres lotadas em quarenta e cinco batalhões e um regimento⁶.Como as demais policiais militares do Brasil, a PMDF tem como forte característica a estrutura interna hierárquica e militarizada. É regida, dentre outras normas,

⁴ De acordo com as narrativas dos membros da corporação afirmam que a criação da PMDF se deu em 1809, ano em que foi criada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia da cidade do Rio de Janeiro.

⁵ Ação policial exclusiva das polícias militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. (Artigo 2º, Decreto nº 88.77/83.)

⁶ Informação retirada da intranet da corporação, atualizada em agosto de 2017.

pelo Regimento Disciplinar do Exército⁷, orientada pela organização análoga à das forças armadas⁸, constituindo-se, ainda, como sua força auxiliar⁹.

A Constituição de 1988 apenas tirou do Exército o controle direto das polícias militares, transferindo-o para os governadores dos estados. Elas permaneceram como forças auxiliares e reservas do Exército e mantiveram as características militares. Tornaram-se novamente pequenos exércitos que às vezes escapam ao controle dos governadores. Essa organização militarizada tem-se revelado inadequada para garantir a segurança dos cidadãos. O soldado da polícia é treinado dentro do espírito militar e com métodos militares. Ele é preparado para combater e destruir inimigos e não para proteger cidadãos (Carvalho,2012: 213).

De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 144, da Constituição Federal, às polícias militares foi reservado o encargo de polícia ostensiva e sua principal atribuição é a preservação da ordem pública. O Decreto-Lei nº 667/69 reorganizou as polícias militares e os corpos de bombeiros militares e foi regulamentado pelo Decreto nº 88.777/83 que definiu a competência da PM, bem como trouxe no artigo 2º a definição de ordem pública como “exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública” (Hipólito e Tasca, 2012: 66).

Importante salientar que em 1977 foi transferida para a Justiça Militar a competência para julgar os crimes cometidos por policiais militares. A partir desse ano, todos os crimes cometidos por policiais contra civis são crimes militares. É o Código Penal Militar, ao qual os policiais militares estão submetidos, que define quais são os crimes militares. Em 1996, o julgamento de crimes dolosos contra a vida cometidos por policiais passou para a competência da justiça comum (Lei 9.299, de 7/8/96). Apesar disso, a lei manteve a competência da Justiça Militar para declarar se houve, ou não, a intenção. Crimes como: lesão corporal, invasão de domicílio, o estupro e o constrangimento ilegal continuam sob a jurisdição da Justiça Militar (Medeiros,2005).

No que se refere ao recrutamento da PMDF, este se dá via concurso público sendo concursos diferentes para o quadro de Oficiais e de Praças. Desde os anos 90, os oficiais

⁷ Decreto nº 8.835/42.

⁸ Existem, atualmente, treze graus hierárquicos de soldado a coronel.

⁹ CF/88: Capítulo II Artigo 144 § 6º.

ingressam, por intermédio de concurso público, na Academia de Polícia Militar (APM)¹⁰ e fazem o Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM): entram como cadetes e são formados para “pensar estratégias de policiamento”, podendo chegar até à patente de coronel. Para se tornar um oficial da PMDF também é necessário ter idade mínima de 30 anos¹¹ e diploma de curso superior, apesar de seu curso de formação ser reconhecido pelo MEC como curso de graduação em ciências policiais.

Já as praças iniciam sua carreira de soldados combatentes e fazem o Curso de Formação de Praças (CFP), no qual são preparados para formarem o Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) e serem os executores do policiamento ostensivo, formam cerca de 90% de todo o efetivo. Em 2001, a PMDF realizou o último concurso com exigência máxima de nível médio para o cargo de soldado e passou a exigir, a partir de 2009¹², o curso superior para ingresso nos seus quadros:

A nova exigência de escolaridade na seleção dos policiais era parte do projeto “Policia! do Futuro”, introduzido na PMDF, em 2009, cuja finalidade era aumentar o nível de escolaridade de toda a corporação. Além de selecionar apenas candidatos com nível superior, o Projeto também previa a qualificação dos policiais mais antigos mediante parceria com a Universidade Católica de Brasília (UCB), que criou o curso de Tecnólogo em Segurança e Ordem Pública (TecSop). O curso foi desenvolvido com o objetivo de oferecer formação superior aos policiais militares, ministrando disciplina relacionadas à prevenção da violência e da criminalidade. O curso é oferecido a todos os policiais militares que não possuem diploma de graduação, tem duração de dois anos e acontece em ambiente virtual, com alguns encontros presenciais. (Costa et al., 2012: 117).

Além da exigência de curso superior, para oficiais e praças, como pré-requisito para ingresso na corporação e dos altos salários, a Polícia Militar do Distrito Federal possui uma característica que a diferencia de muitas polícias militares Brasil afora: a sua taxa de letalidade e vitimização inferior à média brasileira a coloca em uma posição peculiar se comparada às outras PMs.

Em 2015, no Brasil, foram três mil trezentos e vinte mortes decorrentes de intervenções policiais. Cinco foram perpetradas por policiais militares do Distrito Federal. No mesmo ano, trezentos e cinquenta e oito policiais foram vítimas de homicídio no Brasil.

¹⁰ Ano de criação da Academia de Polícia Militar do DF, até então seus oficiais eram Oficiais da Reserva do Exército (Costa, 2017, no prelo.).

¹¹ Requisito exigido a partir do edital nº35/2017 que regulamentou a admissão ao curso de formação oficiais.

¹² Ver lei nº 12.086/2009.

Desse total, quatro eram da PMDF¹³. Esses números são baixos se comparados com outros estados da federação; de fato a polícia militar do Distrito Federal não está entre as polícias mais violentas do país, tão pouco possui grande número de policiais vitimizados.

As Representações, principalmente do oficialato, apontam para a ideia de que a PMDF é “*uma das melhores do país*”, que é uma polícia “*bem treinada e bem equipada*”, que os policiais “*são muito bem preparados*”. Não raro, se referem à corporação como paradigma para às demais organizações ostensivas:

“Então, a Polícia Militar hoje em dia é considerada, não é balela, é a melhor Polícia, como o nosso amigo Capitão falou, é a melhor adestrada tanto como polícia como militar, juntando os dois no policial militar, do Brasil quicá da América Latina” (Tenente: 2º GF).

“A Polícia do Distrito Federal ela tem tudo pra ser a melhor e eu acredito até que seja, apesar da (...) da sociedade a gente também tem práticas boas e práticas ruins. Então, dentro dessa comparação eu acho que somos uma das melhores. ” (Capitão, 4º GF).

Apesar de apresentar taxas de letalidade policial inferior às médias nacionais, as representações elaboradas pelos oficiais e praças revela ambiguidade: mostram que existe um determinado segmento da população do Distrito Federal que figura como seu alvo preferencial.

Os sentimentos que foram percebidos a partir dos depoimentos revelam, ainda, sentimentos ambivalentes com relação a esta população. Por vezes, aparece como o segmento social que mais *valoriza o trabalho da polícia*. Outras, como populações perigosas que merecem e precisam ser policiadas e tratadas com mais firmeza e energia.

“[...] não em todas as satélites, vamos dizer assim; mas em certos lugares setORIZADOS Gama, Ceilândia, Estrutural, se o policial não entrar com todo cuidado em determinadas áreas é muito perigoso porque ali a vagabundagem está bem evoluída e os caras matam por matar mesmo” (Tenente1: 2º GF).

“ [...] agora abordagem na cidade satélite, realmente, você tem que ser mais truculento, você tem que ser objetivo, tem que ser tudo isso aí. Uma questão é, por exemplo, em certos locais e em certos horários se você aborda um grupo de pessoas e sempre eles vão ter passagem, passagem por 157 que é roubo, furto, latrocínio e porte ilegal de arma de fogo. É muito comum. O problema não é nem a discriminação “Ah, ele tem passagem pela polícia”. Isso acontece muito nas cidades satélites e, realmente, quem gosta mais do serviço de rua não vai pro Plano Piloto, ele vai trabalhar lá na satélite” (Subtenente1:2º GF).

“Vamos dizer que eu não gosto muito da população do Guará, né? Porque é uma população realmente difícil de se lidar e o pessoal não respeita a polícia de jeito nenhum; não respeita nem no

¹³ Informações retiradas do 10º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Guará e nem na Estrutural, na Estrutural piorou, falar sobre a Estrutural...eu odeio a Estrutural porque lá é complicado, lá é pior que a Ceilândia só que é um espaço muito reduzido, é como se fosse a Chaparral em Taguatinga que a QNL na Chaparral ela é muito reduzida, são dez quadras ali, o quarteirão, e ali o índice criminal é muito grande” (Tenente2: 2º GF).

“Em Brasilândia. Eu me senti realizado lá porque a população respeita muito a polícia, tem admiração pela polícia... lá a população respeita e admira muito” (Tenente4: 2º GF).

“No meu caso não em uma localidade específica, eu vejo situações onde me sinto mais realizado, por exemplo, quando a gente é reconhecido pela população; quando a criança dá um tchau pro policial, a gente dá um (...) pra criança e ela fica feliz, ou quando acaba uma ocorrência e acontece de uma maneira que você consegue chegar a um bom resultado, que dá tudo certo e você vê a expressão do cidadão meio que de agradecimento, sabe?” (Tenente 6: 2º GF).

A lógica repressiva de policiamento, no entanto, não é peculiaridade da PMDF. O “modelo profissional policial tradicional”, que mistura princípios militaristas e legalistas para o controle da criminalidade é a realidade do Sistema de Segurança Pública no Brasil. As polícias ostensivas, aquelas responsáveis pela preservação da ordem pública, compreendem seu trabalho, essencialmente, como de combate ao crime. Segundo esta compreensão, “a neutralização dos criminosos é a principal tarefa ligada à função policial militar” (Suassuna,2011: 27).

De acordo pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a letalidade policial no Brasil tem números alarmantes. Ao comparar os dados brasileiros com dados internacionais constatou-se que as polícias brasileiras matam mais do que as polícias de países com índices de criminalidade semelhantes, tais como: México, África do Sul e Venezuela. (Bueno et al.,2013). Diante deste cenário, pensar como as lógicas de combate ao crime são conformadas no âmbito das polícias ostensivas poderá fazer avançar na reflexão, tão cara às sociedades democráticas, acerca dos limites do uso da força.

O discurso segundo o qual o cenário de crescente violência urbana é uma guerra contra crime, é constantemente acionado como justificativa para uma maior letalidade policial. As representações que foram analisadas neste trabalho revelaram ideias que estariam muito mais relacionadas às funções típicas das forças armadas, tais como: “inimigo a ser combatido”, “ guerra contra o crime e etc. Assim, é mister a compreensão acerca de como essa cultura, que é fortemente marcada por valores militaristas, produz representações do “inimigo” que orientam as práticas policiais.

2.Contexto Teórico

Conforme mencionei, na Sociologia são poucos os estudos com foco na categoria “inimigo”. No entanto temos uma gama de estudos sociológicos que indica pistas e direções para pensar esta categoria. São estudos que versam sobre cultura, formação, prática policial, processo de militarização, identidade militar, etc. Tais estudos, reunidos na bibliografia, oferecem o aporte teórico necessário para a discussão que foi proposta neste trabalho.

Caruso (2006), ao realizar levantamento bibliográfico do campo de estudos sobre segurança pública, observou que a partir da década de 80 e, fortemente, nos anos 90 os estudos policiais se debruçaram sobre organização policial e suas práticas cotidianas para explicar violações aos direitos humanos¹⁴. A partir daí um volume significativo de pesquisas, sobre o trabalho policial e suas representações, lançaram luz sobre como estes policiais decidem suas práticas cotidianas e como tais práticas são sentidas no conjunto social.

No Brasil, durante o processo de redemocratização houve uma maior abertura para discussão acerca de assuntos pertinentes à segurança pública. Apesar disso, as organizações policiais permaneceram intocadas em suas principais características, enquanto que no resto da América Latina as reformas das instituições policiais foram impostas como condição principal para abertura política. O principal intento dessas reformas foi evitar que as violações aos direitos humanos cometidos pelos regimes militares se repetissem. Assim, o que estava em jogo era a criação de forças civis de segurança com vistas a garantir que direitos e garantias fossem respeitados (Medeiros,2005).

Em sociedades democráticas o limite do uso da força policial se apresenta como preocupação central quando se discute segurança pública. A violência ganha destaque quando a discussão versa sobre qual é linha demarcatória entre uso “legítimo” da força e violência policial. Tal debate se complexifica quando as soluções organizacionais policiais se tornam semelhantes às do exército.

¹⁴ Antes disso, o tema era bastante raro nas Ciências Sociais. Entretanto na década de 60, agitações sociais contribuíram para dar maior visibilidade à polícia transformando-a, mais tarde, em foco de interesse acadêmico. A abertura dos arquivos do Dops permitiu o acesso a informações até então sigilosas e proporcionou estudos sobre a polícia que versavam sobre sua variante política, tais estudos se ocupavam das arbitrariedades do controle social aplicado pelos governos ditatoriais. (Bretas e Rosemberg ,2013).

A polícia e os exército pertenceram, durante muito tempo, ao mesmo campo organizacional em função das suas origens e também por terem, ambas, a legitimidade para o uso da força. Esta aproximação trouxe consigo consequências que até hoje são sentidas nas polícias ostensivas, como afirma Jaqueline Muniz:

Em verdade, a proximidade das PMs com os meios de força combatente, sobretudo após a criação do estado republicano, não se restringiu apenas à adoção do sobrenome “Militar”. Elas nasceram, em 1809, como organizações paramilitares subordinadas simultaneamente aos Ministérios da Guerra e da Justiça Portugueses, e gradativamente sua estrutura burocrática foi se tornando idêntica a do Exército brasileiro. Até hoje, o modelo militar de organização profissional tem servido como inspiração para a maior parte das polícias militares. Assim como no exército brasileiro, as PMs possuem Estado Maior, Cadeia de comando, Batalhões, Regimentos, Companhias, Destacamentos, Tropas, etc. Seus profissionais utilizam “fardas” bastante assemelhadas aos trajes de combate dos militares regulares. Nestas fardas estão fixados diversos apetrechos, como tarja como o “nome de guerra”, as divisas correspondentes aos graus hierárquicos e outras insígnias referentes à trajetória institucional do policial (2001:179).

Leonardo Sá, ao eleger a Polícia Militar do estado do Ceará como *locus* empírico, também constatou a existência de uma estrutura burocrática fortemente verticalizada semelhante à forma organizacional do exército:

Do ponto de vista sociológico, pode-se dizer que o espaço coletivo da Polícia Militar está estruturado segundo uma forma piramidal de distribuição de poder e é recortado por um conjunto de práticas disciplinares que oferecem sustentação a uma cadeia de comando e obediência, segunda a qual, pelo menos no plano das idealizações das atividades (o plano modelar), uma “ordem” emanada do alto cria uma obrigação de pronta execução(sem questionamentos críticos quanto ao mérito da ordem) para aqueles indivíduos posicionados embaixo: uma obediência “cega” ao chefe militar e uma desobediência irrestrita a outro comando que não o dele, ou seja, a exigência de comando único[...]. A disciplina e a hierarquia objetivam fixar o indivíduo e seu campo de ação ao espaço interno da instituição militar, afastando-o dos códigos e valores do mundo exterior. (2002: 29).

As polícias militares de todo país se espelham neste paradigma de organização e adotam os códigos disciplinares das forças armadas¹⁵ o que, longe de se resumir apenas ao aspecto legal e disciplinar, traz importantes implicações para a cultura e identidade policial. Ao aprofundar o estudo acerca do processo de militarização das polícias no Brasil, Costa (2017, no prelo) constatou que:

¹⁵ Segundo Medeiros (2005), o art. 18 do Decreto-Lei 667/69 estabelece que as polícias militares serão regidas por regulamento disciplinar “redigido à semelhança do Regulamento Disciplinar do Exército e adaptado às condições especiais de cada Corporação”.

No Brasil, o intercâmbio entre o Exército e as Polícias Militares tradicionalmente foi intenso. No passado, muitos estados recrutavam seus oficiais nos quadros do Exército. Estes oficiais conhecidos como R2 (reserva não remunerada), eram formados nos Centros e Núcleos de Formação de Oficiais da Reserva (CPOR's e NPOR's). Além disso, era frequente a matrícula de policiais militares nos cursos ministrados pelas escolas militares, nas mais diversas áreas: educação física, técnica de ensino, paraquedismo, operações na selva, comunicações, etc. Não é de se estranhar, portanto, que uma série de rotinas que ainda hoje estruturam o funcionamento das organizações policiais tenham sido inspiradas no exército. A estrutura das carreiras policiais, os regulamentos e os manuais em uso nas polícias e os regimentos disciplinares foram copiados ou adaptados do Exército. Os conteúdos dos cursos de formação até recentemente eram muito similares ao currículo adotado nas escolas militares.

A fim de trazer uma empírica para as reflexões teóricas, transcrevo os depoimentos abaixo os quais foram extraídos de grupos focais e entrevistas realizadas com oficiais superiores da PMDF, em que a troca de experiências e de pessoas entre as organizações policiais e militares pode ser claramente observada:

“[...] eu sempre me identifiquei com a área militar, e na época eu era oficial do Exército em Natal. Mas, eu era oficial temporário, naquela época, né? E meu tempo já estava quase que expirando no Exército e eu não queria perder esse vínculo com a área militar. Então, minha idade já estava avançada, eu não poderia ir para a AMAN – Academia Militar das Agulhas Negras. Eu vi, busquei uma oportunidade onde eu poderia ter na Polícia, e Brasília foi a primeira cidade que apareceu. Na época, eu nunca tinha pensado em morar em Brasília, nem visitar Brasília, em sonho. Vim só porque disseram assim “Olha, tem um concurso na Polícia de Brasília assim, que aproveita oficiais do exército, R2, era chamado de R2, temporário, você gostaria de ir?” Eu disse “Agora”. Peguei um avião, eu vim e estou aqui até hoje” (2ª entrevista: Coronel).

“Eu era oficial temporário do Exército Brasileiro, então tinha uma identificação com a vida militar e quando surgiu a oportunidade de vir pra PMDF, como lá eu era oficial temporário, eu vi logicamente além da familiaridade com a função militar que eu teria o prosseguimento de uma carreira e não só um espaço de tempo para exercer a função” (7ª entrevista: Coronel).

“Eu fui formado... ainda peguei resíduo da ditadura, tá? E os resíduos de formação da ditadura, eu sou oriundo das Forças Armadas, quando mais jovem, antes de ser Policial Militar. Comecei no Exército. Queira ou não nos acompanhou durante um bom tempo, tá?” (11ª entrevista: Tenente Coronel).

“Na Polícia Militar eu estou há 29 anos... aliás, 26 anos... eu tenho três de Exército, eu tenho 26 anos de Polícia Militar” (Segundo Tenente: 2ºGF).

“Quando eu entrei na Polícia, em 88, eu saí do Exército, e o salário da Polícia chegou a quase 14 salários mínimos. Naquele tempo não tinha Corregedoria, não tinha... era mais fácil trabalhar e a Polícia tinha até mais moral. Hoje não, a Polícia mudou muito...” (Sargento: 1º GF).

Partindo para uma perspectiva histórica, importante pontuar que o início do processo da militarização¹⁶ das polícias no Brasil encontra-se situado durante a Primeira República

¹⁶ Costa e Medeiros (2003), apresentam seis dimensões de militarização: organização, treinamento, emprego, controle, inteligência e justiça. Ver: COSTA, Arthur; MEDEIROS, Mateus. A desmilitarização das polícias: policiais, soldados e democracia. Teoria e Sociedade, 2003.

(1889-1930) quando em São Paulo foi criado o Corpo Escola da Força Pública¹⁷, empreitada que teve a colaboração do Exército Francês. Segundo Souza (2012):

Nos primórdios da República, os soldados da Força Pública não tinham treinamento regular e a disciplina era parcamente cumprida. O governo, recém constituído, procurou criar cursos e escolas para aprimorar a formação do policial comum e dos oficiais. A contratação dos serviços do Exército francês para ministrar a disciplina e a organização militares cumpriu uma primeira etapa desse trabalho. Os efeitos desse treinamento militar em termos de um aumento de controle do arbítrio policial, no cotidiano, não foram imediatamente visíveis. O governo do Estado de São Paulo, sempre que possível, externava gratidão pública aos serviços prestados pelos oficiais franceses à milícia. A criação do Corpo- Escola da Força Pública permitiu a elaboração de um ousado programa de instrução, abrangendo a disciplina militar e formação intelectual. As “escolas” de soldado e de superiores pretendiam ministrar instrução elementar, disciplina, espírito de corpo, esgrima, ginástica e jiu-jítsu. A Missão Francesa também implicou a mudança de fardamento e da organização das companhias, assim como deu início ao processo de substituição das espadas pelo fuzil. O militarismo acabou por se converter numa verdadeira ideologia da Força Pública, ao menos em seus círculos superiores (2012 : 347).

Cumprir notar que a militarização da polícia não se resume apenas a uma maneira de organização interna da instituição, mas tem repercussão num ponto fundamental quando se discute polícia: o exercício do uso da força. Primeiramente, tanto as instituições militares quanto as policiais, detêm o monopólio do uso da força. No entanto, enquanto que as polícias devem usá-la em contextos de paz, as forças armadas a usam em contexto de guerra. Assim, para as forças armadas não é uma questão importante a intensidade com que a força letal deverá ser aplicada, uma vez que a utilizam estrategicamente para eliminação do inimigo (Suassuna, 2017).

Nesse sentido, a cultura do combate e a eleição de um inimigo estão entre os desdobramentos da militarização da polícia, pois são formas de intervenção próprias às forças combatentes. Segundo a Human Rights Watch, que conduziu entrevistas com mais de 30 policiais militares no Rio de Janeiro, a “cultura de combate”, amplamente disseminada na polícia militar, é o principal motivo para o uso excessivo da força letal.¹⁸

O esforço para pensar em que medida a polícia se diferencia das forças armadas é essencial para entender como cada uma dessas instituições deve fazer o uso da força. Bittner,

¹⁷ No início da República Velha a Força Pública ainda não estava juridicamente vinculada as Forças Armadas. Não era, a rigor, Polícia Militar. No entanto, o Exército já figurava como o principal paradigma organizacional desta organização (Medeiros,2005).

¹⁸ Para maiores informações ver o relatório publicado pelo Human Rights Watch: Força Letal: violência policial e segurança pública no RJ e SP (2009).

ao refletir sobre como o exercício do uso da força pode ser institucionalizado admite que uma das possibilidades é a que concebe como “inimigos” os alvos da força legítima e como “guerra” o emprego da força coercitiva contra eles¹⁹. Para tanto, os indivíduos que devem empreender esta “guerra” devem estar imbuídos de valores militares e o seu trabalho é considerado “como uma missão gloriosa e de sacrifício” (Bittner, 2003:139).

Já Bayley (2001), identificou uma característica que é inerente à polícia: a autorização para o uso da força física a fim de regular as relações sociais. No entanto, para o autor, este aspecto não marca uma diferença crucial entre as forças armadas e as instituições policiais, a principal diferença recai sobre a forma como a força é empregada, pois nem sempre a polícia faz uso da força ainda que receba autorização para isso. A perspectiva do autor reforça a importância do estabelecimento de distinções claras e precisas entre as estratégias de ação da instituição policial e da instituição militar.

A concepção militar se reflete no sistema de práticas e valores da polícia. A adoção de um estilo militar de organização foi pensando com o objetivo de mobilizar os policiais para reagir de maneira aderente e disciplinada a fim de responder imediatamente às situações apresentadas. O modelo de prontidão militar²⁰ é apontado como o que é capaz de complementar de maneira supostamente mais eficiente a ação policial para controlar/combater o crime (Poncioni, 2007).

O modelo organizacional burocrático-militar se traduz em termos de filosofia, concepção, estilo de gerenciamento, organização e, sobretudo, na formação dos seus profissionais. Tais aspectos reverberam diretamente nos meios empregados pela instituição para que os seus objetivos finais possam ser alcançados. Segundo Paula Poncioni, as PMs empregam “o uso intensivo de táticas e procedimentos de guerra em suas práticas policiais” (2013:53). Estes aspectos colaboram na constituição em um *etos* que é próprio da polícia militar em que os valores militares e policiais encontram-se interseccionados.

No que concerne à questão da formação policial, Tavares dos Santos assevera que o processo de formação das polícias militares no Brasil tem grande influência sobre a

¹⁹ A outra possibilidade é a que concebe os alvos da força como objetivos práticos e sua realização um assunto de expediente prático. O trabalho policial é concebido como de responsabilidade pública. (Bittner, 2003).

²⁰ A ideia de prontidão militar só faz sentido quando a destinação do meio da força é o combate. Esta ideia, portanto, se aplica às Forças Armadas em que é permitido usar o máximo do emprego da violência (Muniz, 1999).

construção do *etos militar*, pois a formação policial ainda não rompeu completamente com o modelo orientado pela perspectiva de formação do Exército, baseada na doutrina de segurança nacional, na qual a polícia tem como função a defesa do Estado. (Tavares dos Santos,2014).

Kant de Lima, por sua vez, aponta, à guisa de exemplo, dois aspectos em que o *etos militar* da polícia exerce influência negativa:

O primeiro quanto a sua organização interna e quanto a suas relações externas com outras instituições da sociedade: sendo a Polícia Militar uma organização subordinada, seus oficiais são subalternos aos oficiais das Forças Armadas. Em segundo lugar, mantém da hierarquia militar a estrita obediência e a negação da autonomia que, se pode ser indispensável às funções a serem executadas no cenários de guerra, revelam-se obstáculos importantes na atuação policial, tanto no que diz respeito a sua necessária autonomia de decisão na prática de suas funções profissionais, quanto no modelo pelo qual se deve fazer a avaliação de sua conduta na eficácia obtida na mediação dos conflitos, medida não pelo grau de obediência a ordens superiores, mas pela sua criatividade na condução de negociações bem sucedidas (1997:86).

Ao abordar a questão da formação policial, o autor avalia que a formação policial entre nós tem sido tradicionalmente centrada na ideia de treinamento ou instrução, onde se busca a padronização de procedimentos, na base de repetições mecânicas, reproduzindo uma ideologia marcadamente repressiva e punitiva, retirando dos policiais a capacidade reflexiva diante de situações complexas (Ibidem).

Haydée Caruso, por seu turno, ao analisar a formação das praças da PMERJ, afirmou que, a partir das representações retiradas do universo das praças, “é possível constatar que o que está em jogo a todo momento é a ideia do “pronto emprego para a guerra”, para o “combate”, para a “eliminação do inimigo” e sobretudo para a eliminação dos conflitos” (2004:106). Assim, resta claro que o modelo burocrático-militar e a filosofia disseminada na instituição cria um *etos* que interfere diretamente na construção das representações desses atores sobre a população²¹, bem como, também, orienta práticas policiais.

No tocante à formação e à instrução na PMDF, Daniele Nascimento diz que:

Segundo o art. 100 da DGEI (2004), a instrução militar é a atividade desenvolvida e tem como objetivo o adestramento, a manutenção e o desenvolvimento do preparo individual do policial militar para o cumprimento de suas missões específicas e constitucionais [...] recebe ênfase especial nos assuntos diretamente relacionados com a atividade fim, ou seja, o policiamento ostensivo. A instrução deve

²¹ Tais representações serão descritas/discutidas no Capítulo 4.

buscar não somente a fixação de conhecimentos, mas também, a educação do homem e a criação de hábitos no profissional, desenvolvendo qualidades e aptidões indispensáveis ao bom desempenho de suas missões. Entre as qualidades e aptidões indispensáveis ao bom desempenho da atividade policial destacam-se: disciplina, coragem, espírito de corpo, resistência física...[...] (2012: 42).

Segundo a autora, no âmbito da formação do policial militar é muito clara a separação entre os mundos civil e militar. A socialização policial é baseada na distinção entre nós e eles e está alicerçada na hierarquia e disciplina, valores do “mundo militar”, que propicia uma visão de mundo hierarquizada nos policiais e interfere diretamente na sua interação com a sociedade, que tem sido marcada por comportamentos violentos, sobretudo com relação às camadas mais pobres da população. (Silva, 2002).

Na mesma linha, Mattos (2012) ao fazer a análise do “trabalho sujo²²”, identificou uma relação consistente entre autoritarismo e a filosofia militar disseminada na PMDF. Para ele, a imagem autoritária que os policiais novatos tinham da corporação se fortaleceu durante o curso de formação.

No que tange a formação tradicional orientada por valores *militaristas*, a seguinte observação merece ser feita: há uma ênfase em um processo de socialização que privilegia a internalização de determinadas práticas orientadas para um modelo militarizado em que os princípios de hierarquia e da submissão instrucional servem de pretexto para aplicação de ritos de humilhação e práticas violentas desrespeitosas infligidas aos policiais²³.

Para Jaqueline Muniz (1999), a formação policial baseada na filosofia militar, cria ainda uma espécie de identidade que está muito além de uma mera identidade profissional, pois cria um modo de ser, uma forma peculiar de situar-se e de se relacionar com o mundo e com o Outro. Os depoimentos abaixo demonstram como isto é representado pelos policiais militares:

“No dia a dia o que a gente vai vivendo... a senhora não vai ver nunca um policial militar, não digo o policial civil porque ele anda muito à “paisano” na delegacia e tal, o policial militar (...) de cara limpa aí fora, então nunca vai ver um policial militar sentado num restaurante de costas pra rua, ele vai sempre procurar uma posição que tenha parede atrás dele e ele possa ver o que vem. Isso é líquido e certo. O policial ao sair da casa dele ele vai lá no portão olha pro lado... isso o que trabalha na rua constantemente, talvez o que trabalha na administração dá até um vacilozinho, ele esqueceu, ele fica

²² Por se tratar de um labor desprestigiado e estigmatizado, o que contribui para a estruturação da identidade do policial, tal trabalho é percebido dentre as ocupações que se inserem marginalmente na divisão moral do trabalho, trazendo consigo o sentido simbólico do sujo.

²³ Sobre esse assunto ver etnografia realizada por França (2013) na Academia de Polícia Militar da Paraíba.

um pouco desatento nesse sentido; mas se ele trabalha constantemente na rua ele abre o portão olhando pra um lado e olhando pro outro; quando ele chega em casa de noite, olha pro outro de farol alto pra ver se não tem ninguém na esquina, ninguém na rua... é todo um cuidado” (Tenente: 2º GF).

“Realmente, tá no sangue nosso, aquilo vibra... nós somos diferentes de tudo e de todos. É como eu falei, o paisano, o civil, ele se acha humilhado porque não conseguiu ser militar, tão pouco policial militar [...] se eu estiver na minha casa e um vizinho meu chamar por socorro eu não vou chamar o 190, minha mulher vai chamar, só que eu vou lá primeiro. Isso é uma coisa diferente que corre nas veias nossas. Isso é ser policial militar” (Tenente: 2º GF).

“O que difere também é que a gente vê o mundo como ele realmente é né? Profissionalmente isso proporciona pra que a gente tenha essa visão. A gente sabe como funcionam as coisas, a gente já viu de tudo, né? Já viu todo tipo de ocorrências, N situações. O que difere é o tino policial, é tipo uma segunda pele você ser policial, o civil... o civil ele dá mole, ele não está preocupado, ele é um alvo fácil, ele fica conversando no carro, coisa que a gente não faz. Aí vai desde tudo que a gente já discutiu aqui, sentar no restaurante... N situações” (Segundo Tenente: 2º GF).

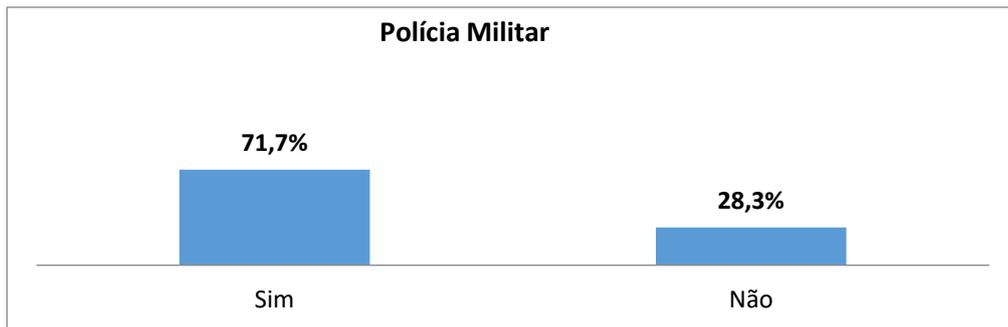
“Não tem como você ser policial e não ser reconhecido como tal em qualquer âmbito da sua convivência: sua família vai te olhar como policial; teus filhos vão te olhar como policial; teus vizinhos; se o bandido for te assaltar o jeito do assalto vai ser diferente porque você é policial; e você também se enxerga como policial e determinadas atitudes e certos comportamentos que as pessoas têm e você não se permite ter porque você é policial. Você não faz certas coisas e você tenta se preservar mais a sua instituição porque você tem toda uma tradição que você carrega, por mais que você ache que não deva carregar esse inconsciente coletivo está dentro da gente e a gente não consegue” (Sargento: 1º GF).

Para além do que foi extraído dos grupos focais, o gráfico²⁴ abaixo ilustra que as respostas que foram dadas aos questionários igualmente demonstram uma mudança no estilo de vida e no modo de ser de 71% dos indivíduos que adentraram a PM. A hipótese, levantada por Silva (2002) ao estudar a socialização policial militar do estado de Goiás, segundo a qual: a entrada na polícia militar opera uma verdadeira conversão identitária, na medida em que anula/mortifica o *self* (Goffman,2008), deixando, assim, espaço para novos valores inerentes ao *etos militar*, parece ter sido confirmada. Dito de outro modo, morre um “paisano”²⁵, para então entrar em cena um policial militar.

²⁴ Os gráficos foram produzidos a partir dos resultados da pesquisa “Identidade profissional e práticas policiais” realizada INC. As porcentagens foram calculadas a partir das respostas válidas.

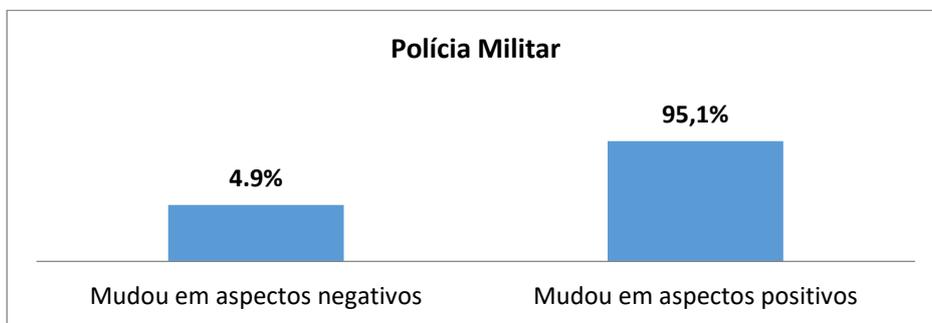
²⁵ Termo nativo usado para fazer referência a qualquer indivíduo que não seja policial militar (Silva 2009).

Gráfico 01: A entrada para a polícia mudou o seu modo de ser?



Fonte: Pesquisa: Identidade Profissionais e Práticas Policiais

Gráfico 2: A entrada para a polícia mudou o seu modo de ser?



Fonte: Pesquisa: Identidade Profissionais e Práticas Policiais.

Como pode ser observado no gráfico 2, essa conversão identitária é reputada por eles como algo que repercute positivamente sobre o modo de ser. Este pode ser considerado um ponto de ambiguidade, inerente ao universo policial, e está diretamente relacionado com a questão da identidade, pois se sentem realizando um trabalho sujo.

A identidade pode ser entendida como “um sistema de sentimentos e representações de si, isto é, um conjunto de características físicas, psicológicas, morais, jurídicas, sociais e culturais, a partir das quais a pessoa pode se definir, se conhecer, ou a partir das quais o outro pode defini-la, situá-la ou reconhecê-la” (Pinto, 2002).

Desse ponto de vista, a ambiguidade reside nos sentimentos ambivalentes que os policiais possuem de si e estes sentimentos ficaram bastante claros nos grupos focais e entrevistas. Por um lado, se autodefinem como heróis, por outro se ressentem do não-

reconhecimento, reagem a isto com “sentimento de rejeição, ódio, ou um desgostar visto como mútuo” (Porto, 2017:48).

“Eu ia fazer uma observação quando você falou sobre sociedade, uma vez eu ouvi uma frase que dizia que a sociedade ela nunca vai entender quando a Polícia usa a força pra prender um cidadão. Nunca. Ela nunca vai ficar do lado da Polícia, isso é fato. Eles nunca vão estar do lado da Polícia, ela só procura a Polícia mesmo a hora que precisa.” (Sargento: 1º GF).

“As reportagens nos jornais que a gente vê aquela... a gente é policial mas também é ser humano, a gente vê que o policial errou, que ele não poderia ter feito aquilo, poderia ter agido de outra maneira. Então, já que nós não temos ninguém... na Samambaia lá não tem uma sala “Vamos trabalhar desse jeito e tal, tal, tal...” É em pé mesmo e você tem que ser o mais rápido possível pra poder, justamente, o policiamento estar na rua (...) e vagabundo já sabe a hora que sai e que entra, é a hora que ele vai roubar; a hora da troca de policiamento ele já sabe” (Tenente:2 GF).

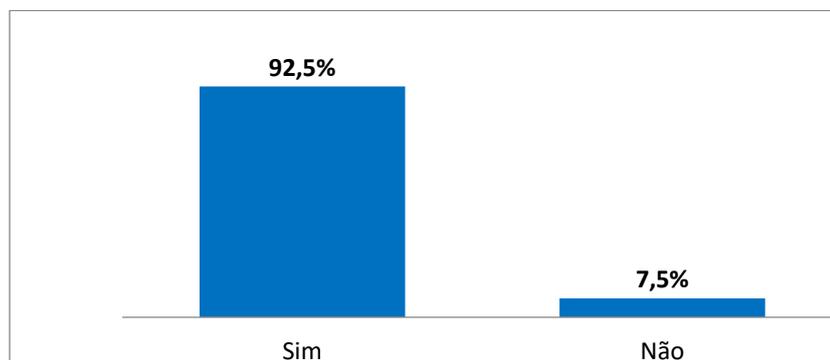
“A sociedade trata os Bombeiros diferente, tem aquela questão que eles são os amigos, os protetores, e nós temos o estigma... “Você me salvou, você é bonzinho”, mas você é o policial carrasco. ” (Soldado: 3ºGF).

“Ainda existem resquícios da ditadura, nós somos assim jogados mais de lado. ” (Cabo: 3º GF).

“Eu participei, no Curso de Formação ainda, no ano de 2000, (...) o Galinho da Madrugada, o ônibus da Polícia Militar estava chegando e foi jogado laranja, lata, aplaudido; o carro dos Bombeiros chegou logo em seguida e foi aplaudido, ou seja, eu nunca tinha trabalhado na rua, nunca tinha feito nenhum mal a ninguém, como até hoje nunca fiz, mas já fui sentenciado e recebi meus adjetivos. Então, infelizmente, a má conduta de um grupo muito pequeno mancha a imagem dos outros; tem a questão dos militares, da ditadura, que até hoje a gente carrega esse ranço” (Soldado: 3º GF).

Por outro lado, os policiais demonstraram um orgulho pela profissão. Revelando, mais uma vez, a ambivalência de sentimentos e as contradições e ambiguidades inerentes a seus discursos.

Gráfico 3: Você tem orgulho de ser policial?



Fonte: Pesquisa: Identidade Profissionais e Práticas Policiais.

Embora a PMDF seja a preocupação central deste trabalho, um contraponto com a polícia civil merecer ser feito. Parece estar claro que o caráter militarizado de disciplina e autoridade exercitado nas relações internas da polícia militar são um traço distintivo desta corporação. No caso da polícia civil, essa identificação se faz como campo jurídico, em que o cartorialismo e o bacharelismo, são aspectos mais valorizados²⁶.

Os policiais civis reputam a inteligência como uma das diferenças primordiais com relação aos PMs, pois entendem que não precisam fazer uso da força física para desenvolver seu trabalho, dessa forma estariam mais próximos das profissões mais intelectualizadas, portanto, com maior prestígio social. Por outro lado, os PCs representam os PMs como profissionais que só possuem a força bruta e a truculência como instrumentos de trabalho. Tal representação, vai ao encontro das representações feitas pela sociedade acerca a polícia militar e conformam suas identidades, repercutindo na interação com a sociedade. (Porto, 2010).

Ao discutir recentemente os resultados da pesquisa identidades profissionais e práticas policiais, Porto fez a seguinte observação acerca da construção identitária destes profissionais:

Salário e inteligência são representações que dividem e situam em polos quase opostos estas corporações. Em ambos os contextos predominam atributos que são sinônimos de desqualificação; se a identidade é um processo relacional, quando está em jogo a corporação oposta, o outro de cada corporação é definido, medido, pela inferiorização. Na verdade, existe uma luta por produção de sentido em que as representações apontam para um processo de construção identitária que se realiza mais pela desqualificação do outro, por sua quase degradação, do que pela afirmação de uma identidade profissional construída a partir de conteúdos positivos. (2017: 59).

Os cursos de formação das polícias militares têm insistido no ensino jurista, sobretudo no Direito Penal, bem como em disciplinas das áreas sociais e de humanidades. Diante dos sentimentos de não-reconhecimento, autodesvalorização, da estigmatização do seu trabalho ou, ainda, no caso específico do Distrito Federal, das diferenças salariais entre policiais civis e militares, essa insistência pode ser entendida como estratégia para superar a crise de identidade vivenciada pelas polícias militares causada pelas limitações e deficiências

²⁶ Suassuna (2017) observou que a ideia de “guerra” e valores inerentes ao campo militar também estão presentes nos discursos dos policiais civis do DF, o que revela uma extrapolação do etos militar.

da doutrina militar, ou ainda, pode ser entendida como recurso para uma maior valorização social do seu trabalho (Muniz,2001).

Assim, observa-se que o modelo de organização policial militar é um padrão que é obedecido por todas as polícias ostensivas no Brasil. Para Bittner, o modelo quase militar, pautado na hierarquia e disciplina, oferece um formato de controle e supervisão que ajuda a superar a “lassidão e a corrupção”. Entretanto, o autor adverte que o que há de mais importante no mandato policial é inconciliável com a postura militar, ou seja, “a organização militar burocrática da polícia se apresenta como uma deficiência séria” (Bittner, 2003:143).

A crítica ventilada por Bittner revela que a adoção de modelos quase militares para trabalho de policiamento cotidiano é incompatível com o trabalho de polícia, pois engessa a ação policial, uma vez que se encontra vinculada a ordens superiores, além de fomentar o *etos militar* que traz em si a dinâmica da guerra, da eleição de um inimigo, e de um estado de emergência. Esta concepção de polícia ostensiva, cria agentes que estão invariavelmente numa posição reativa, esperando chegar até eles “o mal que precisam combater” (Muniz, 1999; Caruso, 2004).

Esse debate nos leva a problematizar até que ponto o modelo de polícia ostensiva vigente propicia a rotulação de indivíduos em pessoa ou não-pessoa, amigo ou inimigo, criminoso opcional ou eventual, etc. De fato, o vínculo entre polícia militar e forças armadas existe. A PMDF possui traços de uma organização quase militar, como salientou Bittner. No entanto, o caráter discricionário é dimensão inegável do trabalho policial e contribui para a seleção do “inimigo”, uma vez que outros fatores, além da lei, influenciam os policiais, tais como: idade, raça, classe, dentre outros. (Porto e Costa, 2014).

Ou seja, a despeito das limitações impostas à polícia pela lei, a atividade policial ainda possui um alto grau de discricionariiedade. O que significa dizer que grande parte das decisões que devem ser tomadas no dia a dia do policial de rua são baseadas em “uma compreensão intuitiva de exigências situacionais” (Suassuna, 2017: 73, apud Bittner 1972).

A aplicação seletiva das leis pode ser considerada uma das maneiras pelas quais o policial exerce a discricionariiedade. Isto impacta diretamente no uso e na compreensão que os policiais fazem da força coercitiva, pois decidem, o tempo todo, sobre como intervir em determinadas situações. Muitas vezes mesmo estando amparados pela legislação, os policiais

decidem agir de forma violenta e arbitrária. Nas sociedades democráticas, a adoção de normas que orientam as condutas tem sido apontada como uma forma eficaz de controlar a discricionariedade inerente ao trabalho policial e também para debelar situações de abuso de autoridade e violência policial. (Costa, 2011).

No entanto, em um contexto em que a hierarquia e a disciplina são os valores mais exaltados, os códigos de conduta e os regulamentos disciplinares ganham destaque no que concerne à disciplina interna e deixam a desejar quanto à necessidade de controle das atividades de polícia. Vale ressaltar que grande parte das polícias militares brasileiras não adotam nenhum tipo de norma de controle de conduta. A PMDF chegou a formular as suas, porém até 2017 o alto comando decidiu não implementá-las por considerar que o processo seria “custoso e desgastante”. (Costa, 2017, *no prelo*).

A adoção deste tipo de norma com força de lei, favorece a atividade policial, na medida em que o policial passa a agir respaldado juridicamente. Apenas algumas polícias militares no Brasil já possuem os denominados Procedimentos Operacionais Padrão- POPs-, que funcionam como normas de condutas e são formulados com base nos saberes construídos que sejam consoantes com a lei. (Ibidem).

Outro ponto importante para trazer à baila diz respeito à dinâmica de transmissão de saberes no cotidiano da polícia militar. Além dos cursos de formação, com currículos pré-definidos e, nas polícias que os possuem, dos POPs, que são canais formais de transmissão de saberes, existem os canais informais. Por via destes canais é que o jovem policial toma conhecimento da existência do chamado “currículo oculto”. O currículo oculto emerge da lacuna entre a realidade e o que está prescrito e está baseado nos saberes práticos dos policiais mais antigos (Caruso,2004).

Ao discorrer sobre a importância da disseminação desses saberes na polícia militar, Silva diz que:

É por meio do currículo oculto que o aluno em formação ouve, pela primeira vez no meio policial, a categoria *kit peba*. Em algumas aulas, há até a caracterização do gestual do peba. O tipo de andar, o tipo de roupa, a linguagem entre outros. Nesse contexto, há o ensino de situações em que houve a abordagem desses indivíduos e logrou-se êxito. Há também os relatos de policiais que foram surpreendidos em ocorrências e essas informações são construtos empíricos que agem por meio do medo policial e da técnica adquirida do cotidiano policial militar. Assim o currículo oculto revela parte dos valores dos policiais militares. (2009: 75).

O *peba* é uma das categorias centrais para pensar as representações do “inimigo” na PMDF, tendo em vista que o conhecimento sobre ele é eminentemente prático, serve, portanto, para operacionalizar/orientar as atividades policiais. No Distrito Federal, esta categoria foi criada pelos policiais no intuito de especificar de forma inequívoca quem é o suspeito/“inimigo”: é a figura do homem pobre, jovem, negro que usa vestes específicas que o fazem ser identificado com o movimento hip hop, o conjunto dessas vestimentas é denominado pelos policiais de *kit peba*, e o seu portador é o tipo ideal do indivíduo suspeito. (Silva, 2009).

Michel Misse, ao apresentar o processo social que ele denominou de sujeição criminal, conferiu importante contribuição para entender uma das dinâmicas a partir da qual está, também, baseada a construção do “inimigo”. O autor constata a existência de uma complexa relação entre certos comportamentos criminais e certos “tipos” de pessoas estigmatizadas por um conjunto de marcadores sociais, tais como: classe, cor e estilo de vida, ocorrendo assim a “exclusão criminal” (Misse, 2010).

A sujeição criminal é um processo de incriminação de sujeitos e não de cursos de ação. Trata-se de um sujeito que carrega o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável. No limite da sujeição criminal, o sujeito criminoso é aquele que pode ser morto. Assim o conceito de sujeição criminal engloba processos de rotulação, incriminação e tipificação numa única identidade social, especificamente ligada ao processo de incriminação e não como um caso particular de desvio. (Misse, 1999).

O local de moradia também se apresenta como importante elemento para identificação do “inimigo”. Ao proceder à análise das Re-representações dos policiais do Batalhão de Polícia Militar na região administrativa da Ceilândia, Barbosa (2016) identificou a representação desta cidade como um local “extremamente perigoso”.

O processo social pelo qual o indivíduo é estigmatizado pelo espaço social e simbólico onde habita já é conhecido pela Sociologia. Nesse sentido, a territorialização da sujeição criminal fica clara, ganhando contornos espaciais e se refletindo nos sujeitos locais. Nomear um espaço de “perigoso”, ou ainda de “verdadeira escola de polícia”, orienta a ação

policial, ali ele se sente “legitimado a dar baculejo, abordar, prender, ser duro, pois afinal está, com certeza, tratando com bandido, fazendo, o trabalho sujo” (Porto, 2017:45).

As representações que foram analisadas revelam “uma tendência à criminalização do outro, assumida mais do que apenas insinuada carregando uma carga de ressentimentos passível de impactar nas práticas policiais” (Ibidem). Os inimigos inferidos neste estudo estão rotulados, estigmatizados e possuem desvantagens sociais que os colocam sempre na condição de “alvos” preferenciais dos policiais militares. Esses sujeitos, nos mais das vezes, estão vestidos com o “kit peba”, são moradores de “locais perigosos” ou encontram-se agindo de “forma suspeita”.

2.1. Considerações sobre a categoria inimigo

“... qualquer malfeitor, atacando o direito social, pelos seus crimes torna-se rebelde e traidor da pátria, deixa de ser um membro ao violar suas leis e até lhe move guerra. A conservação do Estado é então incompatível com a sua, sendo preciso que um dos dois pereça, e, quando se faz que um culpado morra, é menos como cidadão do que como inimigo” (Contrato Social, Rousseau: 2000: 102).

A categoria inimigo tem sido objeto de intensas discussões na seara jurídica e criminológica, sobretudo no direito penal²⁷. Na Sociologia ainda não se tem formulada uma discussão profunda acerca desta categoria, porém dispomos de reflexões sociológicas, oriundas de estudos e pesquisas empíricas²⁸, que nos forneceram os indícios para iniciar uma reflexão sobre o inimigo como categoria analítica sociológica. Assim, este capítulo será dedicado a uma breve explanação, acerca das discussões teóricas sobre a categoria inimigo na seara jurídico-punitiva e filosófica, salientando as perspectivas de Günther Jakobs, Eugenio Raul Zaffaroni e Giorgio Agambem.

²⁷ Jakobs (2008), Meliá (2008), Zaffaroni (2011), Gomes (2010).

²⁸ Misse (1999), Becker (2008), Silva (2009).

O conceito de inimigo tem origem no antigo direito romano que o distinguia entre *inimicus* e *hostis*. O *inimicus* era o inimigo pessoal. O *hostis* o inimigo político contra o qual sempre havia a possibilidade de guerra, era o estrangeiro, o estranho, um alguém que estava fora da comunidade e que, portanto, era desprovido de direitos. De lá para cá o direito penal no mundo sofreu diversas mudanças, mas as figuras de *inimicus* e *hostis* continuaram, e continuam, presentes. (Agambem, 2010).

Para Zaffaroni (2011), trata-se de um elemento que nunca desapareceu da realidade operativa da norma penal e que atravessou toda a história do direito ocidental e aterrissou na modernidade. O conceito de inimigo, segundo o autor, traz no seu bojo a dinâmica da guerra para o Estado Democrático de Direito. O inimigo, por assim dizer, é uma “construção tendencialmente estrutural do discurso legitimador do poder político- punitivo” (2011:83).

No intuito de enriquecer o debate, bem como ampliar o entendimento do que este trabalho entende como “inimigo”, é importante trazer a noção de *homo sacer* discutida por Agambem, sob um viés biopolítico fundamentado no poder soberano. Nesse sentido, *homo sacer* é aquele ser que tem a vida nua, que é matável, é “aquele em relação ao qual todos os homens agem como soberanos” (Agambem,2010: p.86). Para o autor, no entanto, a dupla categoria amigo/inimigo não é a mais importante na atual conjuntura. Para a política moderna ocidental, as categorias que são estruturais são vida nua/existência política, exclusão/inclusão.

Ao aprofundar a análise das tecnologias de poder, o filósofo italiano nos diz que a estrutura fundamental da biopolítica na modernidade se encontra na decisão sobre o valor e o desvalor da vida como tal.

Toda sociedade fixa este limite, toda sociedade - mesmo a mais moderna - decide quais sejam os seus “homens sacros”. É possível, aliás, que este limite, do qual depende a politização e a *exceptio* da vida natural na ordem jurídica estatal não tenha feito mais do que alargar-se na história do Ocidente e passa hoje – no novo horizonte biopolítico dos estados de soberania nacional – necessariamente ao interior de toda vida humana e de todo cidadão. A vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente (Agambem, 2010: 46).

Deste modo, o ordenamento jurídico penal fornece o arcabouço para identificar, por via dos agentes policiais, quem é cidadão quem é inimigo, o *homo sacer*, e no limite decidir quem merece e quem não merecer viver (Agambem,2010). Considerando que a polícia,

sobretudo a polícia ostensiva, é a instituição que se encontra na ponta do sistema de justiça criminal, ela se apresenta como o primeiro, senão principal, elemento identificador dos inimigos sociais. Assim, o grau de periculosidade destes dependerá do juízo subjetivo da instituição que exerce o poder de manter a ordem e a paz social, neste caso a polícia militar.

Importante salientar a importância que ocupa o direito penal nos cursos de formação policiais. Para Muniz (2001), o ensino do direito penal tornou-se uma tradição nas Academias de Polícias nas últimas duas décadas ocupando parte expressiva de sua formação. A autora ressalta que uma formação voltada para a ciência jurídica contribuiu para reforçar uma “visão criminalizante da ordem pública” (p.187). Assim, as tradições militares, que incentivam a cultura de combate na polícia militar, e a ênfase dada ao ensino do direito criam um imaginário penal que propicia a eleição do “inimigo”.

Günther Jakobs lançou suas primeiras ideias sobre o direito penal do inimigo em meados dos anos 80 em um seminário de direito penal realizado em Frankfurt. Todavia, foi em 1999, na conferência do milênio sediada em Berlim que a teoria ganhou contornos mais visíveis e buscou legitimação como parte integrante do direito penal direcionado ao não-cidadão. Em 2002 o professor da Universidade de Bonn, esclareceu sua posição quanto a existência da categoria de não-pessoa; em 2003 publica *Direito Penal do Inimigo* passando, desde então, a defender sua tese segundo qual alguns indivíduos devem ser considerados inimigos sociais (França, 2012).

Jakobs ao refletir sobre a noção de inimigo o faz com base na teoria política dos contratualistas²⁹, estes fundamentam a existência do Estado no contrato social. Dessa forma, concebem o criminoso como alguém que rompeu com o pacto social e que, portanto, não há motivos para continuar desfrutando dos benefícios de ser pessoa³⁰. Assim, o inimigo é um ser juridicamente paradoxal, ou seja, rompeu com o pacto, porém está submetido à punições. É ancorado nesta ideia que o autor encontra terreno fértil para propor a categoria de não-pessoa.

²⁹ Hobbes, Rousseau, Kant e Fichte.

³⁰ Indivíduo fiel ao direito, alguém que oferece segurança cognitiva (Jakobs, 2008).

Deste modo, Jakobs (2008) faz uma divisão entre Direito Penal do Cidadão e Direito Penal do Inimigo³¹. A ideia foi assim explicada:

O direito penal do cidadão é o direito de todos, o direito penal do inimigo é daqueles que o constituem contra o inimigo: frente ao inimigo, é só coação física, até chegar à guerra. Esta coação pode ficar limitada em um duplo sentido. Em primeiro lugar, o Estado, não necessariamente, excluirá o inimigo de todos os direitos. Nesse sentido, o sujeito submetido à custódia de segurança fica incólume em seu papel de proprietário de coisas. E, em segundo lugar, o Estado não tem por que fazer tudo que é permitido fazer, mas pode conter-se, em especial, para não fechar a porta a um posterior acordo de paz. Mas isto em nada altera o fato de que a medida executada contra o inimigo não significa nada, mas só coage. O direito penal do cidadão mantém a vigência da norma, o direito penal do inimigo combate perigos. (Jakobs,2008: 30).

E prossegue sua argumentação:

Portanto, o Estado pode proceder de dois modos com os delinquentes: pode vê-los como pessoas que delinquem, pessoas que tenham cometido um erro, ou indivíduos que devem ser impedidos de destruir o ordenamento jurídico, mediante coação. [...] quem não presta uma segurança cognitiva suficiente de um comportamento pessoal, não só não pode esperar ser tratado ainda como pessoa, mas o Estado não deve tratá-lo, como pessoa, já que do contrário vulneraria o direito à segurança das demais pessoas. (2008: 42).

Subjacente à ideia de existência de duas possibilidades de aplicação do poder-punitivo está a supressão de princípios garantistas³² o que vem a permitir a punição com base apenas na periculosidade³³ do indivíduo e não mais baseada em um ato que fora cometido anteriormente, antecipando assim a tutela penal:

[...] o Direito Penal conhece dois pólos ou tendências em suas regulações. Por um lado, o tratamento com o cidadão, esperando-se até que se exteriorize sua conduta para reagir, com o fim de confirmar a estrutura normativa da sociedade, e por outro, o tratamento como o inimigo, que é interpretado já no estado prévio, a quem se combate por sua periculosidade. Um exemplo do primeiro tipo pode constituir o tratamento dado a um homicida, que, se é processado por autoria individual só começa a ser punível quando se dispõe imediatamente a realizar o tipo, um exemplo do segundo pode ser o tratamento dado ao cabeça (chefe) ou quem está por trás (independentemente de quem quer que seja) de uma associação terrorista, ao que alcança uma pena só levemente mais reduzida do que a que corresponde ao autor de uma tentativa de homicídio, já quando funda a associação ou leva a cabo atividades dentro desta, isto é, eventualmente anos antes de um fato previsto com maior ou menor imprecisão. Materialmente é possível pensar que se trata de uma custódia de segurança antecipada que se denomina “pena”. (Jakobs,2008: 37).

³¹ Conhecido também como Direito Penal do autor o qual contraria o princípio basilar do direito penal de que os pensamentos não podem ser punidos.

³² As garantias do devido processo são, principalmente, o contraditório e a ampla defesa. (Pietro, 1998).

³³ Direito penal prospectivo, ou seja, não importa o que a pessoa tenha feito e sim o que pode fazer no futuro (Meliá,2008).

Uma das críticas mais severas direcionada à teoria do direito penal do inimigo é a que se refere ao deslocamento da punição do ato para o autor. Nesse sentido, o que mais importa a esta vertente da dogmática jurídico-punitiva é a contenção do perigo constante representado pelo delinquente, trata-se de uma ideia pautada na eliminação de um risco, ou seja, de eliminação do indivíduo perigoso. Assim, esta proposta contribui para a identificação e criminalização de um determinado grupo.

Tal perspectiva de controle punitivo nos remete à ideia de seletividade³⁴ do sistema de justiça criminal³⁵, que tem sua gestão baseada na seleção de indivíduos de classes sociais menos favorecidas rotulando-os como potenciais transgressores das normas ou como indivíduos que possuem inclinação natural para o crime.

Para o doutrinador da teoria do direito penal do inimigo, existe uma confusão entre duas categorias distintas: a do cidadão, pessoa que age de modo fiel ao ordenamento jurídico, e a do inimigo. Para ele, “quem por vontade própria se comporta de modo desviado não oferece garantia de um comportamento aceitável e, portanto, não pode ser tratado como cidadão e sim deve combatido como inimigo” (Jakobs,2008).

Nesse sentido, o que se pode perceber é que há uma proposta de um modelo normativo legitimador da categoria de não-cidadão/não-pessoa, bem como confere ênfase a um direito penal autoritário. Ademais, tal proposta não tem a pretensão de respeitar o devido processo legal³⁶, nem mesmo de garantir tratamento simétrico aos cidadãos; ao contrário, enfatiza a lógica de guerra que corrói o estado democrático de direito e fortalece o estado punitivo³⁷. Tal lógica significa o deslocamento da preocupação de rotina do controle do crime para um estado de emergência de guerra contra o crime (Bittner,2003).

Zaffaroni, jurista, magistrado argentino e juiz da corte interamericana de Direitos Humanos, ao comentar a proposta de Jakobs destaca o seguinte aspecto:

Para Jakobs, a pena cumpre a função de reafirmar a vigência da norma, e essa função continuaria a ser cumprida no direito penal do cidadão, enquanto no direito penal do inimigo deveria operar como

³⁴ Trata-se da aplicação desigual de regras e procedimentos judiciais a indivíduos de diferentes grupos sociais (Wacquant, 2001 e Garland, 2008).

³⁵ O sistema criminal é formado pelos subsistemas: policial, justiça criminal e execução penal (Ferreira e Fontoura 2008).

³⁶ Corolário do Estado Democrático de direito o *due process law* preceitua garantias processuais e individuais para todos indistintamente.

³⁷ O Estado-centauro que ocupa muito mais com o controle punitivo do que com o tratamento social dos menos favorecidos. (Wacquant,2003).

um puro impedimento físico. Não obstante, o autor reconhece que ambas as funções estão sempre presentes na reação penal, pois, quanto ao terrorista, a contenção também serviria para reafirmar a vigência da norma, ao passo que no caso do ladrão comum, como esta reafirmação se traduz numa privação de liberdade, importa também um impedimento para uma eventual reiteração do comportamento durante o tempo de prisão (Zaffaroni, 2011: 156).

O penalista argentino é um dos principais opositores à teoria do direito penal do inimigo; ao refutar os argumentos de Jakobs o autor baseia sua tese na incompatibilidade da aceitação da existência do *hostis*³⁸ no estado de direito. Para ele não é concebível, na vigência de um estado regido por leis, despersonalizar um ser humano³⁹, uma vez que é tratado como algo meramente perigoso tem suprimido o seu caráter de pessoa. A este respeito o autor adverte:

[...] essa incompatibilidade não é apenas intuitiva, tampouco se pode passar por cima do fato de que o tratamento a um ser humano como coisa perigosa que ameaça a segurança ou a certeza acerca do futuro não se limita a despersonalizar apenas quem é tratado dessa maneira. Observando mais detidamente esta questão, convém advertir que a priorização do valor segurança como certeza acerca da conduta futura de alguém, e mais ainda sua absolutização, acabaria na despersonalização de toda a sociedade. [...]. Uma sociedade que aspire à segurança com relação à conduta posterior de cada um de nós como valor prioritário, projetada para o futuro e até suas últimas consequências, aspiraria a converter-se numa sociedade robotizada e, por conseguinte, despersonalizada. Certamente, esta distopia por sorte é e será falsa, porque a segurança com relação à nossa conduta futura, como se sabe, não é nada além de um pretexto a mais para legitimar o controle social punitivo. (Ibidem: 20/21).

Para o autor, o tratamento do outro como inimigo já é uma realidade inconteste na América Latina, já que uma porcentagem significativa dos que se encontram encarcerados está submetida à medida de contenção provisória, leia-se prisões cautelares. Segundo o Mapa do Encarceramento, no que tange a situação prisional dos presos brasileiros 38% da população prisional do Brasil é formada por presos provisórios, ou seja, pessoas que estão custodiadas pelo estado sem que tenham sido julgadas.

As prisões cautelares⁴⁰, segundo Zaffaroni (2011), são a maior expressão da aplicação do direito penal do inimigo. Nesse sentido, pode-se afirmar que o poder punitivo

³⁸ Por vezes o autor se refere ao inimigo como *hostis*, essa denominação era usada pelos romanos para qualificar seus inimigos políticos.

³⁹ Para Zaffaroni a dignidade da pessoa humana é um princípio basilar das constituições democráticas modernas.

⁴⁰ São as chamadas prisões sem pena: prisão em flagrante, prisão resultante de pronúncia, prisão temporária e prisão preventiva (Delmanto Júnior, 2001).

é operacionalizado no Brasil por medidas de contenção para suspeitos perigosos; trata-se na prática de um direito penal de periculosidade presumida que justifica a imposição de penas sem sentenças penais condenatórias proferidas.

Toda sociedade possui determinadas pessoas que são “indesejadas” e em todos os agrupamentos humanos sempre foi possível identificar um grupo de pessoas com alguma característica particular que tenha sido qualificado moral, política ou juridicamente como inimigo. Apesar de sua identidade mudar conforme época e lugar, o inimigo sempre esteve presente. Deste modo, a condição de inimigo é fruto da conveniência política (França, 2011).

Garland (2008), ao analisar a transformação do previdenciarismo penal, observou que o método penal de controle do crime se tornou, ao longo da história, mais punitivo, mais expressivo e mais ligado à segurança. O direito penal ganhou centralidade. Os criminosos e infratores não figuram mais nos discursos como cidadãos socialmente carentes que precisam de assistência. Ao contrário, são tratados como indivíduos perigosos que devem ser controlados para a proteção da sociedade e para prevenir outros crimes. Dito de outro modo, são concebidos como um risco que precisa ser administrado.

No Brasil, o direito penal funcionou como o principal instrumento regulador e intermediador das relações sociais sendo o código criminal a única norma a abarcar todos os estratos sociais: os mais ricos, os mais pobres, os livres e os escravos, ou seja, apenas no âmbito do direito penal todos os indivíduos eram sujeitos de direito (Odon, 2013). De início, o inimigo era aquele que ocupava um lugar subalterno na ordem “natural” da sociedade: os escravos; depois, o pobre livre sem patrão.

Com efeito, historicamente, as camadas da população que se encontram na periferia do pacto social sempre foram o alvo preferencial do estado, sobretudo do sistema de justiça criminal. Segundo o último levantamento nacional de informações penitenciárias, no Brasil a maioria das pessoas que estão encarceradas são jovens (55,07% tem até vinte e nove anos) e há uma sobre representação de negros (61,67%). Essas taxas nos dão a ideia de quem são os inimigos eleitos, ou melhor, quem são os indivíduos que podem ser presumidos como perigosos.

A atividade policial é descrita, constantemente, como uma guerra contra o crime. Entretanto, diferentemente dos soldados lutando em uma guerra, os policiais não possuem clareza na definição de quem são seus inimigos, afinal todos devem ser tratados como cidadãos, inclusive os infratores das normas legais. A analogia de guerra faz com que os policiais identifiquem seus inimigos nos estratos mais pobres, além de incentivar o uso da violência. (Porto e Costa, 2014).

Os estudos empíricos analisados sob a perspectiva das Representações Sociais, apontam a existência marcante dessas metáforas na cultura policial como uma reação à ideia de que a sociedade clama por soluções mais violentas por parte do sistema de justiça criminal, pois se encontra em um permanente estado de guerra (Porto,2010).

Nessa linha, ao estudar a identidade militar em uma corporação policial, Suassuna (2017:72) observa que:

As ideias de vitória sobre o inimigo, de uso estratégico e irrestrito da força e o próprio recurso à metáfora da guerra têm sido apontadas como traços emergentes da cultura policial no Brasil na contemporaneidade. Tal aspecto é tornado evidente nas análises das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), programa governamental da segurança pública do estado do Rio de Janeiro. De acordo com os estudos, essas unidades policiais, operando segundo a distinção guerra-paz, utilizam a metáfora da guerra nas justificativas para o eventual extermínio de suspeitos e criminosos, que passam a ser vistos como inimigos.

Os depoimentos abaixo foram extraídos de um artigo de Porto (2004), no qual a autora analisa as representações da violência de elites policiais do Distrito Federal:

“ [...] a polícia tá sempre buscando o inimigo, então ela passou a ver a cidadão sempre como inimigo, não é isso? Porque principalmente com relação à formação militar, preparado para enfrentar o inimigo, e as mesmas estratégias do militar, então o cidadão era inimigo, é tanto que tinha termos próprios, chamava sempre paisana, essa linguagem, esse linguajar do policial é uma forma, assim, de que ele e o cidadão são, estão em pontos diferentes, entendeu? Em oposição. Essa é ainda... é essa cultura nossa. E na polícia de uma forma geral, na polícia civil também se tem, de alguma forma, esse traço né isso? [...]. Aí vem aquela história do prender para averiguação, você não tem documento, fica preso até provar quem você é, sua palavra não vale... e de 88 pra cá, contraria o princípio da Constituição [...]” (Entrevista nº 9: Porto,2004: p.136).

Desta forma, na “guerra contra o crime” tudo é permitido contra quem apresenta ameaça à norma, à ordem. Para Bittner (2003), essa expressão amplia a noção de legitimidade para métodos que são inaceitáveis em termos morais e legais. O policial militar,

nesse contexto, é quem tem a missão de combater o “inimigo”. Nesse sentido, o depoimento abaixo extraído do mesmo artigo acima citado, se coaduna com a proposta normativa de Jakobs:

“A questão de ser militar. Às vezes, a gente confunde o militar. Ele é militar porque é uma organização baseada na hierarquia e na disciplina. A igreja também é, o Banco do Brasil também é. O Itamaraty também é. É militar porque anda fardado. Uma série de entidades aí andam de uniforme e não são militares [...]O caráter de sentido do militar é a missão dele. O militar é um grupo social que cumpre a atividade dele às últimas consequências. Dele e de quem se opõem a ele. Não há limite. Não há limite de lei, mesmo porque o inimigo não está subordinado a nenhuma legislação. Ele não está amparado à constituição brasileira. Se eu tiver que dizimá-lo, é dizimado e acabou. Os exemplos históricos são sempre assim[...] então o caráter militar é que não tem limite para esse cumprir o dever[...] a socialização dele é diferente do civil. Os valores dele são diferentes do civil[...]” (Entrevista nº 2).

Para Egon Bittner, conceber como inimigo o alvo da força legítima e como guerra o aumento da força coercitiva contra este se revela uma das formas, dentre outras, de institucionalizar o exercício da força. Os incumbidos de empreender esta guerra devem ser pessoas orientadas pelas virtudes militares da estrita obediência e do espírito de corpus. Tal trabalho é considerado “como uma missão gloriosa e de sacrifício, na qual o dever do guerreiro é não perguntar por quê” (Bittner, 2003:139).

Dentre os resultados da pesquisa “ Identidade profissional e práticas policiais” a constatação de que há interseção entre a identidade policial e as funções militares, inclusive na policial civil, aponta para a extrapolação da cultura de combate e neutralização do inimigo para além da cultura policial militar. Nesse sentido, pode-se afirmar que as representações do inimigo estão presentes na cultura policial em geral, polícia civil e militar, alimentam o uso desmedido da força assemelhando-se ao uso militar dos meios violentos (Suassuna, 2017). No entanto, vale salientar que este trabalho se ocupa tão somente das representações sociais do “inimigo” na PMDF.

Ora, se existem condutas que são pautadas por uma lógica baseada no combate/neutralização a um inimigo ou a um outro que existe em oposição ao policial, então é essencial a compreensão de como esta lógica se estrutura nas condutas cotidianas e o ponto de partida priorizado por esta pesquisa são as representações sociais que fazem os policiais militares dos seus “inimigos”, como explicitado no capítulo quatro. No limite, trata-se de

compreender o funcionamento interno da polícia por intermédio do entendimento da sua cultura, portanto, de seus valores, atitudes, símbolos, regras e práticas.

3. Contexto Metodológico

3.1 Teoria das Representações Sociais

O objetivo deste tópico é fazer uma breve explanação sobre a Teoria das Representações Sociais (TRS) e seus principais expoentes na Psicologia Social e na Sociologia. Não é o escopo deste capítulo esmiuçar a teoria, mas enfatizar os aspectos que são mais relevantes para entender seu uso como recurso metodológico nesta pesquisa.

A primeira noção acerca das Representações surgiu, nos primórdios da consolidação da Sociologia como disciplina acadêmica, com Durkheim que as nomeou de representações coletivas. O sociólogo francês ao refletir sobre as representações coletivas, dialogando com a psicologia, o fez em contraponto com a representação individual, por entender que ambas possuem o mesmo substrato.

Todavia, para Durkheim as representações coletivas possuem potência moral, são prescritivas, uma vez que se constituem como trama da vida social, pois nascem das interações que se estabelecem entre os indivíduos, se impõem sobre nós como uma força irresistível (Durkheim,2007). Deixando claro, assim, sua posição segundo a qual o social tem precedência sobre o individual.

Retrabalhada e sistematizada pela psicologia social, a noção foi renomeada como Representações Sociais por Serge Moscovici que enfatizou a dimensão social como elemento formador da atitude e da interpretação que os indivíduos têm sobre sua realidade social e que tem como base o esquema segundo o qual a representação é caracterizada como forma de saber prático que liga o sujeito ao objeto, uma vez que a representação social é sempre uma representação de alguma coisa(objeto) e de alguém (sujeito).

O termo Representação Social (RS) foi cunhado por Moscovici em seu doutoramento, em 1961. Para definir RS, Moscovici precisou de duas décadas de trabalho intelectual entre a obra *La Psychanalyse: son image et son public*, de 1961 e a apresentação da teoria no livro *Social Cognition*, de 1984. Moscovici propôs-se a considerar a RS como um “fenômeno” o que era, antes da década de 1960, visto como um “conceito” (Reis e Bellini, 2011:150).

Para ele, as representações estão “em uma posição mista entre conceitos sociológicos e psicológicos” (Moscovici, 2012: 39). Devem ser entendidas tanto em sua dimensão

psicológica como em sua dimensão simbólica. É no cruzamento entre aspectos sociais e individuais que a teoria inova e se mostra como eficaz estratégia metodológica para a Sociologia, pois a dimensão individual possui importância para o entendimento do social.

A dicotomia indivíduo e sociedade se dissolve e ganha lugar uma análise que não mais concebe o indivíduo, apenas, como mero suporte das estruturas sociais, mas como agente capaz de ler, interpretar e entender o real. Nessa perspectiva, Moscovici define a Representação Social como “modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos” (Moscovici, 1978:26).

Um ponto importante da TRS, partindo da perspectiva do autor, é aquele que se refere à influência que a representação exerce sobre atitude e comportamentos:

[...] a representação social é “preparação para ação”, não só porque guia os comportamentos, mas sobretudo porque remodela e reconstitui os elementos do ambiente no qual o comportamento deve acontecer. Ela possibilita dar sentido ao comportamento, integrá-lo numa rede de relações na qual está ligado o objeto, fornecendo, ao mesmo tempo, as noções, as teorias e o fundo de observações que tornam essas relações possíveis e eficazes. [...] os preconceitos raciais ou sociais, por exemplo, nunca estão isolados, são retirados de um fundo de sistemas, de raciocínios de linguagens, que dizem respeito à natureza biológica e social do homem e suas relações com o mundo (Moscovici, 2012:46).

Deste modo, Representações Sociais (RS) são muito mais que apenas organização de imagens e símbolos, são sistema de valores, noções e práticas que proporcionam aos indivíduos os meios para orientar-se no contexto social e material, “se cristalizam nas memórias e nas ferramentas cognitivas dos indivíduos por meio de uma fala, um gesto ou um encontro em nosso universo cotidiano” (Moscovici,1978). São, portanto, fundamento material, marca externa da vida cristalizada (Durkheim,2007).

Denise Jodelet, por seu turno, entende as representações sociais como uma forma partilhada e elaborada de conhecimento, com um objetivo prático que contribui para a construção de uma realidade comum a um determinado conjunto social. Também designado como “saber do senso comum” ou “saber prático”, enfim, são formas de conhecimento que se distinguem do conhecimento científico. São estratégia eficaz de analisar a apropriação da realidade exterior e a elaboração psicológica e social dessa realidade. Segundo a autora:

As representações sociais são fenômenos complexos sempre ativos e agindo na vida social. Em sua riqueza fenomênica assinalam-se elementos diversos, os quais são às vezes estudados de maneira isolada: elementos informativos, cognitivos, ideológicos, normativos, crenças, valores, atitudes,

opiniões e imagens etc., mas esses elementos são sempre organizados como uma espécie de saber que diz alguma coisa sobre o estado da realidade. E é esta totalidade significativa que, relacionada à ação, encontra-se no centro da investigação científica. Esta assume a tarefa de descrevê-la, analisá-la, explicá-las em suas dimensões, formas, processos e funcionamentos (2001:21).

Para a autora, as Representações auxiliam na tarefa de nos ajustar ao mundo que nos cerca, nos ajudam a saber como nos comportarmos em uma dada situação, pois:

Frente a esse mundo de objetos, pessoas, acontecimentos ou ideias, não somos (apenas) automatismos, nem estamos isolados num vazio social: partilhamos esse mundo com os outros, que nos servem de apoio, às vezes de forma convergente, outras pelo conflito, para compreendê-lo, administrá-lo ou enfrentá-lo. Eis por que as representações são sociais e tão importantes na vida cotidiana. Elas nos guiam no modo de nomear e definir conjuntamente os diferentes aspectos da realidade diária, no modo de interpretar esses aspectos, tomar decisões e, eventualmente, posicionar-se frente a eles de forma defensiva (Ibidem: 17).

A autora nos apresenta, ainda, quatro características principais das Representações:

A representação social é sempre representação de alguma coisa (objeto) e de alguém (sujeito); A representação social tem com seu objeto uma relação de simbolização (substituindo-o) e de interpretação (conferindo-lhe significações); A representação será apresentada como uma forma de saber: de modelização do objeto diretamente legível em diversos suportes linguísticos, comportamentais ou materiais, ela é uma forma de conhecimento; Qualificar esse saber de prático se refere à experiência a partir da qual ele é produzido, aos contextos e condições em que ele o é e, sobretudo, ao fato de que a representação serve para agir sobre o mundo do outro (Ibidem:27).

Assim, reinserir a questão das crenças e valores com o auxílio metodológico da Teoria das Representações Sociais (TRS) é também trazer de volta a problemática sobre o papel e o lugar da subjetividade na teoria sociológica. Assim, crenças e valores são colocados no centro da análise e entendidos em sua “condição de princípios orientadores de condutas” (Porto, 2010).

Para Porto, apropriação da TRS como estratégia metodológica deve-se ao reconhecimento de que as representações sociais permitem avançar no conhecimento da realidade, pois:

Interrogar a realidade a partir do que se diz sobre ela, utilizando-se a categoria de representações sociais, significa assumir que: a) embora resultado da experiência individual, as representações sociais são condicionadas pelo tipo inserção social dos indivíduos e dos grupos de indivíduos que as produzem; b) expressam visões de mundo objetivando explicar e dar sentido aos fenômenos dos quais se ocupam, ao mesmo tempo em que, c) por sua condição de representação social, participam também

da constituição desses fenômenos; d) apresentam-se, em sua função como máximas orientadoras de conduta; e) admitem a existência de uma conexão de sentido (solidariedade) entre elas e os fenômenos aos quais se referem, não sendo, portanto, nem falsas nem verdadeiras mas matéria prima do fazer sociológico (2010: 68).

Segundo a socióloga, para os cientistas que se ocupam das questões sociológicas, é muito importante entender até que ponto o fenômeno e suas representações estão interligados, pois estas não devem ser julgadas como verdadeiras ou falsas ou como cópia fiel da realidade, e sim tomadas como dado bruto da realidade social que precisa ser analisado para, só assim, ganhar status de conhecimento científico.

Para o analista do social, se é pertinente buscar as relações entre o fenômeno e suas representações, não é por considerar que as últimas sejam sinônimo do real e sim por assumi-las como dado de realidade que precisa ser submetido à análise como condição de produção de um conhecimento pertinente. Assim, a pesquisa centrada na análise de representações sociais busca ressaltar a contribuição substantiva que crenças, valores, ditados populares e ideologias, tomados em sua condição de representações, aportam ao conhecimento do social, descartando, pois, sua definição como algo irracional, ausente de vínculos lógicos com o real (Ibidem :83).

A TRS reafirma a ideia de que a esfera social e a esfera individual estão imbricadas, ou seja, procura-se entender o indivíduo sem, contudo, esquecer do contexto social no qual estão inseridos. Ao mesmo tempo em que as Representações auxiliam os indivíduos a ler o mundo social também podem oportunizar o surgimento de outros fenômenos, na medida em que orientam a visão de mundo e comportamentos individuais e de grupos. Ao ensinar sobre caráter relacional das Representações Moscovici nos diz que:

Todas as interações humanas, surjam elas entre duas pessoas ou entre dois grupos, pressupõem representações. Na realidade é isso que as caracteriza[...]. Pessoas e grupos criam representações no decurso da comunicação e da cooperação. Representações, obviamente, não são criadas por um indivíduo isoladamente. Uma vez criadas, contudo, elas adquirem uma vida própria, circulam, se encontram, se atraem e se repelem e dão oportunidade ao nascimento de novas representações, enquanto velhas representações morrem (2003:41).

Nessa perspectiva, as Representações Sociais formuladas na Polícia Militar, capturadas nos quatro grupos focais e nas onze entrevistas em profundidade, auxiliam na tarefa de melhor entender/descrever as práticas policiais, pois se apresentam enquanto máximas orientadoras de condutas. Representar é, pois, inerente aos indivíduos, visto que é

representando que tornamos a vida cotidiana inteligível. No entanto, as representações são elaboradas coletivamente, é daí que emerge sua força para orientar comportamentos.

No caso das Representações Sociais do “inimigo”, certamente, não surgiram de um policial tomado isoladamente que, por algum motivo, achou por bem eleger um “tipo social” como seu alvo principal. Tão pouco surgiram da soma das “opiniões” de vários policiais. As representações do “inimigo” são saberes cotidianos de um grupo social, no caso os policiais militares, sobre determinados indivíduos que são por eles concebidos como merecedores de sua atenção, na medida em que são representados como “inimigos” da sociedade. Entender como os policiais militares constroem seus significados no cotidiano, permite ampliar o conhecimento acerca desta instituição (Bretas,1997).

Vários fatores colaboram na elaboração dessas Representações; nessa esteira Denise Jodelet diz:

As instâncias e ligações institucionais, as redes de comunicação mediáticas ou informais intervêm em sua elaboração, abrindo a via de processos de influência, às vezes de manipulação social. Essas representações formam um sistema e dão lugar a “teorias” espontâneas, versões da realidade que encarnam as imagens e condensam as palavras, ambas carregadas de significações. Enfim, através dessas diversas significações, as representações exprimem aqueles (indivíduos ou grupos) que as forjam e dão do objeto que representam uma definição específica. Essas definições partilhadas pelos membros de um mesmo grupo constroem, para esse grupo, uma visão consensual da realidade. Esta visão, que pode entrar em conflito com a de outros grupos, é um guia para as ações e trocas cotidianas. (2001:21).

Tal fato nos leva a refletir acerca da identidade policial militar, de forma que se pode pressupor que uma identidade policial militarizada leva a uma forma específica de uso da força pela polícia, convergente com o uso militar em guerras internacionais.

No caso da Polícia Militar, em que os saberes práticos (Muniz,1999; Caruso, 2004) ganham relevância, as Representações são forjadas no dia a dia do trabalho. Entretanto, ao analisar as Representações dos policiais, pode-se perceber que os policiais alocados em serviços administrativos⁴¹ também possuem a mesma “opinião” a respeito dos indivíduos

⁴¹ Vale ressaltar que mesmo sendo alocados em serviços administrativos estes policiais podem ser, e são, constantemente acionados para serviços de rua: seja voluntariamente pelo SVG ou por iniciativa do próprio comando.

para quem a polícia militar deve direcionar seus recursos operacionais, seus conhecimentos táticos e uma abordagem técnica, porém “mais firme”, mais “enérgica”.

2.2 A Análise dos Dados

Este tópico visa explicar, brevemente, os procedimentos utilizados para analisar os dados fazendo uso da TRS como estratégia metodológica. Como fora pontuado, este trabalho tem como suporte empírico os dados compilados pela pesquisa “Identidade profissional e práticas policiais” desenvolvida, entre os anos de 2009 e 2015, no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia –INCT- Violência, Democracia e Segurança Cidadã, e, no Distrito Federal, no Núcleo de Estudos de Violência e Segurança (Nevis) coordenada pela professora Maria Stela G. Porto. Tal pesquisa teve como objetivo central compreender as questões relacionadas à construção da identidade policial e suas relações com a sociedade.

Foram sujeitos dessa pesquisa tanto integrantes da polícia militar quanto da polícia civil do Distrito Federal; foram aplicados questionários⁴², realizados grupos focais⁴³ e entrevistas⁴⁴. No que se refere à PMDF foram tabulados mil cento e oitenta e um questionários e realizadas onze entrevistas individuais em profundidade com oficiais superiores (Coronel, Tenente-Coronel e Major) e quatro grupos focais: um formado por capitães, um por tenentes e subtenentes, um por sargentos e um por cabos e soldados.

⁴² A aplicação dos questionários corresponde à primeira fase de coleta de dados. Foi realizada pela equipe de pesquisadores do Nevis (Núcleo de Estudos de Violência e Segurança da UnB) em 23 batalhões, companhias independentes e unidades especializadas. “O questionário incluiu dados pessoais dos respondentes que permitem cruzar informações como faixa etária, sexo, raça (cor da pele) escolaridade, orientação religiosa, local e tipo de residência. Das 78 questões que compõem o questionário, 57 são do tipo “fechado”, com possibilidades de respostas pré-definidas. Outras 14 são do tipo “abertas” para complementar as respostas fechadas (campo “outros”). Há 6 questões abertas, com vínculo na pergunta anterior (indagando o porquê da resposta fechada anterior) e 1 questão aberta” (Porto, 2017: p.7).

⁴³ Técnica de pesquisa qualitativa derivada de entrevistas grupais que tem como principal objetivo reunir informações detalhadas sobre um tópico específico a partir de um grupo de participantes selecionados, buscando colher informações que podem proporcionar a compreensão de percepções, crenças e atitudes (Trad,2009). Os quatro grupos focais da pesquisa foram realizados no decorrer do mês de agosto de 2011.

⁴⁴ Segundo Bauer e Gaskell (2003) a entrevista qualitativa é essencial para compreender o mundo da vida dos respondentes; seu principal objetivo é uma compreensão mais detalhada das crenças, atitudes, valores e motivações em relação aos comportamentos dos indivíduos em determinados contextos sociais. As entrevistas em profundidade, desta pesquisa, foram realizadas no decorrer do mês setembro 2011.

Importante ressaltar que, a despeito de utilizar a TRS como estratégia metodológica, algumas orientações da análise do discurso auxiliaram no momento da análise dos dados. Ao considerar que o discurso participa da organização do real, é possível perceber pontos de intersecção entre os dois métodos analíticos. No tópico anterior procedi a uma breve explanação, acerca dos pressupostos da TRS enquanto recurso metodológico. Trata-se de um “enfoque que privilegia a linguagem em sua condição de dispositivo analítico, indagando-se sobre que discursos e narrativas são produzidos” (Porto, 2017:7).

A abordagem por via da análise do discurso, baseada na noção segundo a qual a linguagem não é construída num vácuo sócio-histórico e que o discurso é estruturante da vida social, guarda uma certa aproximação com os pressupostos que orientam a análise das representações sociais. No entanto, não é pertinente fazer uma confusão metodológica entre as duas formas de análise. Segundo Rosalind Gill a análise do discurso é:

Análise de discurso é nome dado a uma variedade de diferentes enfoques no estudo de textos, desenvolvida a partir de diferentes tradições teóricas e diversos tratamentos em diferentes disciplinas. Estritamente falando, não existe uma única “análise do discurso”, mas muitos estilos diferentes de análises, e todos reivindicam o nome. O que estas perspectivas partilham é uma rejeição da noção realista de que a linguagem é simplesmente um meio neutro de refletir, ou descrever o mundo, e uma convicção da importância central do discurso na construção da vida social (2003: 44).

A afirmação de que o discurso é a “regularidade de uma prática” (Orlandi,1999) me remeteu as noções de representações enquanto “máximas orientadoras” de condutas (Porto,2010), e como “preparação para ação” (Moscovici,2012). Essas definições e seus desdobramentos guardam aproximações que tornam possível pensar metodologicamente as duas vertentes, sem, contudo, confundi-las. Porto, ao analisar as Representações Sociais de elites policiais no Distrito Federal o fez nos seguintes termos:

Quando se trabalha com análise de representações sociais- nas quais as afirmações e a argumentação elaboradas pelos entrevistados estão permeadas por conteúdos valorativos (muito das afirmações do senso comum possuem essa característica) - o não-dito, as lacunas, as fissuras conformam, tanto quanto o dito, o conjunto do material a ser analisado, pois é do confronto entre as afirmações e os “esquecimentos” que poderá emergir um maior conhecimento acerca da realidade, objeto de fala. Entre o dito e o interdito, o pesquisador tem a tarefa de produzir suas análises, lembrando que é no interior da própria formação discursiva (que abarca tanto o permitido quanto o proibido) que se encontram os não ditos e os interditos (2004: 133).

Reis e Bellini, ao discorrerem sobre a análise de dados⁴⁵ na pesquisa centrada nas Representações Sociais nos ensinam que:

A análise centrada na totalidade dos discursos, é demorada e conseqüentemente, utiliza-se de poucos sujeitos. O trabalho de interpretação do discurso segue os seguintes passos: **1.** Transcrição da entrevista; **2.** Leitura/escuta, intercalando a escuta de material gravado com a leitura do material transcrito. Nessa etapa é necessário ficar atento às características do discurso: a variação (versões contraditórias); a detalhes sutis, como silêncios, hesitações, lapsos (investimentos afetivos presentes); retórica ou organização do discurso de modo a argumentar contra ou a favor de uma versão de fatos; **3.** Tendo apreendido os aspectos mais gerais da construção dos discursos, é preciso, em um terceiro momento, retornar aos objetivos da pesquisa e, especialmente, definir claramente o objeto da representação (2009:154).

Como condição importante para a realização desta análise foi preciso, antes de mais nada, distanciar-me da imagem que tinha do meu objeto, ou seja, “tornar o familiar estranho”. Eram imagens recobertas de pré-noções e estereótipos (Representações Substantivas) que se constituíam em empecilhos para criar outras imagens (Representações Científicas) caso o distanciamento necessário não fosse alcançado.⁴⁶

É importante pontuar que não participei das fases de coleta de dados da pesquisa. Contudo procedi ao tratamento analítico das onze entrevistas e dos quatro grupos focais o que totalizou mais de vinte e seis horas de escuta, sendo quatorze horas de falas do alto escalão da polícia militar e mais de doze horas de depoimentos de soldados, cabos, sargentos, subtenentes, tenentes e capitães. Assim, o *corpus*⁴⁷ deste estudo foi construído a partir das seguintes etapas: escuta preliminar, seleção e transcrição das falas e comparação das falas selecionadas. A seguir, passo a descrever cada uma.

A princípio assumi a posição de ouvinte, foi necessária uma escuta preliminar dos áudios de cada entrevista e de cada grupo focal. Feito isto, fiz a seleção e transcrição de cada

⁴⁵ Segundo Bauer e Gaskell, a análise de dados se subdivide em análise formal e informal. A formal envolve modelos estatísticos e as análises estruturais. A informal envolve análise de conteúdo, análise semiótica, análise da retórica e análise do discurso (2003). Nesse sentido, vale ressaltar que me ocupei da análise informal dos dados, pois me debrucei exclusivamente sobre os depoimentos/discursos falas ou narrativas dos PMs. É importante pontuar que uso os vocábulos discurso/depoimentos/falas/ narrativas como palavras sinônimas ao longo desta Dissertação.

⁴⁶ Representações substantivas: visões de mundo criadas no cotidiano sobre o objeto de pesquisa, geralmente são imagens estereotipadas. Representações científicas: configurações conceituais e partilhadas pelo campo no qual estamos inseridos, neste caso o da Sociologia da Violência (Ribeiro,2009).

⁴⁷ “Coleção finita de materiais determinada de antemão pelo analista com arbitrariedade e com a qual ele irá trabalhar” (Bauer e Gaskell,2003: apud Barthes, 1967).

fala que poderia indicar algo que remetesse a representação do “inimigo”. Na segunda etapa, revisei os áudios acompanhando-os juntamente com as transcrições completas⁴⁸, destaquei as falas que estavam dentro do “campo semântico” do meu objeto.

Lendo e relendo as transcrições, deixei-me impregnar pelos depoimentos. Neste momento dei início à etapa de codificação, na qual organizei minhas categorias de interesse. Em um terceiro momento, fiz um exercício de comparação dos depoimentos que extraí preliminarmente com os que destaquei a fim de estabelecer as relações de sentidos. Por fim, senti-me “à vontade” para discorrer/descrever sobre minhas impressões e constatações acerca das representações que capturei.

No decorrer do trabalho de pesquisa, deparei-me com pontos negativos e positivos decorrentes do uso secundário dos dados⁴⁹. Um aspecto que pode ser destacado como positivo, diz respeito ao distanciamento que pude estabelecer dos interlocutores. Desse modo, pude explorar melhor o espectro de opiniões, os silêncios, os não-ditos e as hesitações sem correr o risco de estabelecer uma certa empatia com as indignações que emergiram desses depoimentos. A dimensão que considero como negativa diz respeito à impossibilidade de apreender aspectos que vão além de meras palavras, tais como: as expressões faciais e corporais dos entrevistados.

⁴⁸ As transcrições completas são aquelas que foram disponibilizadas pela equipe de pesquisadores do Nevis.

⁴⁹ Chamei-os de dados secundários porque o objetivo inicial da pesquisa “Identidade profissional e práticas policiais” não foi a identificação das representações do “inimigo”, pelo menos não em um primeiro momento. A sua preocupação central foi a análise das “possíveis relações de causalidade entre práticas violentas e os complexos processos de construção identitária” (Porto, 2017: p.12).

4. As Representações do “inimigo” na PMDF

Porque a nossa guerra ela é real, é diária, é constante, né? Você está na rua, você não sabe quem é o inimigo e quem não é, o inimigo da sociedade que está aí para fazer o mal e que você pode ser surpreendido por ele mesmo trabalhando, você não sabe onde é que ele está. [...] o inimigo da gente é o inimigo da sociedade, é o criminoso, é o marginal ” (Coronel: Entrevista nº2).

Este capítulo tem o objetivo de apresentar as Representações Sociais do “inimigo” que foram capturadas das falas produzidas por oficiais e praças da PMDF em onze entrevistas em profundidade e quatro grupos focais realizados com policiais alocados em atividades fins e área administrativa. A palavra “inimigo” não é muitas vezes verbalizada pelos policiais, mas o seu sentido pode ser apreendido em vários depoimentos que entendidos enquanto blocos de sentido descortinam todo um universo de significados.

Algumas questões podem ser levantadas para explicar o motivo pelo qual o vocábulo inimigo não está dito nas narrativas policiais. Uma delas advém do fato de que a atividade policial está orientada, dentre outras coisas, pelas normas legais. Não só no Brasil, mas mundo afora as polícias utilizam a lei como instrumento de ordem (Bittner,2003). Nesse sentido, o ordenamento jurídico prevê todo um arcabouço protetivo baseado na dignidade da pessoa humana para tratamento de infratores legais ou de pessoas consideradas suspeitas. Tratar cidadãos como inimigos não é, nesse diapasão, uma conduta que se coadune com o Estado Democrático de Direito.

Isso não quer dizer que exista uma norma jurídica que proíba os policiais de nomearem algo ou alguém como inimigo, não se trata disso. O que ocorre é que o inimigo se encontra encapsulado no domínio do “não-dito” e do “interdito”. Ou seja, se existe a proibição é mais provável que se encontre na dimensão do simbólico. O fato dessa palavra não ser explicitamente verbalizada não significa que não se encontre latente na cultura policial.

O “inimigo” se encontra revestido de várias nuances nessas representações, embora não seja assim nomeado na maioria das vezes. No entanto, nomeou-se de *criminoso opcional*, de *portador do kit peba*, de *menor infrator* e o espaço social e simbólico onde moram, igualmente rotulado, onde a territorialidade é pertencente aos *indivíduos perigosos*.

Estas representações possuem grande eficácia simbólica para agentes da segurança pública, pois “o policial se sente legitimado a dar baculejo, abordar, prender, ser duro, afinal, está tratando com bandido, fazendo, como dizem, o trabalho sujo” (Porto, 2017: 45). O maior desafio deste trabalho foi sistematizar essas falas, organizá-las em feixes de sentidos de forma que fosse possível lançar luz sobre as formas como esse “inimigo” está representado.

As representações que foram acionadas pelos policiais para pensar a lei como parte do seu cotidiano deixam transparecer as ambiguidades, dilemas e paradoxos que são próprios ao universo policial. Por vezes os policiais utilizam-na para orientar suas condutas, se referindo à lei como elemento estruturador da sua missão, outras atribuem à lei a “culpa” pelo seu fracasso em proteger os cidadãos dos “inimigos”. Todavia, esta questão não é nova quando se discute cultura policial, pois lei e ordem se perfazem em um binômio que se tornou essencial para entender os processos de interações entre polícia e sociedade.

Os tópicos a seguir trarão as principais Representações formuladas pelos policiais que permitiram inferir a presença do “inimigo” em suas formações discursivas. O *criminoso opcional*, o *portador do kit-peba* e o *menor infrator* foram por mim categorizadas como as representações mais significativas captadas dos depoimentos policiais. Importante salientar que o universo de depoimentos do qual foram extraídas as representações apresentadas, não esgotam o conteúdo das representações existentes. No entanto, devido às limitações de tempo e de espaço, optamos por selecionar apenas as que reputamos como mais relevantes e significativas.

Por fim, o último tópico deste capítulo foi dedicado à análise da canção da PMDF. Nesta foi possível extrair algumas representações que fazem referência à aproximação entre policiamento e combate, controle do crime e neutralização do inimigo. É bastante significativa a presença de metáforas de guerra, assim o esforço empreendido foi no sentido de evidenciar ainda mais a existência do “inimigo” na cultura policial.

4.1 . O criminoso opcional: o crime como escolha.

Nas vinte e seis horas de depoimentos que foram analisados no intuito de identificar as Representações dos “inimigo” na cultura policial militar, a ideia de crime como escolha esteve sempre presente. Praças (soldados, cabos e sargentos) e oficiais (subtenentes, tenentes, majores, tenentes-coronéis e coronéis) entram em consenso ao falarem da “teoria do senso comum” de que as pessoas cometem crimes porque assim escolheram e a lei não é suficientemente rígida para coibir práticas criminosas. Tais constructos, são, por assim dizer, representações sociais de como se organizam as dinâmicas criminais e suas causas.

A noção de crime como escolha individual abrange a de “criminoso opcional” que aparece nas representações dos PMs em oposição ao “criminoso situacional”. O criminoso situacional é aquele que por certas circunstâncias, alheias a sua vontade, foi levado a cometer uma infração.

“...eu entendo que nós temos dois tipos de marginal, de criminoso, nós temos o criminoso opcional é esse indivíduo que não adianta você dar a ele um tratamento todo dentro do que prevê “nhem-nhem-nhem” que ele vai interpretar de maneira diferente e tem também o criminoso situacional, a pessoa que por um motivo ou por outro por N situações que forçaram a cometer um determinado delito e você tem que dar mesmo uma atenção diferenciada ” (Sargento: 1º GF).

O crime como escolha é algo que já foi pensado e problematizado pela Sociologia e pela Criminologia; traz no seu bojo a ideia de que a opção pelo crime é o resultado de um cálculo racional em que são relevantes os custos e benefícios dos diferentes cursos de ação. Entretanto, quando reduzimos o crime apenas à dimensão individual estamos negligenciando um volume significativo de fatores que são de outra ordem⁵⁰. Garland, ao analisar a dinâmica de controle do crime no mundo contemporâneo fez a seguinte crítica:

Aquelas correntes que ressaltam a escolha racional e a reatividade de criminosos perante prêmios e desincentivos se harmonizam com o senso comum atual e com a moral individualista da nossa cultura de consumo. Criminosos devem ser reputados como livres, racionais, aptos a escolher por que agora é assim que devemos nos conceber a nós mesmos. O “crime é uma decisão e não uma doença” é a nova verdade absoluta. Dito de uma maneira mais exata: o crime é considerado um ato livremente

⁵⁰ Para uma discussão completa sobre esses fatores ver Garland (2008) e Wacquant (2003).

escolhido, uma decisão racional, salvo naqueles casos em que realmente tenha sido determinado por alguma patologia (2008: 421).

Nesse sentido, pensar o crime nesses termos é atribuir ao indivíduo, características que seriam a ele intrínsecas, sem as quais não seria possível que ele escolhesse outra trajetória social, o crime estaria gravado na personalidade. No limite, trata-se de conceber o indivíduo como “naturalmente” criminoso. Esta perspectiva desconsidera completamente estudos que mostram a seletividade do controle social e atribui uma natureza ôntica ao transgressor⁵¹.

Ao analisar o *habitus* dos policiais militares na PMDF, Suassuna observou que há o uso de uma sociologia espontânea (Bourdieu et al, 2000) no meio policial que permite essa representação do crime por opção.

Esse esquema é eminentemente individualista, porque a concretização do crime depende de características e decisões individuais. O que define um local como perigoso não são as necessidades objetivas inerentes a condição comunitária, econômica ou de saúde pública de tal local, mas a frequência com que se pode encontrar determinado tipo de indivíduo ou de comportamento individual, segundo as distinções policiais (2008: 83).

O processo de sujeição criminal se mostra importante para o entendimento dessa dinâmica. Segundo Michel Misse, tal processo ocorre porque “ a transgressão é considerada como atributo do indivíduo transgressor e não como atributo acusatorial” (Misse,1999). Assim, a ideia de crime como escolha do indivíduo acaba por alimentar a reificação do crime no sujeito, ensejando as Representações do criminoso opcional como inimigo do sistema de justiça criminal e descortinando a estrutura moral que permite ao policial fazer uso dos seus valores para o exercício de sua autoridade.

Na realidade, tanto o processo de sujeição criminal quanto a identificação do inimigo pela polícia são decorrentes da atividade de vigilância que, segundo Kant de Lima, envolve o uso de critérios policiais para selecionar entre os criminosos potenciais e os cidadãos cumpridores da lei. A expectativa é que:

[...] no decorrer de suas atividades de vigilância, a polícia previna a criminalidade e, mesmo, que na execução das tarefas que não sejam legalmente vinculadas, prenda criminosos potenciais. Em

⁵¹ Estudos da Criminologia Clínica, como o de Cesare Lombroso, que baseou sua teoria em pressupostos biológicos e da personalidade do indivíduo criminoso (Donnici,1990).

consequência da vigilância, a polícia e a população vigiada – particularmente as classes baixas – não desenvolvem um relacionamento de confiança recíproca. (1995:127).

Desse modo, as Representações sobre os dois tipos de criminosos, opcional e situacional, se apresentam também como categorias usadas para operacionalizar suas atividades nas ruas no seu trabalho diário de “*combate ao crime*”. Não são, necessariamente, definições baseadas em fatos ou ocorrências. São formas, por assim dizer, de categorizar indivíduos a fim identificar quem precisa ou não sofrer uma “*abordagem mais firme*”, por exemplo. O “*criminoso opcional*”, nesse caso, não passou por qualquer processo de incriminação, mas foi reconhecido pelos policiais como um indivíduo sobre o qual recai a “*fundada suspeita*”.

O indivíduo sobre o qual recai a “*fundada suspeita*”, se refere àquele que não merece ser tratado da forma prevista em lei, caso contrário interpretará o tratamento de “*maneira diferente*”. O “*interpretar diferente*” comporta inúmeras interpretações, porém ao fazer uso da TRS (Teoria das Representações Sociais) como estratégia metodológica a interpretação é feita não de forma isolada, mas tomada como uma rede de significações. Aqui, podemos vislumbrar a figura do homo sacer que por ter tratamento à revelia da lei tem uma vida residual que deve ser excluída, ou no limite: exposta à morte. (Agambem,2010).

Pois bem, optar pelo mundo do crime, no universo das representações policiais, é uma afronta à paz social. Um indivíduo que envereda por esse caminho, por opção, não merece tratamento digno por parte dos policiais, ou seja, merece que seja submetido a certos “*rituais de degradação*” (Coelho,1978).

Assim, “*o criminoso opcional*” é aquele que merece a atenção total da polícia por ser a personificação do sujeito que entra no crime por ter identificação no nível individual. Não pode ser tratado com respeito, caso contrário poderá distorcer este tratamento. A construção desta ideia sobre o crime e o criminoso permite inferir a primeira representação do “*inimigo*” identificada nas narrativas policiais.

Nesse sentido, Coelho (1978) ensina, em um dos textos clássicos da Sociologia da Violência, que as Representações que os policiais fazem do criminoso ou do infrator habitual das leis constituem referências importantes para sua atuação e os indivíduos de estratos

econômico mais baixos são aqueles que mais se ajustam a estas representações, são, portanto, o alvo da ação policial.

É importante salientar que não necessariamente o “*criminoso opcional*” cometeu algum delito, porém a mera possibilidade de vir a cometê-lo já o enquadra nesta posição. Trata-se da ideia trazida pela teoria do direito penal do inimigo de antecipação da punibilidade⁵², essa mesma dinâmica também pode ser entendida a partir do processo de “criminalização da marginalidade” em que o “roteiro típico” desses indivíduos é previamente acionado pelos policiais.

O processo todo consiste numa avaliação social do indivíduo em várias categorias socioeconômicas, e na subseqüente atribuição de status a estes indivíduos ou classe de indivíduos. Trata-se de um processo de categorização de pessoas em termos de certas características (negativa ou positiva). E, neste processo [criminalização da marginalidade], o que importa menos é o que as pessoas fazem ou deixam de fazer, mas o que a audiência faz a elas ou para elas (a resposta social) [...] O que define o papel social é o fato de a certos tipos sociais atribuirmos maiores probabilidades de desempenhar certos papéis, mas não outros; e a estes tipos sociais imputamos classes limitadas de comportamento. Assim, papéis sociais são roteiros típicos que atribuem a certas classes de comportamentos a probabilidade de que ocorram em conjunção com tipos particulares de atores sociais [...] a sociedade dispõe de mecanismos de controle suficientemente eficientes para forçar tipos sociais a desempenharem previsivelmente seus roteiros típicos. (Coelho, 1978: p. 159).

Também é possível inferir, ao analisar os depoimentos, que caso os policiais tratassem o “criminoso opcional” dentro dos parâmetros legais este poderia interpretar tal tratamento como uma demonstração de fraqueza dos policiais não se submetendo assim à autoridade, ou no limite, colocando em cheque a superioridade moral dos policiais. A este respeito, Muniz diz:

De fato, a socialização nos meios policiais possui requisitos de entrada e permanência muito severos para os próprios PMs. A contabilidade dos talentos considerados indispensáveis ao mito romântico do policial-herói, reforçada pelo senso comum extraído das ruas, ancora-se uma espécie de elogio tão extremado dos atributos associados à virilidade que este culto parece não poder prescindir de expedientes diretos e indiretos de virgília do comportamento masculino idealizado. Em parte, por conta disso, a fragilidade, o receio, a sensibilidade, o medo, etc. são, via de regra, interpretados como “coisas de mulher” cuja menor manifestação no interior da tropa já anunciaria o perigo simbólico de “feminilização da força” (1999: 248).

⁵² O indivíduo é punido apenas pelo perigo que ele representa e não por ter cometido algum ato que se tipifique como criminoso.

Em grande medida determinadas características estão relacionadas à missão de combater o crime: “ as virtudes másculas da lealdade, agressividade e coragem visceral” (Bittner, 2003:15). Os depoimentos abaixo transcritos ilustram bem que tipo de comportamento é exigido de um policial padrão:

“Nas minhas formações de Soldado, Cabo e Sargento a única coisa que realmente nós tínhamos que aplicar nas ruas era dar porrada, choque, prender, espezinhar, pisar na cabeça do indivíduo, falar pornografia e palavras de baixo calão. Então nós éramos machões porque nós tínhamos o poder “Eu sou a força” (Subtenente: 2º GF).

Embora, Alba Zaluar tenha pensando e desenvolvido a noção de *etos guerreiro*⁵³ ao estudar os modos violentos de agir dos jovens traficantes cariocas, a noção se revela importante chave de interpretação no tocante à “virgília do comportamento masculino idealizado” (Muniz, 1999:247) como marca da identidade dos policiais militares. É inegável, desse ponto de vista, que as polícias militares ainda são formadas por homens, na sua maioria. Esse ambiente, majoritariamente masculino se constitui como um espaço hierarquizado e representado por signos, emblemas, rituais, acessórios (Landim et al.2017), permite que os policiais orientem suas condutas de acordo com valores que levem em consideração característica de guerreiros, e a violência é uma delas.

“... eu acho que a violência ela anda ligada à vida policial, você querendo ou não ela parece que ela é sua parceira e às vezes só conversando você não resolve nada. ” (Sargento: 1º GF).

“... dentro do contexto geral sobre violência eu entendo que o policial precisa ser violento, eu entendo porque é da natureza humana, apesar de que nós temos regras sociais, mas nós temos regras naturais que é da imposição do mais forte, a imposição da violência...você tem que usar violência não tem outro meio e muitas vezes só pela imposição policial no local com uma certa violência você domina a situação, se você chegar lá... o cara não te respeita de jeito nenhum. ” (Sargento: 1ºGF).

Outra possível interpretação, que ao vai ao encontro da noção de *etos guerreiro* é que o diálogo não cabe no caso de um possível encontro com o “criminoso opcional, pois o uso da violência é uma saída, talvez, mais eficaz do que seria uma possível mediação. O poder discricionário é uma dimensão importante a ser considerada. Como é sabido o policial, dada

⁵³Modo de ser e agir internalizado pelos jovens traficantes cariocas no qual o que se destaca é a violência instrumentalizada pelo uso indiscriminado da arma de fogo. Hipermasculinidade, excesso de virilidade agressiva eram suas marcas principais (Zaluar,2012).

a natureza do seu trabalho, é forçado a tomar decisões sobre como e quando sua autoridade poderá ser empregada. Esse poder de escolha, por vezes, pode dar margem à arbitrariedades e abuso de poder.

Embora exista, esse poder discricionário tem sua existência negada pelas demais instâncias do sistema de justiça criminal. No caso, da aplicação seletiva da lei, uma das nuances do poder discricionário, por exemplo, juízes e legisladores têm se mostrado resistentes em aceitá-la, pois isto seria similar a atribuir às polícias poderes políticos muito mais amplos do que hoje se tem admitido (Costa e Porto,2014).

Ao pesquisar a respeito das Re-representações Sociais dos policiais do 8ºBPM da PMDF na Ceilândia, Barbosa constatou que “a missão de proteger” e “ser o herói da sociedade” são Representações estruturantes da noção feita por eles sobre o que é ser policial militar, ou seja de sua identidade:

Esse encanto parece intimamente correlacionado à ideia de que o policial é essa espécie de super-herói, um ser que tem a singular capacidade de “resolver problemas” ou “ajudar a sociedade”. Quando a execução dessas tarefas é viabilizada pelo uso ou pela ameaça do uso da força, evidencia-se uma potência no agir, se não é um super- poder, é ao menos uma prerrogativa de poucos, o que de fato diferencia esses agentes das demais pessoas (2016:144).

É realmente notório, nas falas, que existe um receio por parte dos policiais em deixar transparecer algum traço de suscetibilidade, esta dimensão faz parte de uma exigência primordial para que uma pessoa se torne um policial: o controle das emoções. Tal sentimento pode ser explicado a partir dessa ideia do policial como herói, algo que está muito presente nas Representações formuladas por eles:

“...os policiais que estão aí fora trabalhando no seu dia a dia eles são muito... eu considero heróis, heróis, tem muitas situações em que nós policiais somos tudo, eu já comandi tropas em que a gente é o médico, é o padre, é o pastor, é o dentista... eu sei que isso parece meio piegas, mas não é, é a realidade da gente mesmo. ” (Coronel: entrevista nº 1).

“...ele não tem medo de sacrificar a própria vida dele por uma pessoa que ele não conhece. E você vê essa mesma Polícia que é herói, esse cara é herói, sendo difamada, ultrajada, melindrada, por um público que, de repente, não tem esse conhecimento que o policial quando ele está investido do poder de ser policial, na maioria deles, o cara ele coloca a vida dele, a segurança familiar dele, num segundo ou terceiro plano primeiro ele pensa “Primeiro eu vou cumprir a missão que eu prometi” Mesmo com o sacrifício da própria vida” (Capitão: 4º GF).

“O militar é um herói diferente, é um herói divergente” (Tenente: 2º Grupo Focal).

Existe na corporação uma visível resistência para aceitar as restrições médicas. Sobre os policiais com esse tipo de restrição recaí um estigma por deixarem transparecer uma certa suscetibilidade. Tal reação às limitações de saúde, reafirmam a vontade, ainda que inconsciente, que os policiais têm de sustentar a imagem de heróis. As representações a seguir ilustram esta inferência.

“Voltando ao que o colega falou a respeito do comprometimento eu vejo um problema muito grande na nossa Corporação, se falou a respeito da restrição médica e da dispensa médica. Vários policiais nossos estão com restrição médica ou dispensa médica, se você escalar ele na rua pra trabalhar ele não pode trabalhar na rua, não sei se vocês sabem, mas ele não pode, ele tem que ficar dentro do quartel enrolado, embromando, “Eu sou da rua, mas como eu estou com restrição médica vou ficar no quartel” E ele vai fazer o que ali? Nada. Ele já chega e vai atrás do superior” (1º GF).

“Tenho que fazer compra” “Tenho que levar a mulher no hospital, tem que levar isso...” É um cara totalmente à esquerda. Falta o que na Polícia Militar? Fiscalização. Porque esse mesmo policial que não pode trabalhar lá ele é motorista de ônibus, motorista de caminhão, ele trabalha de segurança, faz bico em mercado, como eu tive oportunidade de ver e não acreditei “Esse cara não pode tirar uma guarda lá que está todo quebrado e agora tá carregando caminhão com telha, não acredito num negócio desses não” Então, é uma coisa que a Polícia Militar devia fazer mais era fiscalizar nesse sentido” (2º GF).

“Ele falou do pessoal que embroma e acho que, talvez, pela formação na Academia “Ele está ‘baixado’, ‘baixado’ não presta. Se eu estiver doente e tiver que apresentar atestado eu já acho que vão achar que eu sou safado, que eu estou forjando pra não trabalhar, entendeu? De tanto que isso foi forte lá na Academia “Baixado está embromando”. (2º GF).

O senso de missão, a alcunha de herói, a obrigação de demonstrar superioridade moral frente ao “inimigo”, são ideias muito presentes nos discursos policiais⁵⁴ que se entrelaçam para formar as representações do que são, de como devem agir e contra quem devem agir. É do confronto e da conformação dessas ideias que é permitido inferir a existência do “inimigo”.

“Ser policial militar é ser um abnegado pela profissão, é ser vocacionado por esta carreira onde ele vai pôr em risco a sua vida pra proteger vidas que ele não conhece, que ele nunca viu, tá certo? Que ele vai sacrificar suas horas de lazer e de sono junto à sua família pra estar dedicando essas horas de trabalho à sociedade, quando chamada, independentemente de ser de manhã, de tarde, de noite ou de madrugada, tá certo? ” (Coronel: Entrevista nº2)

⁵⁴ O termo “discurso” é empregado para se referir a todas as formas de fala e textos, seja quando ocorrem naturalmente nas conversações, como quando é apresentado como material de entrevistas, ou textos escritos de todo tipo (Bauer e Gaskell, 2008: p.247).

“A farda ela te traz um peso, né? A partir do momento que você sai fardado eles veem que você é o socorro imediato em qualquer situação, em qualquer circunstância.” (Sargento, 3º GF).

Assim, as categorias, criminoso opcional e situacional, podem ser compreendidas como rótulos e os policiais militares como *impositores de regras* (Becker, 2008). Na medida em que categorizam os criminosos, os policiais estão selecionando quem vai ou não ser tratado como inimigo, quem é criminoso “porque quer” ou quem é por imposição das circunstâncias.

“Tem algumas pessoas que têm as características de infratores porque ao longo da carreira a gente aprende de uma pessoa que tem características de infrator uma pessoa quem tem as características de bandido infelizmente nem todo mundo, mas de acordo com os estudos sociólogos, psicólogos, todos os “ólogos” que estudam esse assunto a gente aprende que as pessoas que são infratoras da lei elas têm algumas características...” (Major: 8ª Entrevista).

Ao analisar a questão do desvio, os policiais foram pensados por Becker como *impositores de regras*. Para ele, o trabalho do policial é, principalmente a imposição da regra. Entretanto, parte desse trabalho não se dedica apenas à imposição efetiva da regra, “mas à imposição de respeito às pessoas com quem o impositor lida” (Becker, 2008). Trazendo a questão da imposição do respeito para análise das práticas policiais cotidianas, um paralelo pode ser feito com o crime, de menor potencial ofensivo, de desacato que tipifica situações em que os cidadãos desobedecem ou resistem as determinações da autoridade. Segundo Ignácio Cano (2012), nas interações em que há o desacato a perda da legitimidade policial se revela.

Desta forma, um indivíduo pode ser rotulado como desviante não porque tenha cometido algum delito, mas porque desrespeitou o policial.

Podemos também notar que os encarregados e agências de imposição tendem a formar uma visão pessimista da natureza humana. Se não acreditam realmente no pecado original, pelo menos gostam de enfatizar as dificuldades que têm para levar as pessoas a cumprir regras: as características da natureza humana que levam as pessoas para o mal. São céticos em relação as tentativas de reformar os infratores. A visão cética e pessimista do impositor de regras é reforçada, claro, por sua experiência diária. Ele vê, à medida que realiza seu trabalho, a evidência de que o problema continua presente. Vê as pessoas que repetem continuamente as transgressões identificando-se claramente aos seus olhos como outsiders (Becker, 2008: 162).

Os impositores das regras são, ainda, aqueles indivíduos que acreditam na relevância de sua missão e essa característica pode ser perfeitamente observada nos relatos policiais. Estes se concebem como pessoas a quem foi confiada a missão de manter a ordem e a paz social e de combate ao “inimigo”, ainda que para isso tenham que abdicar da própria vida ou tirar a vida de outrem.

“Vai salvar uma pessoa que está presa em um prédio, alguma coisa assim, a gente não, a gente vai bem além disso porque você trabalha... uma pessoa chega ali numa padaria, num banco, e faz a pessoa de refém e dependendo da situação, pra salvar a vida de terceiros você tem que tirar a vida” (Cabo: 3º GF).

“Na minha opinião ser policial é, muitas vezes, você ser um pouco... e aí eu entro... como é bem pessoal a pergunta eu respondo de modo pessoal, né? É ser um pouco de Cristo, essa figura que a humanidade conhece, é muitas vezes tentar fazer o bem e ser mal interpretado; é muitas vezes apanhar e se calar; é muitas vezes se realizar por estar cumprindo a lei. Eu creio que a Polícia é um pouco isso” (Major: Entrevista nº10)

“Ser policial pra mim é você não se preocupar... você se preocupa menos com a sua vida do que com a dos outros. Você, às vezes, numa situação X, por exemplo, num show que eu tava eu lembrava de antigamente quando eu não era policial, se tinha confusão era o primeiro a sair; hoje em dia não, se tem confusão o pessoal sai e você entra no meio da bagunça. Então você se preocupa mais com a segurança dos outros do que com a sua mesma” (Tenente:3º GF).

Essa abnegação exigida pela profissão estabelece a principal diferença entre os policiais militares e os demais membros da sociedade. Afinal, os “paisanos”⁵⁵ não conseguem entender o sentido da missão do policial.

“Polícia foi feita pra correr atrás de bandido, pra prender, polícia não foi feita pra dialogar; polícia costuma dizer que odeia paisano, o paisano é o cidadão civil ” (Sargento: 1ºGF).

“A diferença entre a gente e o paisano é que nós somos uma outra sociedade dentro da sociedade. Primeiro que nós temos os nossos próprios valores, nós nos identificamos entre nós; nós temos os nossos laços afetivos entre nós mesmos e nos reconhecemos como tais; nós estamos submetidos a um regime jurídico próprio; nós temos um regime trabalhista próprio; ninguém é julgado como o PM é julgado e o olho do paisano pra nós não é o mesmo olho pro paisano. Então nós somos diferentes nesses aspectos todos aí. Nós somos uma coisinha diferente no meio do mundo, nós não pertencemos ao mundo” (Cabo: 1º GF).

“O que difere também é que a gente vê o mundo como ele realmente é né? Profissionalmente isso proporciona pra que a gente tenha essa visão. A gente sabe como funcionam as coisas, a gente já viu de tudo, né? Já viu todo tipo de ocorrências, N situações. O que difere é o tino policial, é tipo uma segunda pele você ser policial, o civil... o civil ele dá mole, ele não está preocupado, ele é um alvo fácil, ele fica conversando no carro, coisa que a gente não faz. Aí vai desde tudo que a gente já discutiu aqui, sentar no restaurante... N situações” (Subtenente: 2º GF).

⁵⁵ Qualquer um que não faça parte da corporação que não compartilhe dos valores e crenças militares.

4.2 O morador da periferia portador do kit-peba

Figura conhecida no meio policial do Distrito Federal, o peba é o “tipo ideal do indivíduo suspeito” (Silva,2009). É identificado pelo estilo de vestimenta e acessórios que usa. O kit-peba é o conjunto desses itens e revela um estilo específico de se vestir. Ao discorrer sobre a lógica da construção do suspeito, Silva faz a seguinte observação:

O peba é a figura de um homem, pobre, jovem, com tatuagens/brincos e negro que traja roupas folgadas (bermudão e camisa com número nas costas e, geralmente, do grupo musical RACIONAIS MC's) com boné. Geralmente, essas vestes são usadas por pessoas que se identificam como o movimento Hip Hop. Nessa lógica, o tipo ideal da vítima ou de um indivíduo não suspeito é a figura da mulher, branca, idosa trajando roupas que estejam dentro do esperado para uma senhora (saias longas, camisas com mangas, sem maquiagem ou com maquiagem discretas, entre outros) (2009: 98).

De acordo com o 10º anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2016 pelo FBSP, dentre as vítimas da ação policial 54% eram jovens e 73% eram negros e pardos. Esses números conferem suporte estatístico ao “tipo social” tem sido considerado “suspeito”, “peba” ou “inimigo”, confirmando ainda o caráter seletivo do trabalho policial.

No entanto, Silva (2009) afirma que não há no meio militar o discurso explícito de que a maioria das pessoas negras são criminosas. Todavia, o padrão de interação dos policiais com pessoas de pele clara e cabelos lisos deixa transparecer que estas, muitas vezes, estão enquadradas na categoria de não-suspeitos. Tal constatação só reforça “a lógica de que uma pessoa negra tem maior probabilidade de ser suspeita” (p.99).

Ao analisar detidamente os depoimentos percebe-se que os policiais ao justificarem o motivo pelo qual abordam de “forma diferente” nas periferias da cidade, os seus discursos quase sempre apontam para o indivíduo que é portador do *kit-peba*. Vale dizer que esse conhecimento acerca do portador do kit peba emana de duas fontes: da doutrina policial e dos saberes construídos. O saber construído no dia a dia, entendido como saber prático, é de extrema importância para que o policial aprenda a fazer o reconhecimento de um *peba* (Silva, 2009).

O policial ao abordar esse tipo social está sempre na expectativa que ocorreu ou pode ocorrer algum delito, pois “a dinâmica relacional da PM com estas pessoas funda-se nas formas simbólicas praticadas com base em adjetivações de si e do outro, marcadas pela suspeita e pela desconfiança” (Barbosa e Sá, 2015).

“ Você chega pra abordar um cara que está bem vestido, só de olhar pra ele já dá perceber não tá armado... aí você chega na Ceilândia, com o “kit-peba”, as camisas folgadas, de boné, ele pode estar armado ” (Sargento: 1º GF).

“...vou citar o exemplo de Planaltina que é a cidade que eu moro e vejo o com as pessoas, infelizmente têm características... eu vou usar o linguajar que os policiais usam na rua, tem características de “peba”, que usa o famoso “kit-peba”, então você olha pro camarada...pode até ser um cidadão de bem mas tá trajando o “kit-peba”: boné, bermuda, camiseta... a gente encosta na parede e já dá uma geral; no Plano Piloto é assim também, mas você vê que já é mais... o cidadão ele já anda com um traje diferenciado” (Major: Entrevista nº 8).

Dessa forma, pode-se depreender dessas falas que o policial se encontra orientado por uma lógica de hierarquização social que conforma suas condutas e que atravessa toda a sua interação com a sociedade. Trata-se da seletividade do sistema de justiça criminal⁵⁶ que tem como consequência a estigmatização e criminalização de determinados estratos da população tidos como pertencentes às “classes perigosas”.

Na mesma direção, Porto argumenta que:

[...] articulada à violência, como categoria organizadora e explicativa da realidade, a hierarquia e as distinções sociais são outros traços da cultura brasileira que conformam valores e conteúdos orientadores de conduta: inserida como está no conjunto da população e condicionada pela cultura dos estratos socioeconômicos dos quais se origina, a instituição policial produz, e é produzida por uma sociedade de raízes e matrizes autoritárias. Tais matrizes “organizam”, por assim dizer, conteúdos e formas das relações sociais centrados em um eixo de desigualdades, simbólica e material. Os indivíduos são diferentes e essa diferença se traduz, no âmbito da prática, em inferioridade e superioridade, num jogo de submeter e ser submetido (2004: 139).

Com efeito, os portadores do *kit-peba* estão submetidos não apenas aos efeitos perversos da seletividade, à possibilidade de sofrerem algum tipo de violência institucional, mas também sofrem violência simbólica⁵⁷ devido ao fato de se vestirem de acordo com um determinado estilo que é frequentemente associado a certos “tipos sociais”. A eles não é permitido expressar-se a partir das roupas porque são lidos como pessoas perigosas, pois não

⁵⁶ Wacquant ao estudar o sistema penitenciário e o fortalecimento do Estado Penal norte americano, concluiu que existe uma simbiose estrutural entre o gueto e as prisões nos EUA. Para ele, os dois têm a missão de “confinar uma população estigmatizada de maneira a neutralizar a ameaça material e simbólica que ela faz pesar sobre a sociedade da qual foi extirpada” (Wacquant, 2003: p.108).

⁵⁷ Segundo Tavares dos Santos, (2015:184 apud Bourdieu, 1996.p.16) “A violência simbólica é uma violência que se exerce com a cumplicidade tácita daqueles que a sofrem e também, frequentemente, daqueles que a exercem, na medida em que uns e outros são inconscientes de a exercer ou a sofrer.”

adotam a forma hegemônica de vestir. Nesse sentido, a sua diferença não é aceita, uma vez que são encarados como uma ameaça à ordem.

Os portadores do *kit-peba* também podem ser entendidos sob a perspectiva do desvio. A teoria do desvio de Becker desloca a ideia essencializada de crime para a de desvio, o autor retira o foco da seara individual e deixa evidente que o desvio não é inerente ao indivíduo ou ao seu ato e sim é definido ao longo de processos de julgamentos que não são necessariamente da ordem jurídica.

Tal teoria traz aproximações com a reflexão durkheimiana acerca do que vem a ser o crime. Ao romper com criminologia clássica, Durkheim (2013) diz que o que vem a definir o que é crime é a reação moral das pessoas a um determinado ato. “Não o reprovamos por ser crime, mas é crime porque o reprovamos” (p.52).

O desvio, segundo Becker (2008), não é um atributo que existe no próprio comportamento, mas na “interação entre a pessoa que comete um ato e aquelas que reagem a ele” (p.27). Para que ele exista é necessário que um grupo tenha criado determinada regra que ao ser quebrada enseja a existência do grupo de desviantes o qual ele denominou de *outsiders*. Esta teoria, é também conhecida como teoria da reação social.

O desvio é produto de empreendimento no sentido mais amplo; sem o empreendimento necessário para que as regras sejam feitas, o desvio que consiste na infração da regra não poderia existir. O desvio é também produto de empreendimento no mais estreito e particular sentido. Depois que passou a existir, uma regra deve ser aplicada a pessoas particulares antes que a classe abstrata de *outsiders* criada pela regra se veja povoada. Infratores devem ser descobertos, identificados, presos e condenados. Essa tarefa geral é atribuição dos impositores profissionais, os quais, ao impor regras já existentes, criam desviantes particulares que a sociedade vê como *outsiders* (2008:167).

É importante salientar que o termo *peba* não está restrito às representações policiais. Boa parte da sociedade brasileira já teve algum tipo de contato com esse termo que rotula e estigmatiza, sobretudo, os moradores da periferia do Distrito Federal. O rótulo de “*peba*” é de tal modo reificado no indivíduo que é difícil se desvencilhar desta identidade deteriorada. Acerca disto, Misse assevera:

[...] a demanda social de punição pode levar (e tem levado) à incriminação preventiva. No passado, como agora, há um processo social que “estabiliza”, por assim dizer, em tipos sociais, a expectativa de reiteração do sujeito no crime; mais que isso, tende a assimilar o crime ao sujeito, de tal modo que a periculosidade do sujeito, baseado no que se supõe ser sua propensão natural ao crime, passa a ser decodificada por traços que ele apresenta. A seleção desses traços, como no processo de

estigmatização, interliga casualmente variáveis de pobreza humana, baixa escolaridade e preconceitos de cor e marca ao que se espera que seja “uma carreira criminosa” (2011:17).

Outra categoria que se revela importante chave de interpretação para esta discussão é o estigma. Pensada por Goffman (2004) para referenciar um atributo profundamente depreciativo do indivíduo. O estigma pode fazer com o que uma pessoa seja totalmente afastada das relações sociais por possuir determinada característica, reputada como negativa, que se sobressai sobre as outras e que acaba por defini-la. Trata-se de uma “identidade social deteriorada que apresenta o indivíduo, dentre outras coisas, como uma pessoa desacreditada” (p.17).

Ao estudar o estigma e seus efeitos, Goffman diz que, “por definição é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano”. E com base nesse pressuposto, elaboramos uma “teoria do estigma”, uma espécie de ideologia para explicar a sua inferioridade e evidenciar o perigo que ele representa, “racionalizando uma hostilidade” baseada em diferenças classe, raça, gênero, etc. Como se pode perceber, a perspectiva de Goffman é bastante compatível com a noção de “inimigo” que está sendo discutida neste trabalho (Ibidem p.8).

O rótulo de peba é um estigma que está consubstanciado, dentre outros fatores, na diferença de classe entre os moradores da periferia e os moradores do Plano Piloto. Entretanto, aqui, surge uma ambiguidade ou até mesmo, uma “contradição discursiva”: dos policiais entrevistados e dos participantes dos grupos focais, todos eram moradores das cidades satélites.

Não podemos tomar por homogênea a composição de classe no interior das RAs e entre as RAs, todavia essa contradição revela um importante fator de diferença que acionado pelos policiais os posiciona como diferentes dos demais moradores das cidades. Tal dimensão reafirma a questão da identidade policial como alguém diferente dos demais membros da sociedade.

Fica claro nas narrativas policiais que existem diferenças primordiais entre os moradores do Plano Piloto e de algumas cidades satélites. Tanto é assim que o “kit peba” pode ser usado pelos moradores do Plano Piloto, mas nesse caso o policial saberá diferenciar a qualidade das peças que compõe o kit, pois o kit do Plano é “de marca”. Destarte, não é

qualquer “portador” que se torna alvo, mas apenas alguns que são muito bem definidos pelos policiais.

Kant de Lima, ao estudar as diferentes formas de aplicação dos códigos policiais aos variados grupos sociais, conclui que:

Ao aplicar códigos distintos a grupos diferentes da sociedade brasileira, a polícia pratica uma reinterpretação e categorização de condutas sociais e seus significados culturais. Nesse processo a polícia classifica a população vigiada segundo um conceito hierárquico de cultura. A polícia prossegue nessa classificação consoante critérios que ela acredita serem próprios e que ela sente terem emergido de sua própria experiência policial. É interessante observar que a ideologia jurídica, oficial e extraoficialmente, apoia a classificação da polícia. (1995:134).

Assim, classe, raça e gênero são marcadores sociais relevantes nesse contexto. Inegável a existência de um estereótipo racializado na construção do peba que é operacionalizado por um saber-fazer policial que não é baseado em critérios objetivos (Kant de Lima 2009), mas sim em um conjunto de valores que alimentam a lógica excludente de suas práticas e criminaliza a pobreza⁵⁸. Isso pode ser depreendido dos depoimentos, entendidos enquanto representações, logo, analisados como um sistema de sentidos.

“Existe o “kit-peba” no Plano Piloto porque o “peba” da cidade satélite ele vem para o Plano Piloto; como o cidadão morador do Plano Piloto também usa esse traje, só que aqui no Plano Piloto, às vezes, é considerado roupa de grife, de marca, porque é filho de uma pessoa de uma classe social melhor” (Tenente Coronel: Entrevista n° 7).

“ O kit-peba é uma vestimenta, identifica. É característico de quem tem problema recorrente usar boné bermuda da Ciclone não sei o que, e uma camisa comprida. Esse é o kit-peba. ” (Soldado: 3° GF).

“Ah quer dizer que todo mundo que se veste assim é bandido? ” Nem todo mundo, mas os bandidos se vestem assim. Vou fazer o que? Vou mudar a realidade? ” (Capitão: 4° GF).

“... e o que eu vivencio é mais a questão da atuação verbal e quando o cidadão chega e pergunta, “Mas eu fui abordado por quê? Porque eu sou bandido? Tá achando que eu sou bandido? Tá achando que...”. Então é por essa questão. Costumo sempre dizer é o “kit peba”, né? (Tenente – Coronel: Entrevista n° 11).

“Não tem nada a ver com característica física, né? Porque dizem “Ah usa boné, chinelo... “ Não é, são os recorrentes” (Soldado: 3° GF).

⁵⁸ Wacquant (2003).

Essas falas só confirmam a distância social que existe entre os moradores da periferia do DF e as regiões mais centrais (Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Lago Norte). Não é o objetivo deste tópico iniciar uma discussão acerca da evidente desigualdade social vivenciada pelos moradores das cidades-satélites do Distrito Federal. Entretanto, diante desta constatação algumas considerações a esse respeito são pertinentes.

Ao pesquisar as Re-representações sociais dos policiais de um BPM na Ceilândia, Barbosa trouxe à baila essa questão ao descrever as precárias condições de vida em que viviam os trabalhadores removidos dos antigos alojamentos localizados na área do Plano, quando da construção da “cidade modernista”, para as áreas destinadas à erradicação das invasões. Estas áreas, hoje, correspondem às RAs mais antigas, tais como: Ceilândia, Taguatinga, Gama, etc.

A Ceilândia não contava com a mesma atenção do poder público quando comparada às áreas internas, construídas para moradia e lazer dos integrantes do aparelho burocrático do país. Foi nesse sentido que esse processo implicou a precarização da vida dos habitantes das localidades segregadas, que ficaram apartados dos meios de exercício de cidadania disponíveis no Plano Piloto. A Ceilândia ocupa um lugar de destaque no imaginário social, e esse destaque parece derivar, em grande medida, do complexo cenário, marcado por clivagens sociais e por uma evidente segregação social, que se desenhou a partir da lógica de remoção das invasões que existiam em Brasília e que, supostamente, atentavam contra o plano modernista concebido para a cidade (2016: 47).

Cabe ressaltar que não houve ruptura nesse processo de segregação socioespacial e que algumas localidades do Distrito Federal continuam a ocupar um lugar específico no imaginário policial. São dessas cidades que advêm “os indivíduos mais perigosos” que precisam de uma atenção diferenciada, de uma polícia a mais vigilante possível, pois são locais violentos e se apresentam como uma verdadeira escola para o policial, por lá acontece toda a sorte de crime.

Porque nós vivemos uma situação real, infelizmente, por mais que se planeje muito bem você vai estar numa satélite onde tem armas e tem drogas; se não existir um trabalho de saneamento tanto reativo, trabalhando droga e arma, retirando da rua[...] (Capitão: 4º GF).

Essas representações impactam na alocação do contingente policial, pois nas cidades que são consideradas perigosas precisa-se de “mais polícia na rua”. Na mesma linha de raciocínio, Egon Bittner, ao analisar variados aspectos do trabalho policial, constatou que:

A distribuição ecológica do trabalho policial, concentrada no nível de emprego determinado pelos departamentos e nos termos das orientações dos policiais individuais, reflete toda uma gama de preconceitos públicos. Isto é, a polícia é mais fácil de ser encontrada em lugares onde se encontram ou vivem certas pessoas do que em outras partes da cidade. Embora esse padrão de alocação de mão de obra seja normalmente justificado por referências às necessidades de serviço policial estabelecidas através da experiência, tal padrão inevitavelmente traz, como consequência, que algumas pessoas vão receber o duvidoso benefício de uma extensa supervisão policial[...]. Do mesmo modo, não constitui uma distorção paranoica dizer que a atividade policial é muito mais direcionada a quem a pessoa é do que ao que ela faz. (2003:102).

As representações, das cidades como “áreas perigosas” e dos seus moradores como sempre suspeitos, alimentam o processo de vitimização e criminalização dessas populações e orientam, por assim dizer, as condutas dos policiais:

“ [...] a gente fica 12 horas numa viatura e atende um chamado do 190, então a gente atende desde a briga de marido e mulher até um roubo, um sequestro relâmpago, um tiroteio, alguma coisa assim, e aí nessas cidades-satélites isso aí fica mais evidenciado ainda porque existem quadras na Ceilândia Norte, a três, a cinco e a sete da Ceilândia Norte, uma é Morro do Galo, a outra é Morro do Pitbull, ou seja, você sabe que ali a criminalidade... numa única rua você tem um quadro de ocorrências, um histórico, muito grande, todo serviço pega arma, todo serviço você pega entorpecentes.” (Tenente: 2º GF).

“ [...] recentemente eu fui trabalhar na rua com uns policiais, faz tempo que eu estou no administrativo, mas nessa época eu trabalhava com os policiais recém-formados, e o que acontece? Chegava lá na Ceilândia, que é um lugar muito perigoso tá lá o policial de mão no bolso, na esquina, chupando Halls e batendo papo, eu chegava “Está ficando maluco? Ali é uma boca, os caras atiram em você e você nem vê.” (Subtenente: 2º GF).

“Não em todos os lugares, não em todas as satélites, vamos dizer assim; mas em certos lugares setorizados Gama, Ceilândia, Estrutural, se o policial não entrar com todo cuidado em determinadas áreas é muito perigoso porque ali a vagabundagem está bem evoluída e os caras matam por matar mesmo e o policial não foi preparado pra aquilo”. (Sargento: 1º GF).

“Onde tem aventura, onde se aprende a trabalhar, onde se aprende a trabalhar não é no Plano Piloto não; é trabalhando na periferia que se aprende a ser polícia porque lá ou você é Polícia ou você dança direitinho” (Cabo: 1º GF).

O “nível cultural menor” dos moradores das cidades satélites autoriza determinados comportamentos por parte dos policiais. No Plano Piloto esses policiais podem se deparar com um “você sabe com quem está falando?” Visto que, para eles, o “nível cultural melhor” desses moradores permite ter um conhecimento maior da lei podendo assim questionar suas ações, além de ser perfeitamente possível algum desses moradores serem da família de algum político.

“Primeiro, poder aquisitivo e conhecimento né? Aqui no Plano é diferente, isso sem falar no apadrinhamento né? “Eu sou filho do deputado” “Eu sou parente do coronel” Então você já não pode agir da mesma forma quando você está em Planaltina ou no Vale do Amanhecer com dois cidadãos andando normalmente na rua, não é a mesma abordagem porque tem estatísticas que comprovam isso. ” (Sargento 1º GF).

“A resistência existe porque Plano Piloto, Lago Norte, Lago Sul, o pessoal tem uma cultura mais elevada e todo mundo sabe seus direitos; já nas satélites tem alguns, mas a maioria do povão...” (Soldado 3º GF).

Deste modo, o que está subjacente a estas Representações é que aos moradores da periferia “pode-se dispensar um tratamento sem muito respeito, pois estes se encontram dentro da categoria de pessoas, ou de não-pessoas, que “moram em locais perigosos”, logo são pessoas que possuem, em alguma medida, potencial para serem criminosos.

“Mas a clientela ela é diferenciada. No Plano Piloto é uma clientela; no Paranoá é uma clientela; Planaltina é uma clientela. Cada lugar é uma clientela” (Sargento: 3º GF).

“Eu já trabalhei tanto no Plano Piloto como nas cidades satélites e a gente fazia abordagens diferentes, em que diferentes? Na rigidez da abordagem, exemplo: no Plano Piloto eu nunca mandei alguém ajoelhar e botar a mão pra trás, já nas cidades satélites[...] Por causa da iminência do risco, é considerada uma área mais perigosa, é uma área que a gente tem um risco maior e a gente não via uma reação tão forte da comunidade, parece que estavam até, assim, acostumados com aquele tipo de abordagem. ” (Capitão: 4º GF).

Corolário do combate ao crime, a identificação do criminoso está no cerne da razão de existir da polícia militar. A despeito de se ocuparem de várias outras atividades, o que pode ser observado é que se não existissem inimigos contra os quais combater a sua missão restaria, em alguma medida, esvaziada. Esta constatação se revela importante para compreender a construção social do “inimigo”, bem como sua relação com a opção política de governar pelo crime “que funciona como um espiral de saber e poder que permite, fortalece e produz tanto quanto reprime, encarcera a estigmatiza”. A respeito disto, França esclarece:

Pode-se afirmar que a condição de inimizado não se declara, tampouco se constitui, a partir do ordenamento jurídico ou de decisão judicial; a condição de inimigo é fruto da conveniência política. A conveniência política em retirar o status de pessoa e, por consequência, em constituir um inimigo é anterior ao julgamento do magistrado, ocorrendo na seleção de bens jurídicos a serem protegidos, na (mal disfarçada) eleição dos autores em potencial do desrespeito à norma e na previsão do próprio procedimento processual a ele imposto. Decisões estruturais dessa natureza revelam-se como o exercício do poder de designar o inimigo para destruí-lo ou reduzi-lo à impotência total. E, mais

importante, tais decisões revelam uma nova forma de se governar: o governo através do crime. (2011:79).

Para além disso, a construção da identidade do policial militar no Distrito Federal também é relevante para esta análise. A identidade é algo relacional, portanto se edifica a partir do Outro. Não seria desarrazoado inferir que este Outro é o inimigo, uma vez que esse imaginário é formado nos cursos de formação.

A partir da formação do seu profissional, a instituição propicia uma deturpação na forma do policial militar perceber o Outro. Durante o processo de formação, o policial militar é treinado para ver no outro sempre um suspeito. O Outro traz em si sempre a possibilidade de ser o inimigo, contra o qual o policial militar terá que atuar profissionalmente. Essa possibilidade contamina toda a relação do policial militar com a comunidade. Contamina tanto a relação pessoa – pessoa, quanto a relação profissional – pessoa (Pinto,2002: 146).

4.3 . O menor infrator: “os impunes”.

O discurso segundo o qual “ o Brasil é o país da impunidade” está muito presente no cotidiano não só dos policiais militares como também de todo o conjunto social. E a imagem que se encontra no cerne deste discurso é a do menor infrator, ou ainda, do “pivete”, “trombadinha “ou “pebinha”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei que garante proteção integral a sujeitos ainda em desenvolvimento, é constantemente mencionado pelos policiais como exemplo de lei que “atrapalha” o bom andamento do seu trabalho. Este argumento é sempre acionado para subsidiar outro que é bastante valorizado por alguns setores da sociedade: o clamor pela redução da maioria penal como estratégia de combate à criminalidade.

Para estes atores, os menores são usados pelos criminosos para o cometimento de crimes, pois acreditam que não existe punição para adolescentes.

“[...] o cara é bem formado, tudo mais, mas ele é bem preparado pra que? Pra tratar com a ética, aquele esse negócio todo, e o que acontece? A sociedade, principalmente os menores que, estão sabendo disso, e eles matam por matar[...], mas uma das coisas que nós devemos atentar, e sempre que eu posso falar eu falo, é que vagabundo, principalmente o menor, até de 12 anos já sabe que não responde não nada e isso o fulano lá da boca de fumo já orientou “Você tem 10, 11 anos, você pode matar que não acontece nada, nada, nada com você” E assim vai, a sociedade perigosa (2º Grupo Focal composto por Tenentes e Subtenentes).

“A questão do Estatuto da Criança e do Adolescente eles se beneficiam muito, às vezes é um grupo de bandidos que jogam toda a culpa no menor, questão de arma, de droga, e acaba que o menor não é preso né, ele é apreendido e cumpre um... me fugiu o termo agora, mas ele não paga por aquele crime que cometeu. Nesse sentido a lei atrapalha (Major: 6ª Entrevista em Profundidade).

Nesse contexto, não podemos deixar de citar o papel de programas de televisão que apelam para o discurso do recrudescimento das penas para menores infratores e enfatizam o “caráter cruel” de seus crimes e sua suposta contribuição para o aumento dos crimes violentos no cenário urbano⁵⁹. Porto ao analisar as relações entre violência e impunidade, assevera:

[...] supõe-se a impunidade, real ou representada, como um mecanismo potencializador de violência, na medida em que, contribuindo para generalizar a crença na não efetividade da justiça pode levar, em última instância, à transgressão e ao crime, com todas as implicações daí decorrentes. A metáfora da guerra urbana, a ideia de uma sociabilidade violenta (Machado, 1997), mecanismos como a “justiça com as próprias mãos”, do “salve-se quem puder”, de “tudo ou nada” são imagens ou metáforas do caos que pode atingir a vida social, em situações nas quais a impunidade é um espectro sempre presente, como realidade ou como representação social (2010: 274).

Rente ao discurso de necessidade de punição mais severa aos infratores está a proclamação da existência de uma “pretensa impunidade ou leniência generalizada que difunde uma metamensagem que incita publicamente os excluídos ao delito, assumindo o efeito de uma profecia autorrealizada” (Zaffaroni, 2011:76). Tal discurso adquire tons alarmistas fomentando “pânico moral”, além de criar “demônios populares”⁶⁰. Assim, volume significativo de atenção e energia são direcionados para o combate desse “inimigo” que, segundo as representações dos PMs, a lei não alcança.

Entretanto, um estudo divulgado em 2015 pelo Ipea, vai de encontro a estas representações, os menores respondem por cerca de 10% do total de delitos. Nos crimes contra a vida, representam apenas 8% de todas as representações por atos infracionais feitas pelo Ministério Público.⁶¹

⁵⁹Ver Garland (2008).

⁶⁰ Ver Cohen (1972).

⁶¹ Para maiores detalhes ver nota técnica nº 20 do Ipea: Adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal.

Contudo não podemos atribuir qualquer juízo de valor a estas representações sociais classificando-as de falsas ou verdadeiras, pois a solidariedade de sentido entre estas e o os fenômenos dos quais se ocupam é um ponto primordial (Porto,2010). Com efeito, os discursos emanados dos policiais militares nos revelam que estes atores estão orientados por uma lógica social excludente, o que não é exclusividade da polícia, porquanto algo que está presente em todo o sistema de justiça criminal.

Nessa esteira, o estudo supracitado também revelou que o PNAD 2009 identificou que entre os jovens adolescentes (de 12 a 17) 1,9% já tinham sofrido agressão física. Desses, 60% eram negros e 4% dessas agressões foram perpetradas por policiais. Os dados acima nos mostram um quadro em que é notório alguns dos desdobramentos das representações de que o ECA não cumpre a função social a que se destina. Orientados como estão pelo sentimento de missão e proteção da sociedade e da demanda preventiva por punição, os policiais acabam por reificar na figura do menor infrator um inimigo a ser combatido.

“Tem uma lei que eu acho que na minha opinião que deve ser alterada, modificada, pelos legisladores é o Estatuto da Criança e do Adolescente. É uma lei muito boa como vi em várias palestras que já participei, já estudei o assunto, é uma lei muito boa, avançada... é realmente uma lei bacana, só que tem alguns senões nessa lei e dão brechas para que, infelizmente, os adolescentes – nossos adolescentes - fiquem impunes primeiro porque a lei favorece, ajuda, a deixar o adolescente impune, e o Estado não ajuda muito com os meios de recuperação desses adolescentes” (Major: 8ª Entrevista em Profundidade).

“Criança e adolescente, então, pra mim... esse foi a pior coisa que fizeram na minha vida, foi estatuto. Ele é maravilhoso se eu tivesse uma, vamos dizer, uma sociedade em condições de educar bem suas crianças, seus jovens, tá certo? Uma sociedade mais cumpridora de ordens, de leis. Porque o Estatuto, eu vejo o seguinte, quando ele foi feito, foi feito pra proteger o menor indefeso, abandonado, que está na rua aí, tá certo? E a gente não pode... por que a Polícia, antigamente, realmente, se pegasse um menor na rua prendia, levava pra delegacia só porque estava abandonado na rua não, esse não tinha proteção. Mas aquele menor que tá praticando crimes, e olha, tem menores maiores do que eu, com 17 anos, e que te afronta, e que sabe que vai ser posto em liberdade em pouco tempo, por que uma coisa eu lhe digo, eu não acredito numa lei que eu... não venha me dizer que eu não entendo nada, porque eu com 15, 16, 17 anos eu já sabia o que queria da vida. Eu mato uma, duas, três, dez pessoas. Pego meus três anos de cumprimento de pena, não, de internação e volto pra rua com minha ficha tão limpa quanto a sua que nunca praticou um crime, né? Na certeza de que esse menor pode se recuperar. E a gente vai criando palavras para dizer “Ele não é criminoso, ele não é marginal. Esse menor aí a gente dá outro nome pra ele, ele não é preso, é internado”. Gente, isso pra mim é a gente querer se enganar. Em outros países o menor vai preso. “Ah, porque o menor, se eu botar preso até 17 anos ele alicia o de 10, o de nove e o de nove vai praticar crimes”. Vai. Mas a gente tem que ter um limite. ” (Coronel: 2ª Entrevista individual).

“[...]toda gangue que se preza tem um de menor e uma mulher, quem carrega a arma e a droga é o de menor e uma mulher e aquela mulher não pode ser abordada por um homem e o de menor não é preso” (2º Grupo Focal composto por Tenentes e Subtenentes).

“Está facilitando muito o menor cometer crime, o menor pode matar que ele sabe que quando se tornar maior a ficha dele vai ficar limpa, então a lei está facilitando. Eu conheço menor com 13/14 anos que já matou mais de oito” (2º Grupo Focal composto por Tenentes e Subtenentes).

“O ECA é muito bonito, lindo, Diretos Fundamentais, bacana... só que a nossa realidade de Brasil não corresponde. Bacana pegar os exemplos de países desenvolvidos, só que aqui não funciona” (2º Grupo Focal composto por Tenentes e Subtenentes).

Essa descrença que os policiais demonstram ao se referirem à lei, está diretamente associada à representação de que o trabalho policial é de “enxugar gelo”. O que está diretamente relacionado à assertiva de que a polícia militar se encontra “sozinha” no “combate ao crime” e que as demais instituições do sistema de justiça criminal estão orientadas por uma lógica paternalista de “proteção aos criminosos”.

Nesse sentido, os policiais se sentem como os únicos que realmente têm compromisso com a ingrata tarefa de conter o avanço da criminalidade. Sentimento recorrente, apreendido dos depoimentos, é que a PM age sozinha no “combate ao crime” uma vez que “a polícia prende e a justiça solta”, o que está explícito é que “prender” é algo relevante no trabalho policial e quando a “justiça solta” está contribuindo para reforçar o descrédito social que os afeta. Estar sozinha, nesse contexto, significa fracassar nessa missão.

“Eu acho que a Polícia ela está sozinha nesse mercado aí contra a criminalidade; a Justiça não está no nosso lado a Polícia ela trabalha mais do que toda Justiça junta, se hoje fosse pra dar uma nota zero pra Justiça era alta, porque se dá zero tem um recurso, tem outro recurso e tem outro. Então, nós estamos sozinhos. Se hoje eu prendo um cara amanhã ele está solto, porque a Justiça solta, ele vai lá e mata um pai de família. As penas hoje, eu estava analisando, eu observo muito isso, as penas agora são menores aquelas penas de 30 anos acabou, hoje é no máximo de 12 a 15” (Sargento: 1º GF).

“[...]na realidade a gente faz o trabalho de enxugar gelo porque tudo sobra nas costas da Polícia, por exemplo, nós não temos presídios pra suportar o que a sociedade hoje nega às pessoas no quesito de educação, sustentabilidade, socialização. Então a porcentagem da sociedade que consegue que alcançar um emprego, e consegue alcançar coisas muito pequenas, que a gente vê como global, então, não vai ter essa... não tem onde colocar esses presos todos. Então a Justiça, com o passar dos anos, o que ela vem fazendo no Brasil? Ela vem criando dispositivos pra tornar cada vez mais rápida a passagem do cara pelo sistema [...]” (Capitão: 4º GF).

“No cotidiano nosso o que a gente observa? Que são sempre os mesmos que comentem os mesmos delitos naquela área, às vezes da mesma forma, você prende o mesmo cara armado às vezes você prende o mesmo cara armado duas, três vezes, acontece isso no nosso serviço de rua; ou uma vez é arma, outra vez é droga...” (Tenente: 2º GF).

“A sensação de segurança, se fala muito em sensação de segurança, às vezes é atribuída exclusivamente à Polícia Militar pra resolver o problema, e ela é só mais uma opção. A gente sozinha vai ficar aí nadando contra a maré.” (Sargento: 3º GF).

O estudo realizado por Mattos (2012), acerca da estigmatização do trabalho policial como trabalho sujo e socialmente desvalorizado, nos mostra como as representações dos policiais militares a respeito da sua atividade profissional interferem diretamente na sua interação com a sociedade, pois são baseadas em sentimentos negativos. Estes depoimentos ilustram a concepção que os policiais fazem do seu trabalho:

O trabalho sujo quem faz é a Polícia, a Polícia é quem faz o trabalho sujo. A gente sempre comenta esse tipo de coisa, por exemplo, está derrubando uma invasão e quem tá derrubando não é a Polícia, mas a reportagem fala “A Polícia foi lá pra derrubar os barracos” A Polícia foi lá fazer a proteção da (...) e dos próprios moradores e a sociedade entende que a Polícia vai lá e tira os barracos dos pobres coitados isso é sujar as mãos a Polícia só faz o trabalho sujo, né? A pior parte sobra pra gente; se tem uma ocorrência de assalto à mão armada e o policial chega lá pra intervir e a vítima morre a culpa foi da Polícia que a Polícia chegou em silêncio, a culpa foi da Polícia que tocou a sirene. A sociedade não sabe o que o polícia tem que fazer, não sabe o quer... se chegou em silêncio a Polícia errou; se tocou a sirene tocou pro cara correr e o tiro saiu pela culatra. Então, assim, o trabalho sujo sempre é nosso. Sujar as mãos é isso. (Cabo: 1º GF).

“ [...] eu acho que já deve ter surgido isso em alguns grupos, por exemplo, a sociedade trata os Bombeiros diferente, tem aquela questão que eles são os amigos, os protetores, e nós temos o estigma “Você me salvou, você é bonzinho”, mas você é o policial carrasco. Ainda existem resquícios da ditadura, nós somos assim jogados mais de lado. (Sargento: 3ºGF).

Tais sentimentos, além de afetar a interação com a sociedade, também têm seus efeitos *interna corporis*, pois a sensação geral é que a atividade é “desprestigiada e mal compreendida”, repercute diretamente na identidade policial. Segundo Mattos:

Como forma de conferir sentido ao seu trabalho, as agências policiais tendem a se fechar e a propiciar a construção de fortes culturas internas. Para tanto, os policiais se opõem àqueles que minimamente não compartilham de seus valores, regras e crenças. Com isso, o sentido centrífugo das relações também é pautado por sentimentos negativos, quais sejam: frustração, intolerância, violência e incompreensão. Em outras palavras, a imagem das agências policiais é estigmatizada e com isso os policiais conformam lógicas próprias para conferir sentido às suas atividades profissionais cotidianas (2012:13).

O combate ao inimigo é apenas uma dessas “lógicas próprias” que são elaboradas para dar sentido ao seu labor. Ao proteger a sociedade desse “menor infrator que tem a seu favor a “cultura da impunidade” os policiais estão assim ressignificando a noção de que seu

trabalho seria um “mal necessário”. Permeada de crenças e valores reputados por eles como positivos, “a missão de proteger a sociedade desses “inimigos” os coloca acima da lei e algumas vezes até mesmo contra a lei, na medida em que respeitá-la é ver-se impossibilitado de cumprir o seu dever” (Porto, 2004:136).

Segundo Bittner, a polícia não encara as normas legais como dispositivos orientadores da forma como se deve tratar o crime, mas sim como impedimentos para o controle eficaz da criminalidade e como “expressões de excessiva solidariedade pelos direitos do acusado” (2003:31).

Conforme podemos perceber nas narrativas que se seguem, a lei pronuncia-se como um obstáculo para o desempenho do trabalho desses policiais. As representações da “lei como entrave” são relevantes para a discussão que estamos fazendo neste trabalho, pois podem relevar parte do trabalho policial que é desenvolvido à margem da lei:

“A lei atrapalha porque na maioria das vezes a interpretação ela é voltada, exclusivamente, pra questionar a ação policial...” (Sargento: 1º GF).

“A lei acaba sendo um entrave, assim, é como se a lei ela não estivesse apropriada para o nosso serviço, né, ou seríamos nós que não estamos apropriados pra lei? Eu considero que atrapalha, ou eu não fui preparada para àquela lei ou a lei não foi observada no nosso contexto profissional” (Soldado: 3º GF).

“Aplicar a lei é um problema. A lei em si... nós temos um Código antigo, porém ele vislumbra quase tudo e é muito bonito ali no papel, na hora de aplicar a lei é que é um problema. A lei em si... a pergunta é em torno da lei, a lei ajuda, é um parâmetro, é uma direção. Ótimo. Porém na nossa realidade, muitas vezes, ela não é possível seja pelo Judiciário ou pelo sistema prisional, seja pelo que for, e isso acaba nas nossas costas. Aí sim, aí é um problema sério. Então a lei ela ajuda, o que não ajuda é a nossa capacidade organizacional, estrutural, de cumprir essa lei” (Capitão: 4º GF).

“[...] o Código de Processo Penal, se não me engano, deu uma mexida agora, então, você trabalha leva um criminoso para delegacia e ele é muito favorecido, ele é solto mais rápido se beneficia de certa forma com as mudanças da lei, né? Muitas vezes atrapalha” (Major: Entrevista nº 6).

“Não adianta nada a Polícia resolver o problema de viaturas dela ou treinar seu policial bem e o restante das instituições não ter uma legislação ali que, de certa maneira, te ampara e te faz se sentir seguro pra trabalhar” (Sargento: 2º GF).

Conforme sabemos, a polícia militar se ocupa de inúmeras outras formas de manutenção da paz (Bittner, 2003), porém parte considerável das ações policiais estão ligadas ao controle da criminalidade. A legislação penal funciona como reguladora da atuação das

forças policiais, pois no regime democrático a submissão à lei é condição necessária para que direitos e garantias individuais sejam respeitados.

No entanto, como se pode perceber, a norma se apresenta, nas representações, muito mais como geradora de problemas para esses profissionais do que necessariamente como parâmetro para suas ações. Assim, a polícia militar se encontra em um relevante impasse: “ou faz cumprir a lei e abdica de sua ética, suas tradições e sua autoridade, ou impõe a sua ética e afirma sua autoridade, distorcendo ou desobedecendo necessariamente a lei” (Kant de Lima, 1995:112).

No bojo das narrativas elaboradas sobre a lei aparecem as ambiguidades dos discursos policiais. Nas representações selecionadas fica claro como a lei “atrapalha”, mas ao mesmo tempo serve como norteadora de conduta”:

“A base a cervical da coisa ali é a lei, a lei tem que ser o norte; a lei sendo o norte, aí vamos pra outra situação agora, a lei sendo o norte, nós nos especializamos, estudamos, e a Educação é a base de qualquer situação (Capitão: Entrevista nº 9).

“No meu caso eu acho que o que norteia mais o meu trabalho, como a senhora falou, é a legislação, primeiro a lei, independente do que eu tenha vivido na Academia, do que eu tenha vivido em situações de experiência, a primeira coisa na minha atitude que eu vou ver é se aquilo é legal ou não, sou extremamente legalista” (Capitão: 4ª GF).

Uma interpretação possível é que o policial militar encara seu trabalho de “combate ao crime” como de alta complexidade e que, portanto, a lei não daria conta de abarcar todas as possibilidades em que eles são chamados a agir “contra a criminalidade”. A despeito de se envolverem com inúmeras outras atividades que podem ser consideradas como manutenção da ordem, o que aparece como central nos discursos desses policiais é o controle do crime.

A lógica repressiva ganha destaque, nesse contexto, sendo possível supor que se não precisassem se submeter aos ditames legais tudo seria “mais fácil”. Para entendermos de forma mais clara como “a lei” e sua não observância coexistem de maneira a estruturar o conhecimento prático do policial, Bretas diz:

O policial tem como expectativa, sempre, o comportamento legal, que aprendeu a valorizar, embora reserve para si um repertório de opções fora da legalidade, das quais lança mão de acordo com sua visão dos fatos. Numa forma simplificada podemos dizer que o leque de opções abrange da decisão de não intervir, não ver o que se passa, até o emprego da violência. A seleção do procedimento se faz

através de um conhecimento organizacional, não ensinado nas escolas, que, em última instância, qualifica a cidadania dos envolvidos, através de valores atribuídos a cor, idade, sexo, nível sócio econômico e etc. (1997: 22).

Como já foi dito, esse conhecimento organizacional não ensinado nas escolas é formado pelos saberes construídos no dia a dia policial, são repassados aos mais jovens pelos policiais mais experientes. Essa dinâmica de construção/transmissão de saberes cristaliza práticas seletivas de identificação do “inimigo”, uma vez que, neste contexto, os conhecimentos práticos ganham destaque (Caruso, 2004).

4.4. As metáforas de guerra na canção da PMDF:

Neste tópico, passo a analisar algumas das representações sociais do “inimigo” que foram ser inferidas da canção da PMDF. A canção é um elemento simbólico importante para entendermos a ideia que os membros fazem de sua instituição é, portanto, eficaz para compreender como o sujeito é interpelado pela ideologia que ali é disseminada.

Para Orlandi (2001), não há sentido sem interpretação e diante de qualquer objeto simbólico somos levados a interpretar e, conseqüentemente, a questionar os seus sentidos. Enquanto signo da polícia militar, o hino da instituição tem o poder de descortinar valores quem lhe são inerentes, além de contribuir para reforçar a identidade de seus policiais.

Leonardo Sá, ao estudar o processo de socialização dos oficiais da polícia militar do Ceará, concluiu que a canção da polícia militar “não é mera peça de museu, pois ocupa nas cerimônias da corporação um lugar de destaque, sendo cantada forçosamente com muita “vibração” e a uma só voz criando a sensação de unidade “mística” para o grupo, segundo uma demonstração obrigatória de sentimento de unidade e de partilha de um destino comum” (2002: 57).

Como fora argumentado ao longo deste trabalho, a dinâmica da guerra, que tem sido, recorrentemente, adotada como discurso no âmbito da segurança pública, traz no seu bojo a representação do “inimigo”. De acordo com Suassuna, “as ideias de vitória sobre o inimigo, de uso estratégico e irrestrito da força e o próprio recurso à metáfora da guerra têm sido

apontadas como traços emergentes da cultura policial no Brasil na contemporaneidade” (2017:78).

Ao analisar essa filosofia militar que orienta nossas polícias ostensivas, Muniz observou que este aspecto também pode ser visualizado a partir das metáforas veiculadas tanto pelo senso comum como pela mídia:

Alegorias associadas à simbologia da guerra como o “combate”, o “confronto”, os “inimigos” etc. são empregadas tanto no senso comum quanto na mídia para descrever as ações da polícia e para cobrar iniciativas e formas de intervenção. Também são frequentes as fabulações que vinculam as ações da polícia a uma “guerra contra o crime”, e mais recentemente, a uma “guerra contra às drogas”. Alguns aspectos, sobretudo aqueles mais imediatamente apreensíveis, favorecem a cristalização dessas metáforas, parte delas até condizentes com a realidade policial militar (1999: 115).

Ao analisar a canção é difícil não perceber referências ao universo semântico de guerra, reafirmando assim a aproximação entre a noção de policiamento e a noção de combate. A letra nos leva a imaginar que os policiais estão a caminho de um campo de batalha onde a pátria precisa ser protegida.

Se na paz a missão que nós temos/ Em velar pela ordem se encerra/ Para a luta também marcharemos/ Quando a Pátria chamar-nos à guerra/ Nós queremos que a Pátria nos ame/ Nosso brio e valor tendo em conta/ E que ao ser ofendida nos chame/ Para irmos vingá-la da afronta/ Nada existe no mundo que torça/ Nosso intento de glórias colher/ O inimigo há de ver nossa força/ Há de nosso valor conhecer/ As grandezas da Pátria lembramos/ Relembrando os carinhos do lar/ Para os campos da morte marchando/ Nós iremos sem mágoa ou pesar/ Ainda mesmo que a morte nos caiba/ Saberemos com honra morrer/ De maneira que a Pátria bem saiba/ Que cumprimos nosso dever.

“Quando a pátria chamar-nos à guerra” esta passagem suscita uma questão: que guerra? Uma interpretação possível seria a existência da possibilidade de a polícia militar ser chamada a cumprir o seu papel constitucional de força auxiliar do exército e auxiliá-lo na ocasião de uma guerra internacional declarada. Por outro lado, a guerra a qual canção faz referência também pode ser entendida enquanto metáfora para a manutenção da paz social em que o combate ao crime é a principal missão da polícia.

De acordo com a missão, visão e filosofia institucional da polícia militar do Distrito Federal, a prevenção se apresenta como uma das atribuições centrais da corporação. No entanto, conforme as representações extraídas dos grupos focais e entrevistas, a disposição para efetuar a captura de criminoso é a tarefa que se destaca. Isto se dá porque “ao prenderem criminoso os policiais ganham uma batalha de combate ao crime” (Suassuna, 2011:30).

Reforçando, por assim dizer, o etos guerreiro de soldados e conferindo valor positivo ao seu trabalho.

“*O inimigo há de ver nossa força*” aqui temos uma referência explícita ao inimigo. Nas entrevistas, conforme pontuei, o vocábulo inimigo quase não foi verbalizado. A noção de que o seu trabalho policial é uma “guerra contra o crime” já foi observada em outros estudos sobre organizações policiais (Costa,2004; Poncioni,2005). Ao analisar o *habitus* dos militares da PMDF, Suassuna observou que “o criminoso deve ser neutralizado, conforme a filosofia própria de exércitos em guerra, que prescreve a utilização da força com vistas à eliminação do inimigo” (2011:30).

Um dos grupos focais analisados neste trabalho também mostrou claramente como a PM está orientada por esse imaginário de aniquilação dos criminosos:

“Eu acho que a violência ela anda ligada a vida do policial, você querendo ou não ela parece que ela é sua parceira e às vezes só conversando você não resolve nada não... um exemplo claro é o do Rio de Janeiro, se não demonstra força... a Polícia ali foi até boa demais, ela teve oportunidade de acabar com mais da metade dos traficantes do Rio quando eles estavam fugindo lá no morro se ela coloca força lá em cima pra matar ela tinha matado mais de dois mil. É tipo o amor, o amor anda do lado do ódio” (Sargento: 1º GF).

A palavra neutralização é utilizada enquanto um recurso eufemístico. A ideia de que um criminoso é um indivíduo matável, está presente nas representações policiais. Por vezes, os policiais admitem a ideia de ter de matar alguém para proteger a própria vida ou de outra pessoa.

Pelo que foi exposto, concluímos que a permanência desta canção no site oficial da corporação só confirma a hipótese de que as ideias orientadas por uma concepção militarizada do controle do crime são muito valorizadas e disseminadas na cultura do policial militar do Distrito Federal. Como já fora pontuado, a despeito de possuir taxas de letalidade muito abaixo da média nacional, a presença da cultura de combate, bem como da existência do “inimigo” é uma realidade revelada pelas representações até aqui analisadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como ficou claro no decorrer deste trabalho, a polícia militar pertence ao mesmo campo organizacional das forças combatentes. Tal aspecto repercute fortemente na construção da identidade de seus membros; identidade esta que se encontra atravessada tanto por elementos do campo organizacional militar quanto do campo policial. Apesar de não ter sido o foco da discussão feita nesta dissertação, a questão identitária foi, ao longo da escrita, se mostrando crucial para compreender as práticas policiais.

O entendimento acerca dos sentimentos negativos sobre os quais está baseada a compreensão de si, enquanto profissional, e do outro, contra o qual o policial militar precisa combater, permitiu a seleção das representações que serviram de base empírica para inferir a existência do “inimigo”. Além dos sentimentos negativos, a identidade do policial militar também está atravessada por atributos associados à virilidade, tais como: coragem, resistência e etc.; tais atributos contribuem para formar um etos militar/guerreiro que, em alguma medida, também reforça a representação do policial herói tão recorrente no senso comum e compartilhada pelos próprios policiais.

Os valores militares, de hierarquia e disciplina, que são preconizados na formação dos policiais militares e permanecem fortemente presentes na cultura policial são permeadas por um léxico que permite fazer uma comparação do trabalho policial como guerra contra o crime. A posição do policial como combatente favorece a aceitação deste etos, transformando-o em um verdadeiro soldado pronto para o combate. Dessa perspectiva, é inegável a intersseccionalidade, que pode ser apreendida dos depoimentos, entre as identidades policial e militar.

De acordo com pesquisa publicada pelo FBSP, no Brasil em 2015 foram três mil trezentos e vinte mortes decorrentes de intervenções policiais. Cinco foram perpetradas por policiais militares do Distrito Federal. No mesmo ano, trezentos e cinquenta e oito policiais foram vítimas de homicídio no Brasil. Desse total, quatro eram da PMDF. Esses números são baixos se comparado com as taxas nacionais. Em verdade, a polícia militar do Distrito Federal não está entre as polícias mais violentas do país. No entanto, os conteúdos analisados e selecionados para este estudo apontam para a existência, nos discursos policiais, de uma

cultura policial de combate, bem como para a representação acerca da presença do “inimigo”.

Muitos dos conteúdos que foram apreendidos, entretanto, estiveram confinados ao domínio do indizível, ou do não-dito. Foi, pois, imperioso analisar atentamente os discursos, inclusive valorizando suas fissuras e contradições. Por não se tratar de um “inimigo” declarado, optei por apresentá-lo sempre entre aspas. As aspas querem significar a dificuldade encontrada na construção desta categoria em meio as ambiguidades presentes nos depoimentos.

Algumas possibilidades podem ser levantadas na tentativa de explicar o motivo pelo qual o vocábulo inimigo não está explícito nas narrativas policiais. Uma delas pode se dá pela influência de outros discursos oriundos, por exemplo: das noções de direitos humanos ou da filosofia de polícia comunitária, que foram fortemente disseminados, na PMDF, em meados dos anos dois mil, quando da implementação de uma política de segurança orientada pelas noções de polícia cidadã e de policial do futuro.

Outra, advém do fato de que a atividade policial está orientada, dentre outras coisas, pelas normas legais em geral, não só pelas normas do direito penal. Assim, o ordenamento jurídico possui uma estrutura protetiva ancorada no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana que não permite que cidadãos sejam concebidos como inimigos. Isto não significa dizer que exista um dispositivo legal que proíba os agentes da segurança pública de denominarem alguém de “inimigo”. Dito de outro modo, se existe alguma vedação o mais provável é que se encontre na dimensão do simbólico.

Assim, as representações que foram extraídas, das vinte e seis horas de depoimentos, permitiram fazer algumas inferências à medida em que lançaram luz sobre as múltiplas formas sobre as quais o “inimigo” está representado. Foi possível perceber que o “inimigo” é representando a partir de uma visão hierárquica do mundo social em que marcadores como: raça, classe, idade e gênero, figuram como características que ajudam a definir quem são os merecedores de uma ampla supervisão policial.

O *criminoso opcional* foi a primeira representação apresentada. Trata-se do indivíduo que “escolheu a vida do crime”, portanto não é alguém que mereça um “tratamento conforme a lei prevê”. O crime como escolha individual é decorrente do uso de uma espécie de

sociologia espontânea (Bourdieu; et al ,2000) utilizada pelos policiais militares para categorizar indivíduos em termos de características negativas; o que revela uma estrutura moral que permite ao policial fazer uso dos seus valores para exercer sua autoridade. Desse ponto de vista, essa concepção alimenta a reificação do crime no sujeito, no limite trata-se de conceber o indivíduo como “naturalmente” criminoso. Este, na representação dos policiais, não está sujeito à proteção legal.

O *morador da periferia portador do kit-peba* foi a representação que evidenciou a criminalização de um território, a saber: algumas RAs do Distrito Federal. Conforme os conteúdos apresentados nesse tópico, existem diferenças entre o portador do *kit-peba* morador do Plano Piloto e o portador do *kit-peba* morador da periferia. Partindo dos conteúdos analisados, poderíamos até supor que o lugar do *peba* é a periferia. A periferia representada como “lugar perigoso”, “verdadeira escola de polícia”, que é a “territorialidade da bandidagem evoluída”, logo, lugar de indivíduos desviantes, perigosos, de não-pessoas. Desse ponto de vista, o principal marcador deste “inimigo” é o local de moradia.

Os *impunes* são os menores infratores que são representados como os principais representantes do espectro da impunidade. Estes figuram como indivíduos capazes de cometer toda a sorte de crimes, pois “o menor já sabe que não responde nada”. O discurso que clama pela necessidade de recrudescimento das penas é decorrente desta “sensação de impunidade”, bem como mecanismo potencializador da violência institucional. Orientados como estão pelo sentimento de missão de proteção da sociedade e pela demanda preventiva por punição, os policiais acabam por reificar na figura do menor infrator um “inimigo” contra o qual precisam combater. Vale ressaltar que a categoria “*impunes*” não está presente no discurso nativo, portanto trata-se de uma categoria que foi pensada e desenvolvida por nós no decorrer do desenvolvimento desta dissertação. Foi observada nos discursos policiais a convicção de que a lei serve apenas como dispositivo protetivos desses indivíduos.

Pode-se desse modo observar que o “inimigo” da polícia militar nada mais é do que aquele ser humano que as agências de controle do crime sempre discriminaram lhe conferindo um tratamento penal mais rígido por considerá-lo perigoso e o espaço social e simbólico onde moram, igualmente rotulado, onde a territorialidade é pertencente aos indivíduos perigosos.

O caráter militar de combate ao “inimigo” também ficou bastante claro quando da análise das metáforas de guerra na canção da corporação (último tópico deste estudo). No meio militar, as canções militares são elementos simbólicos que servem de inspiração, motivação, além de reforçar o espírito de corpo nos policiais. Nesse sentido, a letra da canção apresentada narra claramente um cenário de guerra em que os soldados estão “marchando para o campo da morte” o que só confirma uma cultura de combate sendo reafirmada nos rituais da instituição, já que a canção é obrigatoriamente entoada em todos os eventos internos.

Além das canções oficiais que são entoadas internamente, existe também o chamado *rap policial* que são letras, de autoria de policiais militares, geralmente do quadro de praças, que narram o dia a dia dos policiais nas ruas. Não tendo nenhuma preocupação com o discurso oficial, os raps deixam claro a cultura policial, segundo a qual o inimigo precisa ser eliminado. Tomamos conhecimento acerca da existência dessas letras quando este estudo estava sendo finalizado, por tal motivo não foi possível trazê-las para compor a análise juntamente com a canção oficial.

Sendo a polícia militar a ponta de lança do sistema de justiça criminal, a compreensão de suas práticas profissionais de identificação do “inimigo” pode auxiliar no entendimento da dinâmica de controle/combate ao crime que tem sido fomentada, bem como, no nível mais macro, contribuir para entender esse movimento que vem permitindo a implementação de políticas de segurança pública que apresentam soluções cada vez mais militarizadas para problemática da violência.

Nesse sentido, uma das contribuições dadas por este estudo foi buscar entender dialeticamente a tríade etos militar-identidade policial-poder discricionário. Acredito que esta intersseccionalidade lançará luz, em alguma medida, sobre a persistência das práticas seletivas que alimentam o sistema de justiça criminal. O etos militar, fomentado tanto nos cursos de formação, quanto ao longo da vida profissional permite o uso da analogia de guerra e contribui para a conformação da identidade militar do policial legitimando, por assim dizer, o discurso de eliminação/neutralização e incentivando o uso desproporcional da força.

O alto grau de discricionariedade inerente ao trabalho policial, pode dar margens a comportamentos violentos e arbitrários. Uma vez que essa discricionariedade não está estruturada sobre normas claras de condutas, ao policial é permitido, a partir de um juízo

subjetivo, a escolha de quem são os indivíduos que merecem uma abordagem mais enérgica e uma polícia mais atenta, o resultado é o direcionamento da atenção policial a um determinado grupo social.

Dessa perspectiva, o exercício descontrolado do uso da força letal pelas polícias militares, confirmado pelas altas taxas de letalidade policial no Brasil só reforça a necessidade de estudos que esclareçam os mecanismos pelos quais o controle do crime vem ganhando contornos cada vez mais autoritários e violentos.

O elemento simbólico-narrativo de “combate ao crime” que, muitas vezes, dá sentido ao trabalho policial, se baseia em discursos que recorrem às metáforas da guerra, para justificar uma ação policial menos preocupada com o uso comedido da força, traço distintivo fundamental entre polícias e forças armadas, mas que acaba, ou pode acabar, sem uma clara distinção.

O direito penal do inimigo, nesse contexto, se revela como mais uma faceta dessa tendência autoritária que preconiza a contenção física, a qualquer custo, de indivíduos que são representados como perigosos e que, portanto, devem ser segregados, eliminados, ou no limite, são indivíduos matáveis. No entanto, a condição de “inimigo” não é constituída a partir das leis penais ou da decisão de um magistrado, mas declarada politicamente conforme tentamos mostrar ao longo da argumentação. Desse modo, o “inimigo” não está explícito nas narrativas oficiais do policial militar, mas a sua existência no bojo de uma cultura que preconiza a guerra é inegável.

Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE**, Carlos Linhares de; **MACHADO**, Eduardo Paes. Sob o signo de Marte: *modernização, ensino e ritos da instituição policial militar*. Sociologias, Porto Alegre, nº 5, 2001.
- AGAMBEN**, Giorgio. Homo Sacer: *o poder soberano e a vida nua I*. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2010.
- BAYLEY**, David H. Padrões de Policiamento: *Uma análise comparativa internacional*. Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.
- BARBOSA**, Wendell e **SÁ**, Leonardo. Redefinições da condição de morador: *classificações das clientelas no mandato policial cotidiano e suas consequências nas relações entre polícia e população*. Caderno CRH, vol.28, nº 75, setembro/dezembro. Salvador, 2015.
- BARBOSA**, Luiz Coimbra. Cativando mentes e corações dos “Guardiões da Ceilândia”: *as re-representações sociais do 8º Batalhão da PMDF*. Dissertação de Mestrado: Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília, 2016.
- BAUER**, Martin W. e **GASKELL** George. Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: *um manual prático*. Editora Vozes. Petrópolis, 2003.
- BECKER**, Howard Saul. Outsiders: *estudos de sociologia do desvio*. Editora Zahar. Rio de Janeiro, 2008.
- BERGER**, Peter. Perspectivas Sociológicas: *uma visão humanística*. Rio de Janeiro: Editoras Vozes, 1990.
- BITTNER**, Egon. Aspectos do Trabalho Policial. São Paulo, Editora Edusp, 2003.
- BOURDIEU**, Pierre; **CHAMBOREDON**, Jean-Claude e **PASSERON**, Jean-Claude. A profissão de sociólogo: *preliminares epistemológicas*. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.
- BOURDIEU**, Pierre. Razões Práticas: *sobre a Teoria da ação*. Campinas: Papius, 2001.
- BRETAS**, Marcos Luiz. A guerra das ruas: o povo e a polícia da cidade do Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, 1997.
- BRETAS**, Marcos Luiz e **ROSEMBERG**, André. A História da Polícia no Brasil: *balanço e perspectivas*. Revista Topoi, v. 14, n. 26, janeiro /julho, 2013.

BUENO, Samira, **CERQUEIRA**, Daniel e **LIMA**, Renato Sérgio de. Sob o fogo cruzado II: *letalidade da ação policial*, 2013.

Disponível em: http://gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/lima_-_sob_fogo_cruzado_ii_-_letalidade_da_acao_policial.pdf.

BUSATO, Paulo César. O preso como inimigo: *a destruição do outro pela supressão da existência comunicativa*. In: Tipo: Inimigo Org. Leandro Ayres França. Grupo de Pesquisas Modernas Tendências do Sistema Criminal. FAE Centro Universitário. Curitiba, 2011.

BRODEUR, Jean- Paul. Por uma Sociologia da Força Pública: *considerações sobre a força policial e militar*. Caderno CRH, Salvador, vol.17, nº 42, setembro/ dezembro 2104.

CARUSO, Haydée. Das práticas e dos seus saberes: *A construção do saber policial entre as praças da PMERJ*.2004. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal Fluminense.2004.

_____. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: da escola de formação à prática policial. Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas em Justiça Criminal e Segurança Pública. Ministério da Justiça,2006.

_____. Entre ruas becos e esquinas: *a construção da ordem na Lapa carioca*. Editora Universidade de Brasília, Brasília,2016.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: *o longo caminho*. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2012.

CANO, Ignácio; **BORGES**, Doriam; **RIBEIRO**, Eduardo (Org.). Os donos do morro: *uma avaliação exploratória do impacto das unidades de polícia pacificadora no Rio de Janeiro*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Rio de Janeiro: LAV/UERJ, 2012.

CUNHA, Neiva Vieira. Como se “fabrica” um policial: *algumas considerações em torno dos processos de socialização e formação profissional*. Revista Comum, Rio de Janeiro Vol. 9 nº 22, 2004.

COELHO, Edmundo Campos. A oficina do diabo: *crise e conflito no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro*. Editora Espaço e Tempo Ltda. Rio de Janeiro,1987.

_____. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro, abril/ junho 1978.

COHEN, Stanley. Folk Devils and Moral Panic: *the creation of the mods and rockers*. London/New York: Routledge, 2002 (1972).

COSTA, Arthur. Entre a lei e ordem: *Violência e Reforma nas polícias do Rio de Janeiro e New York*. Editora FGV, Brasília, 2004.

_____, **MATTOS**, Marcio Júlio S. e **SANTOS**, Layla Maria. Os novos padrões de seleção da Polícia Militar do Distrito Federal. Desigualdade e Diversidade- Revista de Ciências Sociais da PUC-RJ, nº 11, ago/dez, 2012.

_____. Capítulo 3: As polícias militares e seus dilemas. Brasília, 2017

DAMMERT, Lucia. A participação comunitária na prevenção do crime na América Latina *in* Polícia, Estado e Sociedade: Práticas e Saberes Latino Americano. Rio de Janeiro, 2007.No prelo.

DELMANTO JÚNIOR, Roberto. As Modalidades de prisão provisória e seu prazo de duração. 2ª edição. Ampliada e atualizada. Renovar. Rio de Janeiro, 2001.

DONNICI, Virgilio Luiz. Polícia: guardião da sociedade ou parceira do crime? *Um estudo de criminologia*. Editora Forense Universitária. Rio de Janeiro, 1990.

DURKHEIM, Émile. Representações individuais e Representações Coletiva. In: *Sociologia e Filosofia*, São Paulo: Ícone, 2007.

_____. Solidariedade mecânica ou por similitudes. *In: Da Divisão do Trabalho Social*. Editora Martins Fontes, São Paulo,2013.

_____ e **MAUSS**, Marcel. Algumas Formas Primitivas de Classificação: *Contribuição para o estudo Representações Coletivas*.In: Marcel Mauss: Ensaio de Sociologia. Editora Perspectiva, São Paulo,1981.

FERREIRA, Helder e **FONTOURA**, Natalia de Oliveira. Sistema de Justiça Criminal no Brasil: *Quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação*. Textos para Discussão nº 1330.Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, março/2008.

FRANÇA, Leandro Ayres. Inimigo ou a inconveniência de existir. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2012.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: *aula inaugural no Cóllege de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*.Edições Loyola. São Paulo,2009.

GARLAND, Garland. A cultura do controle: *crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Coleção Pensamento Criminológico. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2008.

GILL, Rosalind. Análise do Discurso. *In: Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Editora Vozes. Petrópolis,2003.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Mathias Lambert (tradução). Editora LTC. Rio de Janeiro, 2004.

GOLDSTEIN, Herman. *Policiando uma sociedade livre*. Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

GOMES, Luiz Flávio. *Direito penal do inimigo (ou inimigos do direito penal)*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF:27 nov. 2010. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.29698&seo=1>>. Acesso em: 07 maio 2017.

HIPÓLITO, Marcello Martinez e **TASCA**, Jorge Eduardo. *Superando o mito do espantalho: uma polícia orientada para a resolução de problemas de segurança pública*. Florianópolis, Editora Insular, 2012.

JAKOBS, Günther e **MELIÁ**, Manuel Cancio. *Direito Penal do Inimigo: noções e críticas*. Editora Livraria do Advogado. Porto Alegre, 2008.

JODELET, Denise. *Representações sociais: um domínio em expansão*. In: JODELET, D. (Org.). *As representações sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. p. 17- 44.

LANDIM, Gabriela Guimarães; **FIGUEIRA**, Kamila e **GAWRYSZEWSKI**, Thais. *A presença das mulheres nas instituições policiais: da inserção às mudanças ocorridas sob a perspectiva das representações sociais*. In: *Violência, Democracia e Segurança Cidadã: o caso das polícias no Distrito Federal*. Brasília: Verbena Editora, 2017.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça, 2014.

KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio e Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Editora Forense. Rio de Janeiro, 1995.

_____. *Direitos Civis, Estado de Direito e Cultura policial: a formação policial em questão*. Relatório Temático sobre a formação policial apresentado para o grupo de trabalho para avaliar a segurança pública no Brasil. Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, 1997.

MEDEIROS, Mateus Afonso. *A Desmilitarização das Polícias e a Legislação Ordinária*. *Revista de Informação Legislativa*, Vol. 42 (165), pp. 239-253, 2005.

MISSE, Michel. Crime, Sujeito e Sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova, São Paulo, 2010.

_____. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: *Algumas reflexões a partir de uma pesquisa*. In: Revista Sociedade e Estado. Volume 26 Número 2. Janeiro/ abril 2011.

MUNIZ, Jaqueline. Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: *Cultura e cotidiano da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro.1999.

_____. A crise de identidade das polícias militares brasileiras: Dilemas e paradoxos da formação educacional. Security and Defenses Studies Review.Vol 1, 2001.

_____ & **MACHADO**, Eduardo Paes. Polícia para quem precisa de polícia: *contribuições aos estudos sobre policiamento*. Caderno CRH vol.23.nº 60, Salvador, 2010.

MONJARDET, Dominique. O que faz a polícia. Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

MOSCOVICI, Serge. A Representação Social da Psicanálise. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____. Representações Sociais: *Investigações em Psicologia Social*.

Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2007.

_____. A psicanálise sua imagem e seu público. Petrópolis-RJ: Editora Vozes,2012.

_____. Prefácio In: **JOVCHELOVITCH**, Sandra e **GUARESCHI**, Pedrinho. Textos em Representações Sociais. Petrópolis- RJ: Editora Vozes, 1994.

MATTOS, Marcio Júlio da Silva. Reconhecimento, identidade e trabalho sujo na PMDF. Dissertação de Mestrado: Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília, 2012.

MAPA DO ENCARCERAMENTO. Os Jovens do Brasil. Secretaria Geral da Presidência da República/ Secretaria Nacional da Juventude. Brasília, 2015.

NASCIMENTO, Daniele Alcântara. Concepção de professores da Academia de Policial Militar de Brasília acerca do aluno policial militar. Dissertação de Mestrado: Faculdade de Educação. Universidade de Brasília,2012.

NEVES, Noyelle Neumann das. A construção do louco como inimigo: *entre periculosidade e vulnerabilidade*. In: Tipo Inimigo. Org. Leandro Ayres França. Grupo de Pesquisas Modernas Tendências do Sistema Criminal. FAE Centro Universitário. Curitiba, 2011.

ODON, Tiago Ivo. A linguagem penal do contrato social brasileiro: *O inimigo, a guerra e a construção da ordem contra a sociedade no Brasil*. Tese de Doutorado. Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília, 2013.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Análise de Discurso: princípios e procedimentos. Campinas, SP: Editora Pontes, 2001.

PORTO, Maria Stela Grossi. Polícia e Violência: *representações sociais de elites policiais no Distrito Federal*. São Paulo em Perspectiva, vol.18, nº1, janeiro/ março 2004, p. 132-141.

_____. Crenças, Valores e representações sociais da violência. Sociologias Porto Alegre ano 8, nº 16, julho/dezembro 2006, p.250-273.

_____. Sociologia da Violência: *do Conceito às Representações Sociais*. Brasília: Verbana Editora, 2010.

_____ & **COSTA**, Arthur Trindade Maranhão. Condutas Policiais e Códigos de Deontologia: *o controle da atividade policial no Brasil e no Canadá*. Brasília: Editora UnB, 2014.

_____(Org.). Violência, Democracia e Segurança Cidadã: *o caso das polícias no Distrito Federal*. Brasília: Verbana Editora, 2017.

PINTO, Ricardo José Vieira Magalhães. Identidade e Trabalho: *o eu faço construindo o eu sou*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Psicologia. Universidade de Brasília, 2002.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. Editora Atlas, Rio de Janeiro, 2008.

PONCIONI, Paula. Tornar-se policial: *a construção da identidade profissional do policial no Estado do Rio de Janeiro*. 2003. Tese de Doutorado.

_____. Tendências e Desafios na formação profissional do policial no Brasil. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, Ano 1 Edição 1, 2007.

_____. Governança Democrática da Segurança Pública: *o caso da educação policial no Brasil*. Civitas. Porto Alegre, vol.13, nº1, p. 48/55, janeiro/abril de 2103.

REIS, Sebastiana Lindaura de Arruda e **BELLINI**, Marta. Representações Sociais: *teoria, procedimentos metodológicos e educação ambiental*. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/viewFile/10256/pdf> > Acesso em: 29 de abril de 2017.

RIBEIRO, Ana Paula Alves. Escapando das armadilhas do método. *História, Ciências, Saúde- Manguinhos*. Vol16, nº 2. Rio de Janeiro. Abril/junho,2009.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. São Paulo. Nova Cultural, 2000.

SÁ, Leonardo Damasceno de. Os filhos do Estado: *autoimagem e disciplina na formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará*. Relume Dumará: Núcleo de Antropologia Política da UFRJ. Rio de Janeiro,2002.

SKOLNICK, Jerome H & **BAYLEY**, David H. Policiamento Comunitário: Questões e Práticas através do mundo. São Paulo, Editora Edusp, 2006.

SILVA, Agnaldo José da. Praça Velho: *um estudo sobre a socialização policial militar*. Dissertação Mestrado. Departamento de Sociologia. UFG, 2002.

SILVA, Gilvan Gomes da. A lógica da polícia militar na construção do suspeito. Dissertação de Mestrado. Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília, 2009

SILVA, Enid Andrade Rocha e **OLIVEIRA**, Raissa Meneses. O Adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal: *esclarecimentos necessários*. Nota Técnica nº 20.Ipea(Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Brasília, 2015.

SILVA, Gabriela Galiza & **GURGEL**, Iara Maria Pereira. A polícia na Constituição Federal de 1988: *apontamentos sobre a manutenção de um órgão militarizado de policiamento e a sua incompatibilidade com a ordem democrática vigente no Brasil*. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, vol. 10 nº 1, 2016.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Militarismo, conflitos e indisciplina nas práticas policiais em São Paulo. *In: Dossiê Militares, milicianos e policiais: instituições, representações e práticas*, vol.16, n.13, setembro/dezembro, 2012.

SUASSUNA, Rodrigo Figueiredo. O habitus dos policiais militares do Distrito Federal. Dissertação de Mestrado. Departamento de Sociologia. Universidade de Brasília, 2008.

_____. Os policiais militares do Distrito Federal: *suas disposições para com as vítimas*. Revista Brasileira de Segurança Pública. São Paulo, ano 5, Edição 9, agosto/setembro, 2011.

_____. A identidade militar das organizações policiais. In: Violência, Democracia e Segurança Cidadã: *o caso das polícias no Distrito Federal*. Brasília: Verbena Editora, 2017.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Dilemas do ensino policial: *Das heranças às pistas inovadoras*. Revista Segurança, Justiça e Cidadania/ Ministério da Justiça. Ano 4, nº7, 2014.

_____. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da modernidade tardia. São Paulo em Perspectiva, Mar 2004, vol.18, no.1, 2004.

_____. A violência simbólica: *o Estado e as práticas sociais*. Revista Crítica de Ciências Sociais: p.183-190, nº108, dezembro de 2015.

TFOUNI, Fabio Elias Verdiani. O interdito como fundador do discurso. Dissertação de Mestrado. Instituto de Estudos de Linguagem. Unicamp. São Paulo, 1998.

TRAD, Leny Alves Bomfim. Grupos Focais: *conceitos, procedimentos e reflexões baseadas em experiências com o uso da técnica em pesquisas de saúde*. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 19 [3]: 777-796, 2009.

WACQUANT, Loïc. Os condenados da cidade: *estudos sobre marginalidade avançada*. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2001.

_____. Punir os pobres: *a nova gestão da miséria nos EUA*. Coleção Pensamento Criminológico. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no Direito Penal. Coleção Pensamento Criminológico. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2011.

ZALUAR, Alba. Etos Guerreiro e Criminalidade Violenta. In: Crime, Polícia e Justiça no Brasil.

ANEXO

1.ROTEIRO UTILIZADO NOS GRUPOS FOCAIS

A (o) moderadora (o) do Grupo focal deverá agradecer a presença de todos (as); informar qual é o objetivo da pesquisa e explicar a metodologia de funcionamento do Grupo Focal que consistirá num “bate-papo” sobre aspectos relacionados à trajetória pessoal e profissional dos participantes. Deverá informar que não será registrado o nome de cada participante, pois o importante é o conteúdo de suas falas, por isto, para facilitar o registro será solicitada a autorização para gravação das falas. Em seguida, a (o) moderadora (a) se apresentará para os participantes, bem como apresentará os dois assistentes que ficarão responsáveis pelos registros escritos e controle do gravador.

É importante que, ao longo da realização do grupo focal, esteja disponível um lanche que pode ser disponibilizado, logo no início da atividade, como uma estratégia de “quebra-gelo” ou durante um intervalo no meio do período destinado à realização do grupo.

O grupo focal deverá ter duração média de 02 horas.

I - Perfil

- a) Cada participante deverá se apresentar informando sua idade, unidade policial em que atua, bairro ou cidade em que reside no DF, sua graduação/patente e tempo na corporação. **(Rodada de apresentação)**
- b) Quais foram as tuas motivações para entrar para a Polícia?
- c) A entrada para a Polícia mudou o seu modo de ser?

II – Formação Profissional

- d) Durante o seu curso de **formação de soldados** o que mais marcou você? O que mais você lembra desta época?
- e) O que em sua formação policial, incluindo os demais cursos na instituição é aplicável a sua prática profissional nas ruas? *(Abordagem, mediação, revista pessoal, abordagem em manifestações de massa e demais atividades fim).*
- f) E o que seria desnecessário?

III – Vida Profissional

- g) Em que região do DF você mais se sentiu realizado como policial e por quê? *(Explorar o que foi identificado como positivo ou negativo)*. Como se dava sua relação com a população? *(Explorar qual era o trabalho desenvolvido com a população)*
- h) O que é mais cotidiano no seu trabalho?
- i) O que orienta o seu trabalho? Quais são suas referências? *(Curso de formação, sua experiência, a troca com os colegas, os manuais, protocolos, notas de instrução, etc.)*
- j) Polícia é um trabalho como outro qualquer? Exige uma competência, que se aprende nos cursos ou é uma vocação com a qual já se nasce?
- k) É a cultura policial, o dia a dia do trabalho que melhor ensina o que é o trabalho de polícia. Você concorda? Por quê?
- l) Quais as competências para ser um bom policial?
- m) O que mais te dá medo e insegurança numa situação de risco? *(Explorar o tema do stress policial e se há ou não serviço de psicologia na corporação)*
- n) Quais as dificuldades que você enfrenta no seu trabalho? *(Explorar as relações de poder, influência política, influência dos superiores, dificuldade administrativa, o regulamento disciplinar, etc.)*
- o) Que dificuldades você enfrenta na carreira?
- p) O que mais causa stress?
- q) Que condições favorecem o “bom trabalho” policial?
- r) Você acha que em determinadas abordagens policiais a presença de uma policial feminina facilitaria ou atrapalharia? Poderia dar exemplos? *(E pensando a instituição como um todo, qual seria o papel da mulher na Polícia?)*
- s) Do jeito que a criminalidade e a violência aumentaram as leis **auxiliam** ou **atrapalham** o bom andamento do trabalho policial?
- t) Para fazer seu trabalho, o policial precisa ser violento? E em sua opinião, agindo ou não dentro da lei, o policial é sempre visto como violento?
- u) As abordagens policiais realizadas no Plano Piloto são muito diferentes daquelas feitas nas cidades satélites? Se forem diferentes, quais seriam estas diferenças? Por que elas existem?

IV – Valorização da atividade policial

- v) O que mais a população demanda do seu trabalho?
- w) Como a sociedade vê a Polícia?
- x) E você, como vê a sua polícia?
- y) Seus vizinhos e amigos sabem que você é policial?
- z) Em sua opinião, há alguma coisa que distingue o policial militar de outro cidadão não policial?
- aa) E o que distingue o policial militar do policial civil? (*Equipe atenção a reação dos participantes com esta pergunta*)
- bb) Quando você tem orgulho de ser policial militar?
- cc) E em que situações você se sente prejudicado ou desprestigiado em ser policial militar? (*As duas perguntas (bb) e (cc) permitem explorar o tema da mídia, se não sair, é importante provocar o debate com a seguinte pergunta: “E se sair uma matéria de jornal, rádio ou TV?”*)
- dd) A associação de Cabos e Soldados (ou a Associação de Sargentos) ajuda o trabalho do policial? Se sim, de que forma?
- ee) Se você pudesse escolher mudaria ou não de profissão?
- ff) Afinal, em sua opinião, o que é ser policial militar?